



IMPRENSA OFICIAL

do Município de Osasco

www.osasco.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO



LEI MUNICIPAL nº 4583 de 10/07/2013

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS REALIZADA EM 10 DE JULHO DE 2024.

Aos 10 (dez) dias do mês de julho 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 15h00 (quinze horas), na Rua: Fiorino Beltrano, 77 – Centro, Osasco/SP, Sede do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Osasco – CMDCA, em consonância com a Lei Municipal 4.583/2013 e seu regimento interno, foi realizada a reunião da Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos. Estiveram reunidos os Conselheiros, que assinaram a lista de presença: **Representantes do Governo** – Pedro Paulo da Silva. **Representantes da Sociedade Civil** – Vanessa Gonçalves Soares, Caroline Raquel Crippa dos Santos. Nesta reunião a Comissão analisou e deliberou o seguinte **Projeto para execução do Plano de Trabalho pelas Organizações da Sociedade Civil – OSC e DEFERIDO**: ADC Bradesco – Associação Desportiva Classista – Projeto “Programa Bradesco Esportes e Educação” - APROVADO para execução do Plano de Trabalho no valor de R\$ 12.004.274,08 (doze milhões, quatro mil, duzentos e setenta e quatro reais e oito centavos). Sem mais a ser tratado encerra-se a reunião às 16h00 (dezesseis horas), eu, Vanessa Soares, secretariei, redigi e juntamente com os membros presentes da Comissão assinamos a presente ata.

Osasco, 10 de julho de 2024.

Representantes do Governo:

Pedro Paulo da Silva

Representantes da Sociedade Civil:

Caroline Raquel Crippa dos Santos

Vanessa Gonçalves Soares

ATOS DO PREFEITO**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**
GABINETE DO PREFEITO**RETIFICAÇÃO**

Retificação do Processo Administrativo nº 1349 /2021, publicado no lomo do dia 11/07/2024.

ONDE SE LÊ:

Processo Administrativo nº 429 / 2024

LEIA-SE:

Processo Administrativo nº 1349 / 2021

Carlos Gedeon da Costa

Matrícula 184.873

**RESUMO DAS PORTARIAS****12.07.2024**

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:**EXONERAR:**

PORTARIA N° 2066/24 - EXONERAR, A PEDIDO, ANA CAROLINA ABRANTES DE SOUZA, 201.539 do cargo de provimento efetivo de **FISCAL TRIBUTÁRIO 1^a CLASSE** - da Secretaria de Finanças. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **04 de Julho do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 2067/24 - EXONERAR, A PEDIDO, MARIA APARECIDA MOMI DE SOUSA, 150.153 do cargo de provimento efetivo de **COZINHEIRO** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de Julho do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 2068/24 - EXONERAR, A PEDIDO, ADEMILSON OLIVEIRA ROQUE, 174.372 do cargo de provimento efetivo de **AJUDANTE GERAL** - da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **02 de Julho do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 2069/24 - EXONERAR, A PEDIDO, ANDERSON GUIMARÃES OLIVEIRA, 196.731 do cargo de provimento efetivo de **MÉDICO VETERINÁRIO** - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **05 de Julho do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 2070/24 - EXONERAR, A PEDIDO, EVERTON HENRIQUE MELO DOS SANTOS, 199.935 do cargo de provimento efetivo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO** - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **02 de Julho do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 2071/24 - EXONERAR, A PEDIDO, CATHARINNE ISMERIM LIMA, 202.356 do cargo de provimento efetivo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **20 de Junho do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2077/24 - EXONERAR, FERNANDA VENDRAME BORNIA, do cargo em comissão de **GERENTE DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO** - da Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **03 de Julho do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

EXONERAR/NOMEAR:

PORTARIA Nº 2074/24 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **JANAINA GERMANO DA SILVA**, do cargo em comissão de COORDENADOR PEDAGÓGICO I DA CEMEI CRISTIANE APARECIDA OLIVEIRA BRAGA, da **Secretaria de Educação** na data de 10/07/2024. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO I DA CRECHE PEDRO PENOV**, junto à **Secretaria de Educação** a partir de 11/07/2027. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2075/24 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **ANTONIO MARCOS PIERANI**, do cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E POLÍTICAS DE GESTÃO, da **Secretaria de Planejamento e Gestão** na data de 10/07/2024. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, junto à **Secretaria de Planejamento e Gestão** a partir de 11/07/2024. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NOMEAR:

PORTARIA Nº 2072/24 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **JANE PRISCILLA LIMA VAZ, RG. 42.320.875-5**, para exercer a função de **RESPONSÁVEL TÉCNICO DE ENFERMAGEM DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE - UBS MARIA GATTI GIGLIO**, da (do) **Secretaria de Saúde**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2073/24 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **PATRICK FREITAS GONÇALVES, RG. 20.879.768-8**, para exercer a função de **RESPONSÁVEL TÉCNICO DE ENFERMAGEM DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE - UBS JOSÉ FRANCISCO REZENDE**, da (do) **Secretaria de Saúde**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA Nº 2076/24 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **JOÃO CARLOS ALBA, RG. 18.444.827-X**, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E POLÍTICAS DE GESTÃO**, da (do) **Secretaria de Planejamento e Gestão**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA Nº 2078/24 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **MICHELE CLEIN, RG. 41.723.767-4**, para exercer o cargo em comissão de **GERENTE DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO**, da (do) **Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **10 de Julho do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA Nº 2079/24 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **BRUNA LARISSA SAMPAIO LOPES, RG. MG 6883010**, para exercer o cargo em comissão de **GERENTE DE ACOMPANHAMENTO DE VIABILIZAÇÃO**, da (do) **Secretaria de Planejamento e Gestão**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

OUTROS:

PORTRARIA Nº 2039 / 2024 - TORNA NULA a portaria nº 1093 / 2024, publicada em 12 abril do ano em curso. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA Nº 2040 / 2024 - CESSAR os efeitos do comissionamento da servidora **CRISITANA JORGE DE CAMPOS**, junto ao **JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE OSASCO – DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**, publicado através da portaria 957/2023 de 06 de março de 2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de dezembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA Nº 2041 / 2024 - DESIGNAR o Senhor **ISMAEL FRANCISCO DA SILVA, MATRICULA – 26.974** para responder pelo cargo de **SUPERVISOR DA BIBLIOTECA RAMAL, DA SECRETARIA DE CULTURA**, durante o período de férias da titular **DÉBORA KAISER DOS SANTOS OLIVEIRA, MATRICULA – 132.022** a partir de 16/07/2024 a 14/08/2024. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 2042 / 2024 - DESIGNAR a Senhora **MICHELE LUIZA DA SILVA, MATRICULA: 190.193** para responder pelo cargo de **SUPERVISOR DE ACERVO E VISITAÇÃO DO MUSEU DIMITRI SANSAUD DE LAVAUD, DA SECRETARIA DE CULTURA**, durante o período de férias da titular **EDILEUZA SILVA MALFETTI, MATRICULA – 20.943** a partir de 15/07/2024 a 13/08/2024. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 2043 / 2024 - DESIGNAR a Senhora **ROSEMEIRE TOLEDO DE LIMA E SILVA, MATRICULA – 149.589** para responder pelo cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** durante o período de licença médica da titular **PAULETE APARECIDA DA SILVA, MATRICULA – 185.461** a partir de 03/07/2024. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de julho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 2044 / 2024 - DESIGNAR a Senhora **ROSEMEIRE TOLEDO DE LIMA E SILVA, MATRICULA – 149.589** para responder pelo cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** durante o período de férias da titular **PAULETE APARECIDA DA SILVA, MATRICULA – 185.461** a partir de 17/07/2024. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 2045 / 2024 - DESIGNAR a Senhora **ANDRÉA APARECIDA MACHADO, MATRICULA – 128.602** para responder pelo cargo de **SUPERVISOR TÉCNICO DO CRAS SANTOS ANTONIO, DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** durante o período de licença médica da titular **APARECIDA DE LOURDES BALDI SILVA, MATRICULA – 128.604** a partir de 02/07/2024. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de julho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 2046 / 2024 - DESIGNAR a Senhora **JUCILENE DA SILVA MACEDO, MATRICULA – 195.506** para responder pelo cargo de **SUPERVISOR TÉCNICO DO CRAS Km 18 , DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** durante o período de licença prêmio da titular **REJINEIDE DIAS SANTOS, MATRICULA – 192.274** a partir de 10/07/2024. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de julho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORATARIA N° 2047 / 2024 - DESIGNAR o Senhor **GEFERSON CLEMENTE DA SILVA, MATRICULA – 198.507** para responder pelo cargo de **SUPERVISOR TÉCNICO DO CRAS VELOSO, DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** durante o período de licença férias da titular **ISADORA CANELLI BONFANTI, MATRICULA – 176.292** a partir de 15/07/2024. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORATARIA N° 2048 / 2024 - DESIGNAR a Senhora **ELISABETH ANDRADE DE OLIVEIRA SILVA, MATRICULA – 200.463** para responder pelo cargo de **SUPERVISOR TÉCNICO DO SAICA CASA JUVENTUDE, DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** durante o período de licença férias da titular **LAURA CORDEIRO TERUYA, MATRICULA – 199.057** a partir de 11/07/2024. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de julho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORATARIA N° 2049 / 2024 - DESIGNAR a Senhora **NATANAELY DE JESUS SILVA, RG. 42.212.326-2** para responder pelo cargo de **GERENTE DA CASA DA MULHER (INTERSECRETARIAL) DA SECRETARIA EXECUTIVA DE POLITICA PARA MULHERES E PROMOÇÃO DA DIVERSIDADE** durante o período de férias da titular **SUELE REGINA DA SILVA, RG. 41.666.199-3**, a partir de 10/07/2024. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de julho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORATARIA N° 2050 / 2024 - DESIGNAR a Senhora **MARIA FRANCISCA ROCHA DE ALMEIDA, RG. 60.728.116-9**, para responder pelo cargo de **ASSESSOR DE CONTROLE URBANO, DA SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO** durante o período de férias da titular **FERNANDA DE OLIVEIRA REIS, RG. 43.336.681-3**, a partir de 10/07/2024 a 08/08/2024. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de julho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORATARIA N° 2051 / 2024 - DESIGNAR a Senhora **JOYCE CRISTINA CAVALCANTE DE OLIVEIRA LIMA, MATRICULA – 198.945**, para responder pelo cargo de **CHEFE DE GABINETE, DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO**, durante o período de férias da titular **CRISTIANE RODRIGUES PEREIRA, MATRICULA – 195.123**, a partir de 10/07/2024 a 24/07/2024. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de julho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORATARIA N° 2052 / 2024 - DESIGNAR a Senhora **ADRIANA SOUZA GUIMARÃES SANTANA, MATRICULA – 158.660** para responder pelo cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTADORIA, DA SECRETARIA DE FINANÇAS** durante o período de férias do titular **FERNANDO MARIANO DA ROCHA** a partir de 16/08/2024. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORATARIA N° 2053 / 2024 - DESIGNAR o Senhor **FABIO DE SOUZA SANTOS, MATRÍCULA – 197.579**, para responder pelo cargo de **SUPERVISOR DE FISCALIZAÇÃO E VISTORIA DE IMÓVEL, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, durante do período de férias da Senhora Antônia Rocha Sodre, matricula 151.680, a partir de 10/07/2024. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de julho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORATARIA N° 2054 / 2024 - DESIGNAR a Senhora **MONICA ARAUJO, MATRICULA – 96.800** para responder pelo cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, ORÇAMENTO E RECURSO HUMANOS, DA SECRETARIA DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER** durante o período de afastamento médico do titular **MARCOS PAULA DA SILVA, MATRICULA – 195.602** no período de 02/07/2024 a 15/07/2024. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de julho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORATARIA N° 2055 / 2024 - DESIGNAR a Senhora **ALINE DA SILVA ANTONIO, MATRICULA – 198.049** para responder pelo cargo de **SECRETARIA EXECUTIVA DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA**, durante o período de férias da titular **TALITA BOTTAS DE OLIVEIRA E SOUZA, MATRICULA – 190.557** no período de 01/07/2024 a 15/07/2024. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 01 de julho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORATARIA N° 2056 / 2024 - DESIGNAR a Senhora **LUCIANA BRAGA DOS SANTOS, MATRICULA – 193.013** para responder pelo cargo de **DIRETOR DE PREGÕES, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES** durante o período de férias do titular **DOMINGOS BARONE FILHO, MATRUCULA – 192.528**, a partir de 10/07/2024. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de julho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORATARIA N° 2057 / 2024 - DESIGNAR o Senhor **EMERSON BARBOZA, MATRICULA – 196.979** para responder pelo cargo de **SUPERVISOR DE OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO CENTRO - SUL, DA SECRETARIA DE TRASPORTE E MOBILIDADE URBANA** durante o período de férias da titular **ROSANGELA CRUZ DE SOUZA, MATRICULA – 174.450**, a partir de 22/07/2024. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORATARIA N° 2058 / 2024 - DESIGNAR o Senhor **NAZARIO ELIEL VITOR, MATRICULA – 197.199** para responder pelo cargo de **SUPERVISOR DE OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO CENTRO - SUL, DA SECRETARIA DE TRASPORTE E MOBILIDADE URBANA** durante o período de férias do titular **RICARDO ROSLE, MATRICULA – 150.628**, a partir de 29/07/2024. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA N° 2059 / 2024 - DESIGNAR a Senhora **MARIA CARLOTA CHSISTOVAN, MATRICULA – 137.093** para responder pelo cargo de **GERENTE TÉCNICO DE VISTORIA E PARECER , DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL** durante o período de férias da titular **TATIANA ROCHA DE CARIS, MATRICULA – 201.202** no período de 05/08/2024 a 03/09/2024. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA N° 2060/ 2024 - DESIGNAR a Senhora **DANIELE TRAJANO DA SILVA, MATRICULA – 187.653** para responder pelo cargo de **GERENTE DE PROCESSOS E EDUCAÇÃO PARA CONSUMO**, durante o período de férias da titular **SILVANA RODRIGUES VIEIRA, MATRICULA – 196.859**, no período de 10/07/2024 a 08/08/2024. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de julho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA N° 2061 / 2024 - DISPENSAR DO PONTO o servidor **CLAYTON XAVIER DE CARVALHO, matricula – 132.797** para representar como, chefe de delegação no **“CAMPEONATO BRASILEIRO LOTERIAS CAIXA ARTÍSTICA – CATEGORIA ADULTA–** na cidade de João Pessoa - PB, no período de 15/09/2024 a 23/09/2024. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA N° 2062 / 2024 - DISPENSAR DO PONTO a servidora **ROSELI LOPES PAGAN, matricula – 198.667** para representar como, chefe de delegação no **“CAMPEONATO BRASILEIRO LOTERIAS CAIXA ARTÍSTICA – CATEGORIA ADULTA–** na cidade de João Pessoa - PB, no período de 15/09/2024 a 23/09/2024. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA N° 2063 / 2024 - DISPENSAR DO PONTO a servidora **ROSELI LOPES PAGAN, matricula – 198.667** para representar como, chefe de delegação no **“CAMPEONATO BRASILEIRO LOTERIAS CAIXA DE GINÁSTICA RITMICA PRÉ INFANTIL E JUVENIL E COPA BRASIL LOTERIAS CAIXA DE CONJUNTO DE GINÁSTICA RITMICA – ADULTA E JUVENIL–** na cidade de Vitória - ES, no período de 21/08/2024 a 26/08/2024. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA N° 2064 / 2024 - DISPENSAR DO PONTO a servidora **CAMILA FRAIZ DELLA BETE, matricula – 180.219**, para participar do **“X CONGRESSO NACIONAL DE SERVIÇO SOCIAL E SAÚDE”**, na cidade de SÃO PAULO – SP, no período de 10/07/2024 a 12/07/2024. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 10 de julho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

POR TARIA N° 2065 / 2024 - ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, considerando o artigo 37 da Lei Complementar nº 389 de 30 de dezembro de 2020, que institui a Gratificação por Função Extraordinária – GFE e, conforme orientação dada na redação do Decreto nº 13.983 de 24 de novembro de 2023 artigo 1º, informamos abaixo os servidores indicados para exercerem função extraordinária de Gestão de Contratos da Secretaria de Administração.

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores indicados para exercerem função extraordinária de Gestão de Contratos da Secretaria de Administração.

Contratada	Nº Contrato	Vigência Contratual	Valor do Contrato	Matrícula	Gestor	Matrícula	Suplente
ADVANCIS MAX EQUIPAMENTOS ELETRONICO LTDA	050/2024	20/06/2024 A 19/16/2025	7.008.007,92	130.608	EDUARDO MATIAS DA SILVA	186.898	ALESSANDRA LOMONCON SOUZA

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de junho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

RETIFICAÇÕES:

Na portaria nº 2036/24, publicada em 10 de julho do ano em curso, leia-se: “NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) ROGERIO APARECIDO VIANA DA ROCHA, RG. 28.490.465, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR EXECUTIVO DO PREFEITO, da (do) Gabinete do Prefeito. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de Julho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.”

Na portaria nº 1989/24, publicada em 04 de julho do ano em curso, leia-se: “EXONERAR o (a) Senhor (a) DIOGO DOS SANTOS, do cargo em comissão de ASSESSOR DE CONTROLE URBANO, da Secretaria de Segurança e Controle Urbano na data de 04/07/2024. NOMEÁ-LO (A) nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR DE NORMAS E CONFORMIDADES (TEMATICO), junto à Secretaria de Segurança e Controle Urbano a partir de 05/07/2024. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”

Na portaria nº 2034/24, publicada em 10 de julho do ano em curso, leia-se: “**NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) BRUNNA SANTOS TEIXEIRA, RG. 37.836.756, para exercer o cargo em comissão de **GERENTE DE COPRODUÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS E PARTICIPAÇÃO SOCIAL**, da (do) **Secretaria de Planejamento e Gestão**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**PORTARIA DE SINDICÂNCIA N° 046/2024**

O Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no artigo 3º, Parágrafo Único, inciso II, da Lei Complementar nº 133, de 22 de setembro de 2005, RESOLVE:

Artigo 1º - Designar **DENIS RAMAZINI**, inscrito na OAB/SP nº 69.869, Procurador Municipal, para apuração de eventual conduta funcional irregular descrita no **Processo Administrativo nº 202402167460**, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Artigo 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 11 de julho de 2024.

Ernesto de Oliveira Silva
Procuradoria de Procedimentos
Disciplinares
Procurador-Chefe

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO****ATUALIZAÇÃO NO QUADRO DE CIPEIROS ELEITOS**

1. A referida comissão será composta, para além dos membros indicados relacionados no IOMO 2.455 às páginas 127 - 129, pelos seguintes membros eleitos conforme tabela de votação a baixo:

Titulares:

COLOCAÇÃO	CANDIDATO	VOTOS	MEMBRO
1.	Weber Wilson Soares / SED	184	Titular
2.	Thaís Cristina Gonçalves da Silva / SEHAB	109	Titular
3.	Marcos Roberto Molina Junior / SEPLAG	106	Titular
4.	José Eduardo Ribeiro da Silva / SELCICUS	77	Titular
5.	Marcos Antonio de Moura Serrão / SECULT	66	Titular
6.	Eduardo Bispo dos Santos / SS	64	Titular
7.	Aluizio Aleixo de França	49	Titular
8.	Wilhans Costa dos Santos / "THIBOOM" / SEIJ	49	Titular

Suplentes:

COLOCAÇÃO	CANDIDATO	VOTOS	MEMBRO
1.	João Francisco de Oliveira / SSO	41	Suplente
2.	Talitha Catelani / SECOL	41	Suplente
3.	Lucia Hiromi Ando / SA	40	Suplente
4.	Sonia Maria Garcia dos Reis / SED	40	Suplente
5.	Bruna Larissa Asmpeiro Lopes	39	Suplente
6.	Valmir Eugênio / SEHAB	39	Suplente
7.	Ana Flavia	34	Suplente
8.	Margareth Decamini Rodrigues / SA	33	Suplente

Demais votados em ordem decrescente de votos, que ficarão na lista de espera:

COLOCAÇÃO	CANDIDATO	VOTOS	MEMBRO
1.	Maria Evanilda Rodrigues da Silva / SS	32	ESPERA
2.	Marcos Vinícius Batista Zardo / SETRAN	29	ESPERA
3.	Aline Fernando Setran	28	ESPERA

4.	José Rivelino Alves Pereira / SAS	28	ESPERA
5.	Francisca Gonçalves Lima / SS	27	ESPERA
6.	Antônio de Oliveira	24	ESPERA
7.	Glaucinei Barbosa Santos / SETRE	24	ESPERA
8.	Talita Tecedor / SEHAB	24	ESPERA
9.	Jaime Júnior Zúñiga Vieira / COMDEC	23	ESPERA
10.	Sara Carvalho Ribeiro / SECONTRU	23	ESPERA
11.	Vladmir Cunha de Lima / SED	20	ESPERA
12.	Rafael Martino Silva / SAS	19	ESPERA
13.	Germana Pinho de Souza / SS	18	ESPERA
14.	Haidée Henrique / SS	16	ESPERA
15.	Artur Santos	14	ESPERA
16.	Elisangela Tolomeu / SS	14	ESPERA
17.	Miriam Maria de Oliveira / SS	14	ESPERA
18.	Celso Alexandre Leme	13	ESPERA
19.	Lourival de Miranda / SS	9	ESPERA
20.	Maria Cláudia dos Santos Alves / SED	9	ESPERA
21.	Moacir de Almeida Teixeira / SECONTRU	8	ESPERA
22.	Vitor Rodrigues Souza / SAS	5	ESPERA
23.	Edvaldo Paes da Gama / SED	3	ESPERA
24.	Paulo Francisco Liberati / SS	2	ESPERA

As alterações acima dispostas entram em vigor a partir da data de publicação desta Portaria, revogando-se as disposições em contrário.

CLAUDIO MONTEIRO

Secretário de Governo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

ALTERAÇÕES NO QUADRO DE CIPEIROS INDICADOS

Claudio Monteiro, Secretário de Administração da Prefeitura do Município de Osasco, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no Decreto Municipal 14.040/24 e com a Norma Regulamentadora nº 5, inicialmente constituída pelo Ministério do Trabalho (MTB) e, atualmente, regulamentada pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social (MTPS), considerando a necessidade de manter e aprimorar as ações de prevenção de acidentes no ambiente de trabalho, resolve estabelecer as seguintes alterações no quadro de cipeiros indicados para compor a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA):

1. Considerando que houveram desistências e impossibilidades de participação por parte de uma parcela dos membros indicados;
2. Conforme o disposto no Artigo 38 do Decreto Municipal 14,040/24, vide transcrição abaixo, que determina **a necessidade de manutenção do efetivo da CIPA**, a fim de garantir a eficácia das ações de prevenção de acidentes;

"Art. 38 – Uma vez formada esta comissão, não poderá a CIPA ter seu número de representantes reduzidos, bem como não poderá ser desativada pela Administração, antes do término do mandato de seus membros, ainda que haja redução do número de servidores da Municipalidade".

3. A referida comissão será composta, para além dos membros eleitos relacionados no IOMO 2.527 às páginas 243 - 244, pelos seguintes membros indicados (em igual proporção):

- I. Débora Benossi Valentim (TITULAR) / Matrícula 151.037 / SSO
- II. Jaime Júnior Zuñiga Vieira (TITULAR) / Matrícula 196.029 / COMDEC
- III. Maiane Belarmino da Silva (TITULAR) / Matrícula 201.513 / SEPLAG
- IV. Sueli Silva Sandim (TITULAR) / Matrícula 137.123 / SEMARH
- V. Cesar Augusto dos Santos (TITULAR) / Matrícula 199.144 / SEIJ
- VI. Rodrigo da Silva Rodrigues Lermes (TITULAR) / 191.950 / SS
- VII. Paulo Cesar Vieira (TITULAR) / Matrícula 197.015 / SECONTRU
- VIII. Bruna Larissa Sampaio Lopes (TITULAR) / 195.131 / SAS
- IX. Aline Cristine do Rego Fernando (SUPLENTE) / Matrícula 189.062 / SETRAN
- X. André Correa dos Santos (SUPLENTE) / Matrícula 193.869 / SEMARH
- XI. Daniel José Burato (SUPLENTE) / Matrícula 200.874 / SECONTRU
- XII. Neemias Medrado da Rocha (SUPLENTE) / Matrícula 195.541 / SEIJ
- XIII. Nelson Martins Rodrigues (SUPLENTE) / Matrícula 178.614 / 196.463 / SS
- XIV. Sérgio Tadeu Dias Gobatti (SUPLENTE) / Matrícula 195.370 / SECOM
- XV. Mônica Araújo (SUPLENTE) / Matrícula 96.800 / SEREL
- XVI. Luiz Eduardo Peres de Oliveira (SUPLENTE) / Matrícula 193.125 / SEPLAG

As alterações acima dispostas entram em vigor a partir da data de publicação desta Portaria, revogando-se as disposições em contrário.

CLAUDIO MONTEIRO

Secretário de Governo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

ATOS DO DIRETOR DEFERIMENTO DE LICENÇA PRÊMIO

Nos termos dos artigos 1º e 6º da Lei Municipal nº. 1320/75; artigo 31 da Lei Complementar nº. 06/91, alterado pela Lei Complementar nº. 63/96, artigo 2º e artigo 3º da Lei Municipal nº. 03.613/2001.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO GOZO	TÉRMINO GOZO	DIAS
109491	ADRIANA ALVES DE SOUZA	23/10/2014 A 09/12/2019	01/07/2024	28/09/2024	90
183738	ADRIANA DA CONCEIÇÃO SILVA	10/08/2011 A 23/06/2021	09/09/2024	08/10/2024	30
93437	ADRIANA MARTINS MARCELO	26/10/2017 A 24/10/2022	01/06/2024	30/06/2024	30
153728	ADRIANA MARTINS MARCELO	27/08/2016 A 25/08/2021	01/06/2024	30/06/2024	30
175512	ALBANISA FERREIRA DA COSTA	15/06/2015 A 12/06/2020	02/09/2024	01/10/2024	30
191636	AMANDA VIEIRA SANTOS REIS	05/07/2018 A 03/07/2023	29/07/2024	26/10/2024	90
173564	ANA CLAUDIA MASSARIOLLI SILVA	23/01/2015 A 04/03/2020	29/07/2024	27/08/2024	30
151235	ANA LÚCIA APARECIDA VIRATO	13/09/2015 A 10/09/2020	12/08/2024	10/09/2024	30
190921	ANA MARIA DA SILVA	24/03/2017 A 07/04/2022	01/08/2024	30/08/2024	30
192210	ANA MARIA DA SILVA	19/08/2018 A 16/09/2023	01/08/2024	30/08/2024	30
190357	ANDRÉIA CAETANO NEVES	19/04/2018 A 17/04/2023	01/08/2024	30/08/2024	30
191739	ANDRÉIA CAETANO NEVES	06/07/2018 A 04/07/2023	01/08/2024	30/08/2024	30
181236	ANDREA CRISTINA DIAS DE SALES	15/06/2018 A 13/06/2023	29/07/2024	27/08/2024	30
147540	ANTONIA ALVES PEREIRA DE MOURA	03/10/2015 A 30/09/2020	22/07/2024	20/08/2024	30



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO GOZO	TÉRMINO GOZO	DIAS
183770	ANTONIA LOURENÇO SINDARSIC	04/01/2018 A 26/04/2023	29/07/2024	27/08/2024	30
157049	ANTONIO MACHADO DA SILVA	03/01/2016 A 31/12/2020	22/07/2024	20/08/2024	30
181530	ANTONIO CARLOS MIGUEL	07/05/2004 A 16/10/2019	17/06/2024	16/07/2024	30
94417	AURICÉLIA DA SILVA ALMEIDA	16/07/2017 14/07/2022	29/07/2024	27/08/2024	30
173931	BENEZOETE CORREA SOUSA LUCENA	03/10/2014 A 01/10/2019	04/07/2024	01/10/2024	90
174284	BRUNA GRAZIELA TRINDADE NASCIMENTO CARVALHO ALMEIDA	25/02/2015 A 23/02/2020	01/08/2024	30/08/2024	30
138975	CACILDA MARIA CANDIDO	15/09/2014 A 13/09/2019	13/06/2024	12/07/2024	30
17412	CASSIA DA SILVA RIBEIRO	09/02/2015 A 07/02/2020	01/08/2024	30/08/2024	30
180756	CAMILA MOREIRA ALMEIDA GRANJA	11/02/2016 A 08/02/2021	01/07/2024	30/07/2024	30
151203	CINTIA DUARTE GABRIEL BELOTE	07/08/2016 A 05/08/2021	17/06/2024	16/07/2024	30
135988	CLÁUDIA CARDOSO ROCHA IRENE	20/12/2014 A 18/12/2019	10/07/2024	08/08/2024	30
174694	CLÁUDIA DE SOUZA COELHO	31/03/2015 A 28/03/2020	17/06/2024	16/07/2024	30
189460	CLEIDE MARIA DE OLIVEIRA	21/02/2018 A 19/02/2023	01/08/2024	30/08/2024	30
150318	CLEUDA DE FÁTIMA DE PAULA	02/11/2015 A 30/10/2020	05/08/2024	03/09/2024	30
200543	CRISTINA APARECIDA DAS NEVES SILVA	05/11/2010 A 07/04/2016	01/08/2024	29/09/2024	60
150029	CRISTINA DOS SANTOS	12/06/2016 A 10/06/2021	05/08/2024	03/09/2024	30
191890	CRISTINA OLIVEIRA CAMPOS	12/07/2018 A 10/07/2023	03/06/2024	02/07/2024	30
80127	CRISTIANA REGINA MARIA MACHADO	05/10/2018 A 03/10/2023	17/06/2024	16/07/2024	30
134926	CRISTIANE DONIZ MARQUES ALVES TEIXEIRA	11/10/2012 A 10/10/2019	01/07/2024	28/09/2024	90



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO GOZO	TÉRMINO GOZO	DIAS
151548	DÉBORA CRISTINA FREITAS LIMA	03/12/2014 A 01/12/2019	17/07/2024	15/08/2024	30
189913	DELVANDIA LACERDA LUCIO	14/03/2018 A 12/03/2023	17/06/2024	16/07/2024	30
94367	DENISE APARECIDA DE ANDRADE CARLOS	28/07/2016 A 23/01/2023	29/07/2024	26/10/2024	90
174034	DIANA DE FARIA TORRES	05/02/2015 A 03/02/2020	14/06/2024	13/07/2024	30
187688	EDILENE MARIA SILVA BARROS	23/08/2017 A 06/12/2022	14/06/2024	12/08/2024	60
197796	EDILEUSA APARECIDA DEIZEPE	13/10/2010 A 26/03/2023	19/08/2024	17/09/2024	30
141610	EDITH COLOMBO	17/04/2015 A 30/09/2020	20/07/2024	18/08/2024	30
174246	EDMILSON JOSÉ BELCHIOR	25/02/2015 A 23/02/2020	26/08/2024	23/11/2024	90
80417	EDNALVA MARIA DA CRUZ	23/03/2018 A 21/03/2023	29/07/2024	27/08/2024	30
139972	EDVAN ROSA	11/11/2014 A 09/11/2019	03/06/2024	02/07/2024	30
92174	ELAINE CRISTINA BENTO BARROS	12/07/2014 A 10/07/2019	10/04/2024	09/05/2024	30
153792	ELAINE CRISTINA DA SILVA	16/12/2014 A 14/12/2019	29/07/2024	27/08/2024	30
133956	ELAINE CRISTINA DE SÁ COSTA	03/05/2014 A 12/11/2019	03/06/2024	02/07/2024	30
192101	ELANE MELO DE SOUZA	14/08/2018 A 12/08/2023	15/07/2024	13/08/2024	30
191485	ELCI FERNANDES PEREIRA RIBEIRO	26/06/2018 A 24/06/2023	01/08/2024	30/08/2024	30
190351	ELEN CARLA PARRAS MOURÃO	19/04/2018 A 26/10/2023	13/06/2024	12/07/2024	30
180723	ELIANA MARIA JESUS DOS SANTOS	03/06/2014 A 30/09/2019	20/05/2024	18/07/2024	60
134638	ELIANE SANTOS MACHUCO DE SOUZA	27/11/2017 A 25/11/2022	01/07/2024	30/07/2024	30
139673	ELISANGELA MARQUES PACHECO	21/01/2017 A 19/01/2022	07/06/2024	05/08/2024	60



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO GOZO	TÉRMINO GOZO	DIAS
93478	FABIANA DE JESUS FILIPE	04/08/2015 A 01/08/2020	29/07/2024	27/08/2024	30
34877	FÁTIMA APARECIDA SOARES	18/01/2016 A 15/01/2021	27/05/2024	25/07/2024	60
181831	FERNANDA MEIRA DE SOUZA ROCHA	19/04/2016 A 17/04/2021	29/07/2024	27/08/2024	30
156921	FRANCISCA IVONIL ALVES BEZERRA	17/11/2014 A 15/11/2019	05/08/2024	02/11/2024	90
201452	FRANCISCO MONTEIRO REBOLLO	20/10/2010 A 20/10/2015	03/06/2024	02/07/2024	30
136394	GEISA PEREIRA TAVARES	14/06/2014 A 29/01/2020	10/07/2024	08/08/2024	30
175225	GEOVANA LIMA FERREIRA	03/10/2014 A 08/10/2019	25/06/2024	24/07/2024	30
190311	GISELE ALMEIDA DOS SANTOS SILVA	18/04/2018 A 04/06/2023	20/05/2024	18/06/2024	30
131911	HILDA MARIA COSTA	02/09/2018 A 31/08/2023	22/07/2024	20/08/2024	30
94212	IOLANDA DA SILVA GRAÇA OLIVEIRA	05/08/2015 A 02/08/2020	29/07/2024	27/08/2024	30
157540	IVONE DIAS DA MOTA	21/06/2017 A 19/06/2022	24/06/2024	23/07/2024	30
156989	IVONETE MOURA DOS SANTOS	07/02/2019 A 05/02/2024	03/06/2024	02/07/2024	30
80482	JANAÍNA DA SILVA RODRIGUES	03/05/2016 A 01/05/2021	12/06/2024	11/07/2024	30
181629	JANAÍNA GERMANO DA SILVA	07/04/2016 A 05/04/2021	11/06/2024	10/07/2024	30
192686	JÉSSICA CAMPOS COSTA PEREIRA	20/12/2018 A 18/12/2023	01/07/2024	30/07/2024	30
129617	JORGE LUIZ GOMES SILVA	03/07/2016 A 01/07/2021	22/05/2024	19/08/2024	90
191163	JULIANA DE OLIVEIRA	02/05/2017 A 30/04/2022	20/05/2024	18/06/2024	30
132379	KARINA CARVALHO DIAS	01/01/2015 A 23/08/2022	05/06/2024	03/08/2024	60
181573	KÁTIA CÁSSIA DA SILVA SANTOS	29/06/2015 A 27/06/2020	01/08/2024	30/08/2024	30



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO GOZO	TÉRMINO GOZO	DIAS
175506	KELLY BENEVIDES FRIGO	12/06/2015 A 09/06/2020	20/06/2024	19/07/2024	30
191057	KELLY CRISTINA CRISTINE DE	17/04/2016 A 25/05/2021	12/08/2024	09/11/2024	90
191057	KELLY CHRISTINE FERRARI CERDEIRA MARCUCCIO	04/02/2019 A 02/02/2024	29/07/2024	27/08/2024	30
80894	KELLY CHRISTINE FERRARI CERDEIRA MARCUCCIO	04/02/2019 A 02/02/2024	29/07/2024	27/08/2024	30
174494	LAIZ STAHLHUER AGRA GUIMARÃES	17/03/2015 A 14/03/2020	01/08/2024	29/09/2024	60
190288	LEILA CRISTINA PIEDADE DA SILVA	17/04/2018 A 15/04/2023	20/05/2024	18/06/2024	30
92294	LEILA MARIA MIRANDA NASCIMENTO	04/12/2018 A 02/12/2024	01/08/2024	30/08/2024	30
129699	LENICE RIBEIRO DE LIMA	15/11/2014 A 11/07/2020	25/07/2024	23/08/2024	30
140119	LOURDES CASSAMASSIMO ALMEIDA	18/11/2014 A 16/11/2019	13/08/2024	11/09/2024	30
80657	LUCIANE ALVES DE LIMA DOS SANTOS	28/03/2019 A 25/03/2024	29/07/2024	27/08/2024	30
175220	LUCIANE CRISTINA DOS SANTOS GRECCHE	01/08/2015 A 29/07/2020	05/08/2024	03/09/2024	30
189061	LUCIENE DE SOUSA	26/01/2018 A 24/01/2023	29/07/2024	27/08/2024	30
93008	MAGDA CAMARGO BARBOSA FERRARI	10/09/2014 A 08/09/2019	10/06/2024	09/07/2024	30
41073	MÁRCIA FERRAZ DIAS	22/10/2016 A 20/10/2021	01/08/2024	30/08/2024	30
128541	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	02/11/2016 A 31/10/2021	05/08/2024	03/09/2024	30
93313	MARIA ANGELA DOS SANTOS	26/05/2019 A 23/05/2024	23/05/2024	20/08/2024	90
150850	MARIA APARECIDA DA SILVA	05/06/2017 A 12/07/2022	03/06/2024	02/07/2024	30

7



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO GOZO	TÉRMINO GOZO	DIAS
98486	MARIA CLEIDE FINK DE ANDRADE	09/05/2018 A 20/08/2023	29/06/2024	28/07/2024	30
138983	MARIA DO CARMO SANTOS DA SILVA	27/09/2014 A 25/09/2019	24/06/2024	22/08/2024	60
53382	MARIA DO CARMO ZANZINI MADEIRA	09/02/2017 A 07/02/2022	29/07/2024	26/09/2024	60
150070	MARIA DAS DORES DA SILVA	13/01/2019 A 11/01/2024	01/07/2024	30/07/2024	30
174495	MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS ARAÚJO	11/11/2017 A 09/11/2022	17/06/2024	16/07/2024	30
80797	MARIA GORETE ALMEIDA MACEDO	09/08/2017 A 07/08/2022	13/06/2024	12/07/2024	30
195691	MARIA MARLENE SERGIO CORDEIRO CRUZ	20/06/2011 A 27/12/2017	01/08/2024	29/10/2024	90
194647	MARIA VIEIRA ROCHA DIAS	30/03/2019 A 26/03/2024	29/07/2024	26/09/2024	60
175526	MARINALDA PEREIRA DA COSTA	15/06/2015 A 12/06/2020	01/07/2024	30/07/2024	30
93485	MARISTELA AMARANTE	09/05/2013 A 19/08/2019	17/06/2024	16/07/2024	30
174487	MARTINHA MARIA DA SILVA SOUTO	17/03/2015 A 14/03/2020	29/07/2024	27/08/2024	30
135969	MEIRE FRANCISCA DA SILVA	28/05/2014 A 26/05/2019	20/06/2024	19/07/2024	30
192355	MICHELI DO NASCIMENTO SANTOS	11/10/2018 A 09/10/2023	05/08/2024	03/09/2024	30
189468	MICHELLE GUEDES FEITOSA	21/02/2018 A 19/02/2023	13/06/2024	12/07/2024	30
194938	MILCA BASTOS VIEIRA CRUZ	12/04/2012 A 28/06/2018	03/07/2024	01/08/2024	30
195148	MILTON RODRIGUES DE CASTRO	16/03/2015 A 13/03/2020	01/04/2024	29/06/2024	90
153554	NADIR SANCHES SILVA	19/06/2018 A 17/06/2023	03/06/2024	02/07/2024	30
174161	NARA COSTA LIMA DE ABREU	10/02/2015 A 08/02/2020	15/07/2024	13/08/2024	30
104794	NATÁLIA FIGUEIREDO COSTA	27/06/2015 A 24/06/2020	29/07/2024	26/09/2024	60



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO GOZO	TÉRMINO GOZO	DIAS
187417	NEUSA MARIA DA SILVA SOARES	31/05/2017 A 29/05/2022	01/07/2024	30/07/2024	30
92419	OSMARINA ISMERA SANTOS	06/12/2018 A 04/12/2023	05/08/2024	03/09/2024	30
154658	PAULA CRISTINA ANDRADE ALENCAR	26/03/2017 A 16/03/2023	21/06/2024	20/07/2024	30
83011	PAULA REGINA VICENTINI MARTINS	08/04/2018 A 06/04/2023	29/07/2024	27/08/2024	30
150842	PERLA FABIANA ELOY	25/07/2016 A 23/07/2021	03/06/2024	02/07/2024	30
173705	PRISCILA RIBEIRO DA SILVA	25/09/2014 A 23/12/2019	01/08/2024	30/08/2024	30
173647	PRISCILA RIBEIRO DA SILVA	25/09/2014 A 23/12/2019	01/08/2024	30/08/2024	30
173507	RAFAELA CRISTIANO GUIMARÃES	19/01/2015 A 01/02/2020	01/08/2024	29/10/2024	90
173522	RAILDA MARIA DOS SANTOS VELLEI	21/01/2015 A 24/03/2020	29/07/2024	27/08/2024	30
184233	RENATA GONÇALVES CASTILHO GOULART	23/02/2018 A 21/02/2023	01/07/2024	30/07/2024	30
196592	RICARDO PEREIRA DOS SANTOS	10/03/2000 A 19/12/2010	05/08/2024	03/10/2024	60
195798	RITA VALPONI	15/06/2014 A 13/06/2019	20/06/2024	19/07/2024	30
175504	ROBERTA CASSIA DE SOUZA SANTOS	12/06/2015 A 09/06/2020	01/07/2024	30/07/2024	30
104829	ROSA LIMA DE OLIVEIRA SILVA	02/05/2015 A 29/04/2020	05/08/2024	02/11/2024	90
192363	ROSANA APARECIDA SILVA MELO	26/11/2014 A 24/11/2019	25/07/2024	23/08/2024	30
136276	ROSECLER SANTANA SOUSA	30/10/2017 A 28/10/2022	05/08/2024	03/09/2024	30
150797	ROSEMEIRE LOPES RIBEIRO SANTOS	30/05/2016 A 31/03/2022	17/06/2024	16/07/2024	30
150903	ROSILDA APARECIDA ALMEIDA ARAÚJO	26/07/2016 A 20/08/2021	12/08/2024	10/09/2024	30
36228	ROSILDA DA SILVA MIRANDA	01/10/2014 A 29/09/2019	17/06/2024	16/07/2024	30
157619	ROSINALVA DE PAIVA PEREIRA	26/01/2017 A 24/01/2022	05/08/2024	02/11/2024	90



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO GOZO	TÉRMINO GOZO	DIAS
82955	SANDRA CRISTINA RIZZO	06/05/2013 A 25/02/2020	01/08/2024	30/08/2024	30
151347	SANDRA LIMA DE BARROS	09/02/2018 A 07/02/2023	01/08/2024	30/08/2024	30
98280	SANDRA MARA SBIZERA DOS SANTOS	14/06/2014 A 12/06/2019	12/06/2024	11/07/2024	30
181536	SANDRA REGINA MACHADO	01/04/2016 A 30/03/2021	15/06/2024	14/07/2024	30
174477	SARA DE LIMA MOREIRA	17/03/2015 A 14/03/2020	02/07/2024	31/07/2024	30
30676	SINÉIA SEBASTIANA MARIA BUENO MARTINS	26/01/2016 A 23/01/2021	05/06/2024	04/07/2024	30
181097	SILVANA ALVES MOREIRA	15/11/2013 A 02/05/2019	10/06/2024	08/08/2024	60
191690	SILVANDIRA NOBRE DOS SANTOS	08/09/2014 A 31/12/2020	17/06/2024	16/07/2024	30
138995	SILVANA OLIVEIRA DA SILVA	15/09/2014 A 13/09/2019	13/06/2024	10/09/2024	90
92693	SIMONE GUSSON	01/01/2019 A 30/12/2023	10/06/2024	09/07/2024	30
79873	STELA APARECIDA FERREIRA TOLEDO DE CASTRO	23/01/2019 A 21/01/2014	29/07/2024	27/08/2024	30
105562	SUELI APARECIDA CARDINALI OLIVEIRA	31/10/2014 A 29/10/2019	05/06/2024	04/07/2024	30
195150	TATIANA FERREIRA DA SILVA	28/05/2014 A 26/05/2019	03/06/2024	02/07/2024	30
193509	VANESSA DOS SANTOS ANDRADE	07/11/2013 A 14/10/2019	04/07/2024	01/09/2024	60
136375	VANILDA BRAGA DOS SANTOS	24/04/2016 A 22/04/2021	10/07/2024	08/08/2024	30
191728	VERA LÚCIA EUGÊNIA DOS SANTOS ALBUQUERQUE	11/10/2013 A 02/01/2020	14/06/2024	12/08/2024	60
157627	VERA LÚCIA LEÃO	24/06/2017 A 22/06/2022	27/05/2024	25/07/2024	60
154119	VILMA MARIA DA CONCEIÇÃO COSTA	17/12/2014 A 11/06/2020	29/07/2024	27/08/2024	30
48364	VILMA MARIA DA CONCEIÇÃO COSTA	18/09/2018 A 16/09/2023	29/07/2024	27/08/2024	30





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO GOZO	TÉRMINO GOZO	DIAS
191557	VILMA RAMOS DE SANTANA MOREIRA	12/09/2018 A 10/09/2023	01/08/2024	30/08/2024	30
174177	VIVIAN DE OLIVEIRA REIS LIMA	06/10/2014 A 10/10/2019	01/07/2024	29/08/2024	60
173505	VIVIAN ELEUTÉRIO FATUCHE	19/01/2015 A 01/02/2020	15/07/2024	13/08/2024	30
80684	VIVIANE DIAS QUIORATO	25/07/2017 A 12/01/2023	02/07/2024	31/07/2024	30
104735	VIRGINIA ROSELI LESSI	07/09/2014 A 05/09/2019	29/07/2024	26/10/2024	90
192915	WANESSA PORTELA LEONIDIO	07/02/2019 A 05/02/2024	25/07/2024	23/08/2024	30
157233	ZENAIR CAVALCANTI	21/05/2017 A 24/08/2022	17/06/2024	16/07/2024	30

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ALTERAÇÃO

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO GOZO	TÉRMINO GOZO	DIAS
193753	CÍCERA FÁBIA DE SOUZA	31/03/2009 A 29/03/2014	17/06/2024	15/08/2024	60
140079	EDNA APARECIDA DE ARAÚJO MOLINA	05/05/2017 A 03/05/2022	15/07/2024	12/10/2024	90
173599	ELIANE COELHO DE OLIVEIRA	26/01/2015 A 24/01/2020	17/06/2024	16/07/2024	30
192691	ELIZABETE TORRES MENDES COSTA	14/06/2014 A 12/06/2021	15/07/2024	13/08/2024	30
108208	ERICA RODRIGUES COGO	10/02/2016 A 26/02/2021	01/08/2024	30/08/2024	30
191713	ROBERTA MOURA VIEIRA	05/07/2018 A 03/07/2023	14/06/2024	13/07/2024	30
151493	TEREZA MIRSA DE LIMA	06/10/2014 A 04/10/2019	04/06/2024	01/09/2024	90
53391	VANDA APARECIDA RAMOS NOGUEIRA ALVES	16/09/2017 A 22/11/2022	29/07/2024	27/08/2024	30
36647	VERA LÚCIA DOS SANTOS	13/11/2014 A 11/11/2019	01/04/2024	30/05/2024	60



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - INDEFERIDO

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO GOZO	TÉRMINO GOZO	DIAS
134177	CLAUDINEI DE LIMA	28/07/2019 A 25/07/2024	19/06/2024
173819	JEANE WANDERLEY SAMPAIO CARDOSO	30/12/2018 A 26/11/2024	03/06/2024

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - CANCELADO

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO GOZO	TÉRMINO GOZO	DIAS
157540	IVONE DIAS DA MOTA	21/06/2017 A 19/06/2022	24/06/2024
153954	MICHELLI LLAMAZALES LOPES CESCON	13/02/2012 A 14/07/2019	13/05/2024
30485	ROSILENE APARECIDA SILVA	06/09/2016 A 04/09/2021	24/06/2024

SECRETARIA DE SAÚDE

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO GOZO	TÉRMINO GOZO	DIAS
100318	ACRÍZIO LUIZ DIAS DE ALMEIDA	20/03/2015 A 17/03/2020	10/07/2024	08/08/2024	30
100553	ADELLY ROSY BARBOSA MONTEIRO	28/11/2015 A 10/03/2021	15/07/2024	13/08/2024	30
134786	ADIJANE MARIA TAVARES DE MELO	11/05/2019 A 08/05/2024	01/07/2024	30/07/2024	30
184801	ADRIANA DE JESUS SOUZA DA SILVA	25/09/2013 A 12/07/2020	02/07/2024	31/07/2024	30
72270	ALBERTO ATSUHIRO YAMAMURA	10/01/2019 A 08/01/2024	20/06/2024	19/07/2024	30
182147	ANA CAROLINA ALVES DE LIMA BALERONI	04/05/2016 A 02/05/2021	10/07/2024	08/08/2024	30



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO GOZO	TÉRMINO GOZO	DIAS
154286	ANA MARIA RODRIGUES VIEIRA	12/03/2015 A 09/03/2020	01/07/2024	30/07/2024	30
180626	ANA PAOLA CASTAGNARI	13/01/2018 A 11/01/2023	17/06/2024	16/07/2024	30
97561	ANA PAULA DE SOUSA	01/10/2007 A 28/09/2012	01/07/2024	30/07/2024	30
151640	ANA ROSA SANTANA DE ARAÚJO VIEIRA	14/09/2016 A 12/09/2021	01/07/2024	30/07/2024	30
155256	ANDRÉIA CARLA GOULART MARQUES MARINO	02/07/2017 A 16/09/2022	15/07/2024	13/08/2024	30
135579	ANGELA FEITOSA PEREIRA SOUZA	26/05/2018 A 24/05/2023	10/07/2024	08/08/2024	30
93806	ANTONIO CARLOS DE PAIVA	04/02/2018 A 02/02/2023	15/07/2024	13/08/2024	30
31428	ANTONIO CARLOS PEREIRA MACHADO	07/05/2017 A 05/05/2022	06/05/2024	03/08/2024	90
128409	ANTONIO CIRILO DA CUNHA	12/03/2019 A 09/03/2024	01/07/2024	30/07/2024	30
175584	ANTONIO LUCIANO RODRIGUES CARVALHO	18/12/2018 A 16/12/2023	01/07/2024	30/07/2024	30
33946	ARLENE DO SOCORRO JAIME ARAÚJO	02/04/2016 A 31/03/2021	02/07/2024	31/07/2024	30
139820	ASELMA SAYURI NISHIMURA	03/11/2014 A 01/11/2019	10/07/2024	08/08/2024	30
196267	CAMILA FOGAÇA ADOMAITIS	08/10/2013 A 26/09/2021	12/08/2024	10/09/2024	30
153207	CAMILA EUGÊNIA FERREIRA MARTINS	01/01/2017 A 30/12/2021	01/07/2024	30/07/2024	30
67860	CARLOS ALBERTO SENA ALMAS	21/02/2015 A 19/02/2020	01/07/2024	30/07/2024	30
177320	CARLOS ANTONIO DA ROCHA	24/08/2015 A 21/08/2020	01/07/2024	30/07/2024	30
177480	CAROLINE NICÁCIO BESSA CLEZAR	31/08/2015 A 28/08/2020	02/07/2024	31/07/2024	30
74707	CLÁUDIA YUMI TAMAKI TAMASHIRO	02/11/2017 A 31/10/2022	10/06/2024	09/07/2024	30
45231	CLÁUDIA PRUDENCIANA CONCEIÇÃO	08/09/2015 A 05/09/2020	17/06/2024	16/07/2024	30



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO GOZO	TÉRMINO GOZO	DIAS
95054	CLEBER DA SILVA JORGE	16/03/2014 A 07/03/2020	17/06/2024	16/07/2024	30
68111	CLIVEA LOPES DE OLIVEIRA	24/06/2012 A 29/01/2020	17/06/2024	14/09/2024	90
87602	CRISTINA VALOTTA	17/07/2017 A 15/07/2022	15/07/2024	13/08/2024	30
187048	CRISTIANE DE FÁTIMA DE SOUZA REIS	09/05/2017 A 01/07/2022	02/07/2024	31/07/2024	30
151691	CYNTHIA LIMA ROSSETI	29/08/2016 A 27/08/2021	02/07/2024	31/07/2024	30
92630	DAMIÃO GOMES GUIMARÃES	14/03/2019 A 11/03/2024	29/07/2024	27/08/2024	30
128952	DANIELA BENONI DA SILVA	31/01/2018 A 29/01/2023	10/06/2024	09/07/2024	30
175101	DAVID ANTONIO FLORA	14/05/2015 A 11/05/2020	17/06/2024	16/07/2024	30
74695	DÉBORA ALVES MARTINS	11/04/2019 A 18/04/2024	01/07/2024	30/07/2024	30
37794	DENIS GONÇALVES REAL	29/03/2015 A 26/03/2020	01/07/2024	30/07/2024	30
67730	DENISE DE LIMA PORTO TAGAWA	02/11/2018 A 31/10/2023	01/07/2024	30/07/2024	30
195946	EDGLEBDA INGLS PEREIRA	02/10/2018 A 30/09/2023	03/07/2024	01/08/2024	30
179624	EDILANE ALVES DA SILVA ASSIS	20/11/2015 A 17/11/2020	24/06/2024	23/07/2024	30
99579	EDUARDO HUET DE OLIVEIRA CASTRO	04/08/2014 A 02/08/2019	02/05/2024	31/05/2024	30
74943	ELAINE FERREIRA LIDOIRO	29/03/2015 A 26/03/2020	02/07/2024	31/07/2024	30
151669	ELIANA MORAES MARINHO	24/08/2016 A 22/08/2021	01/07/2024	30/07/2024	30
186946	ELIANA PAES LEOCATÁ MACHADO	04/05/2017 A 02/05/2022	03/06/2024	02/07/2024	30
78961	ELIO FRINXEIRO	04/04/2018 A 24/06/2023	12/07/2024	10/08/2024	30
151457	ELISABETE OLIVEIRA BARBOSA	16/08/2015 A 13/08/2020	01/07/2024	30/07/2024	30

9



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO GOZO	TÉRMINO GOZO	DIAS
151549	ELISANGELA TOLOMEU	20/08/2016 A 18/08/2021	10/07/2024	08/08/2024	30
35185	ELISIANE ELIAS MENDES MACHADO	21/08/2014 A 19/08/2019	13/05/2024	11/07/2024	60
131373	ELISLEIDE MARTINS ALVES DOS SANTOS	25/02/2019 A 23/02/2024	10/07/2024	08/08/2024	30
68194	ELIZABETH SOUZA CAMPOS SILVA	29/05/2015 A 26/05/2020	12/06/2024	11/07/2024	30
151570	ELOIZIA ROBERTA AGUIAR DA VEIGA	21/08/2016 A 19/08/2021	02/07/2024	31/07/2024	30
97543	ELVIS SANTANA SANTOS	31/05/2014 A 29/05/2019	01/06/2024	30/06/2024	30
180651	EMILIANA APARECIDA DE SOUZA	04/06/2018 A 02/06/2023	10/07/2024	08/08/2024	30
184706	ÉRICA GONÇALVES FEITOZA	08/02/2017 A 25/02/2022	15/07/2024	13/08/2024	30
176334	FELIPE CARAVIERI DE ABREU	29/07/2015 A 26/07/2020	12/07/2024	10/08/2024	30
180768	FELIPE PANTUZZO IZAIAS	02/09/2013 A 25/07/2020	04/06/2024	03/07/2024	30
188947	FERNANDA GARCIA PENHA RODRIGUES	13/10/2014 A 31/03/2020	01/07/2024	30/07/2024	30
37796	FERNANDO CÉSAR PORTELLA JÚNIOR	06/06/2017 A 04/06/2022	01/05/2024	14/06/2024	45
95024	FLAVIANE PAIM DE ALMEIDA	15/03/2015 A 12/03/2020	15/07/2024	13/08/2024	30
91940	GENILSON DOS SANTOS EDUARDO	02/06/2016 A 31/05/2021	01/07/2024	30/07/2024	30
97338	GEOVAR DE SENA OLIVEIR	14/05/2018 A 12/05/2023	02/07/2024	31/07/2024	30
100840	GISELE RAMOS TAMBARA ALBA	13/12/2014 A 11/12/2019	15/07/2024	13/08/2024	30
31848	GILZE ELAINE LEONCIO	15/09/2018 A 13/09/2023	10/07/2024	08/08/2024	30
176751	GLAWDSTONE RANGEL DE LIMA	11/08/2015 A 08/08/2020	10/07/2024	08/08/2024	30
90617	HUMBERTO LUIZ DA SILVA	22/01/2015 A 20/01/2020	02/07/2024	31/07/2024	30
99611	IBRAHIM JOSEPH ZOUEIN	28/09/2017 A 29/09/2022	01/07/2024	30/07/2024	30



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO GOZO	TÉRMINO GOZO	DIAS
188991	ILIAN MARIA GOMES DE OLIVEIRA	30/03/2015 A 19/01/2021	17/07/2024	15/08/2024	30
93284	IOLANDA CORREIA DA SILVA DUARTE	11/03/2017 A 09/03/2022	02/07/2024	31/07/2024	30
97229	IRACI GOMES DOS SANTOS	02/12/2014 A 30/11/2019	20/05/2024	03/07/2024	45
28272	IRENE JOSÉ DOS SANTOS MARINATO	22/07/2015 A 06/10/2020	15/06/2024	14/07/2024	30
183836	IRIS DE FÁTIMA RODRIGUES	13/07/2016 A 11/07/2021	02/07/2024	31/07/2024	30
90816	ITAMAR ROSA	16/10/2018 A 27/04/2024	01/07/2024	30/07/2024	30
188591	IVAN DA SILVA BONES	17/10/2017 A 29/12/2022	15/07/2024	13/08/2024	30
90562	JANEIDE COSTA DE ARAÚJO SILVA	18/11/2018 A 16/11/2023	01/07/2024	30/07/2024	30
100182	JOAQUINA SANTANA DA SILVA	21/01/2017 A 19/01/2022	02/08/2024	31/08/2024	30
129134	JOELMA DUARTE FOGAÇA BORTOLUCI	16/12/2013 A 28/08/2019	02/07/2024	31/07/2024	30
92826	JOELMA PARANHA SOUZA DOURADO	03/01/2019 A 01/01/2024	01/07/2024	30/07/2024	30
32285	JORGE ALVES CARDOSO	06/12/2014 A 04/12/2019	03/07/2024	01/08/2024	30
192974	JOSÉ BRASÍLIO GNECCO	12/02/2019 A 10/02/2024	17/06/2024	16/07/2024	30
195493	JOSIANE PIOVESAN SOUSA	15/07/2014 A 21/01/2020	02/07/2024	31/07/2024	30
175065	JUSCELINO DE FREITAS	08/05/2015 A 09/07/2020	03/06/2024	02/07/2024	30
97230	JULIA DO NASCIMENTO COUTINHO	08/05/2019 A 05/05/2024	01/06/2024	30/06/2024	30
184266	JURACI SANTANA DIAS BARBOSA	27/10/2016 A 25/10/2021	10/07/2024	08/08/2024	30
130097	KÁSSIA BARBOSA DOS SANTOS	12/01/2019 A 10/01/2024	02/07/2024	31/07/2024	30
91949	KÁSSIA MARY BATISTA CARDOSO	12/01/2019 A 10/01/2024	01/07/2024	30/07/2024	30



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO GOZO	TÉRMINO GOZO	DIAS
151652	KELI APARECIDA BENTO	23/08/2016 A 21/08/2021	21/08/2024	19/09/2024	30
181484	KELLY CRISTINA DE ALMEIDA VIANA CARDOSO	16/03/2019 A 13/03/2024	01/07/2024	30/07/2024	30
94946	LIDIANE CRISTINA GABRIEL CAMPOS	19/02/2017 A 17/02/2022	01/07/2024	30/07/2024	30
131051	LUCIANA NASCIMENTO DE SOUZA GONÇALVES	09/02/2019 A 17/02/2024	01/08/2024	30/08/2024	30
91703	LUCIANA NARDELLI DE OLIVEIRA	02/11/2018 A 31/10/2023	10/07/2024	08/08/2024	30
67843	MÁRCIO MASSAO KINSUI	02/11/2014 A 31/10/2019	01/08/2024	30/08/2024	30
175085	MARCOS DE OLIVEIRA SANTOS	11/05/2015 A 28/06/2020	11/07/2024	09/08/2024	30
174676	MARCUS COELHO	11/09/2016 A 09/09/2021	10/07/2024	08/08/2024	30
150673	MARIA AUXILIADORA DA CONCEIÇÃO MILAN	06/02/2019 A 04/02/2024	02/07/2024	31/07/2024	30
91607	MARIA BERNADETE GONÇALVES	05/02/2019 A 03/02/2024	02/07/2024	31/07/2024	30
34034	MARIA CRISTINA VENÂNCIO BERTAGNA	04/05/2018 A 02/05/2023	01/07/2024	30/07/2024	30
179253	MARIA EUDILENE DA SILVA FREITAS	10/11/2015 A 07/11/2020	01/07/2024	30/07/2024	30
174958	MARIA FRANCINETE NARCISA DE SOUSA	23/04/2015 A 20/04/2020	01/07/2024	30/07/2024	30
36085	MARIA HELENA DA SILVA	29/09/2018 A 27/09/2023	10/07/2024	08/08/2024	30
150698	MARIA HELENA SOARES SANTOS	20/07/2016 A 18/07/2021	02/07/2024	31/07/2024	30
67681	MARIA INEZ DE LIMA FATIA	07/02/2016 A 04/02/2021	10/07/2024	08/08/2024	30
130988	MARIA JOSÉ RIBEIRO DE JESUS	23/02/2017 A 01/05/2022	08/07/2024	05/09/2024	60
175023	MARIA NOÉLIA DA SILVA REIS	05/05/2015 A 02/05/2020	01/07/2024	30/07/2024	30

7



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO GOZO	TÉRMINO GOZO	DIAS
179671	MARIA PASTOURA GONÇALVES DE CAMPOS	23/11/2015 A 17/02/2021	01/07/2024	30/07/2024	30
128978	MARIA VALDIRENE FELIX VIEIRA	29/06/2016 A 27/06/2021	01/07/2024	30/07/2024	30
150484	MARILIN RIBEIRO DOS SANTOS RUDES	10/07/2016 A 08/07/2021	08/07/2024	06/08/2024	30
130519	MARISA IZIDORO DAMASCENO	16/04/2013 A 16/04/2020	01/07/2024	30/07/2024	30
179256	MIRIAM CAMILO DA SILVA	27/09/2013 A 10/05/2019	02/07/2024	31/07/2024	30
189382	NAIANA FERNANDES SILVA	15/02/2018 A 13/02/2023	10/07/2024	08/08/2024	30
74744	NATALÍCIA MARIA DE JESUS	07/09/2016 A 05/09/2021	20/06/2024	19/07/2024	30
151294	NAICE ELIELTE ALVES DE MORAES ASSAD	09/08/2016 A 07/08/2021	02/08/2024	31/08/2024	30
91363	NEIZE KAZUKO MURAMOTO	03/10/2018 A 01/10/2023	01/07/2024	30/07/2024	30
130276	NÚBIA MOTA MARTINS	13/04/2017 A 11/04/2022	15/07/2024	13/08/2024	30
184957	ODETE RODRIGUES DA SILVA	01/03/2017 A 27/02/2022	01/07/2024	30/07/2024	30
33907	ORLIK AMIN FILHO	24/05/2019 A 21/05/2024	01/06/2024	30/06/2024	30
181686	PATRÍCIA CAMPACCI RASQUINHO	08/04/2016 A 06/04/2021	10/07/2024	08/08/2024	30
33881	PATRÍCIA RAMALHO DUCAT	04/10/2014 A 15/10/2019	10/07/2024	08/08/2024	30
132366	RAQUEL DE OLIVEIRA SOUSA	24/03/2019 A 21/03/2024	02/07/2024	31/07/2024	30
193305	RENATA PINHEIRO FERREIRA DOS SANTOS	22/05/2019 A 19/05/2024	01/07/2024	30/07/2024	30
129193	ROBERTA MANTOVANI	07/03/2016 A 05/02/2022	01/07/2024	30/07/2024	30
33580	ROBERTA RUIVO DE SANTANA	19/06/2019 A 16/06/2024	10/07/2024	08/08/2024	30
33973	ROBERTO NOBUO KUBOTA	24/06/2016 A 02/11/2021	02/05/2024	31/05/2024	30

7



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO GOZO	TÉRMINO GOZO	DIAS
33971	ROMERO TEMPONI LEITE	27/02/2018 A 25/02/2023	01/06/2024	30/06/2024	30
133342	ROSANA BATISTA DOS SANTOS DA HORA	29/10/2016 A 27/10/2021	06/05/2024	04/06/2024	30
26416	ROSANA PEREIRA DA SILVA MOTA	23/09/2018 A 21/09/2023	10/07/2024	08/08/2024	30
26733	ROSANA TAVARES DA SILVA	14/08/2018 A 25/08/2023	15/07/2024	13/08/2024	30
91955	ROSENILDA MARIA DOS SANTOS	23/11/2018 A 21/11/2023	21/08/2024	19/09/2024	30
130029	ROSIMAR RODRIGUES PEREIRA	07/11/2016 A 27/05/2022	01/07/2024	30/07/2024	30
131194	SANDRA APARECIDA DOS SANTOS LARA	17/02/2017 A 15/02/2022	03/06/2024	02/07/2024	30
185855	SANDRA LUCIMARA SANTANA SANTOS	24/03/2017 A 22/03/2022	02/07/2024	31/07/2024	30
91051	SARA DE LIMA ESTIMA	22/07/2015 A 28/06/2021	05/06/2024	04/07/2024	30
188934	SATIRO MÁRCIO IGNÁCIO JÚNIOR	21/12/2017 A 18/03/2023	24/06/2024	23/07/2024	30
156765	SELMA DIVINA DIAS RIBEIRO	03/07/2016 A 04/05/2022	15/07/2024	13/08/2024	30
201362	SHEILA DE OLIVEIRA VIEIRA	15/05/2013 A 03/05/2021	10/07/2024	08/08/2024	30
181452	SHEILA DIAS DE SOUSA VIGO	30/03/2016 A 28/03/2021	10/07/2024	08/08/2024	30
176803	SILVANIA GEREMIAS DE OLIVEIRA	13/08/2015 A 10/08/2020	05/08/2024	03/09/2024	30
192900	STEPHANIE PEREIRA	06/02/2019 A 04/02/2024	01/07/2024	30/07/2024	30
174388	TON SEN WU	05/03/2015 A 02/03/2020	10/07/2024	08/08/2024	30
72214	VALDICÉIA BERNARDO DA SILVA	21/05/2014 A 15/03/2020	08/07/2024	06/08/2024	30
99595	VALÉRIA GANDOLFI GERALDO	02/02/2019 A 31/01/2024	01/07/2024	30/07/2024	30
175479	VANESSA KOU LAFACE	11/06/2015 A 08/06/2020	04/07/2024	02/08/2024	30
199582	VANESSA SENNA MODESTO	02/08/2004 A 12/12/2022	10/07/2024	08/08/2024	30

9



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO GOZO	TÉRMINO GOZO	DIAS
131073	VALQUIRIA TONON	10/10/2014 A 08/10/2019	01/07/2024	30/07/2024	30
91959	VERA LÚCIA GODINHO LIMA ROMÃO	20/09/2017 A 18/09/2022	02/07/2024	31/07/2024	30
91267	VERA LÚCIA TEIXEIRA MENDONÇA	17/12/2014 A 15/12/2019	01/08/2024	30/08/2024	30
183780	VICENTINA ANA GONÇALVES	22/07/2015 A 19/07/2020	17/07/2024	15/08/2024	30

SECRETARIA DE SAÚDE - INDEFERIDO

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO GOZO	TÉRMINO GOZO	DIAS
188813	CÉLIA TOSHIE NAGAMATSU	05/06/2018 A 04/05/2023	03/07/2024
180503	CHIRLEI MOREIRA	07/01/2016 A 03/10/2022	01/07/2024
97305	CLÁUDIA HELENA FERNANDES DE LIMA	06/05/2021 A 04/06/2026	15/07/2024
93283	DANIELA QUEIROZ HAS OLIVEIRA	14/02/2019 A 03/01/2025	10/07/024
94867	FRANCISCO CARLOS DA SILVA VIANA	14/09/2019 A 13/09/2024	01/07/2024
174712	JACIANA DO NASCIMENTO SOARES	01/04/2015 A 27/05/2020	02/07/2024
100343	LUCIANA SILVA BEZERRA	14/07/2019 A 11/07/2024	01/07/2024
151800	MARIA APARECIDA DIAS DOS SANTOS	31/08/2016 A 21/04/2025	01/07/2024
133342	ROSANA BATISTA DOS SANTOS DA HORA	29/10/2016 A 28/08/2021	04/06/2024
100337	WALQUÍRIA BATISTA DE OLIVEIRA	28/08/2019 A 25/08/2024	01/07/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA DE SAÚDE - CANCELADO

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO GOZO	TÉRMINO GOZO	DIAS
74765	DIANA CRUZ TONGLET	01/09/2018 A 14/10/2023	01/06/2024

GABINETE DO PREFEITO - GP

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO GOZO	TÉRMINO GOZO	DIAS
135823	IRACEMA MARIA DO NASCIMENTO	16/12/2017 A 14/12/2022	03/06/2024	02/07/2024	30

SECRETARIA DA HABITAÇÃO

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO GOZO	TÉRMINO GOZO	DIAS
157854	DIEIME GONÇALVES PEREIRA COSTA	28/06/2017 A 11/09/2022	10/07/2024	08/08/2024	30
141419	FERNANDA RODRIGUES CHAVES DE OLIVEIRA	28/03/2015 A 25/03/2020	15/07/2024	13/08/2024	30
20908	SONIA DA COSTA ALVES SANTOS	02/03/2015 A 28/02/2020	10/07/2024	08/08/2024	30

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO - SECONTRU

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO GOZO	TÉRMINO GOZO	DIAS
191799	ALEXANDRE JESUS PIGNATARI	12/07/2018 A 10/07/2023	01/09/2024	30/09/2024	30
110278	ANDREA APARECIDA DE OLIVEIRA	05/03/2016 A 03/03/2021	01/08/2024	30/08/2024	30
130505	DANIEL NASCIMENTO DA SILVA	09/06/2019 A 06/06/2024	17/06/2024	16/07/2024	30
191813	DEIVID SOUZA DA ENCARNAÇÃO	12/07/2018 A 10/07/2023	15/06/2024	13/08/2024	60



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO GOZO	TÉRMINO GOZO	DIAS
142478	EDNA ALEIXO COELHO	29/06/2015 A 26/06/2020	01/09/2024	30/09/2024	30
144703	ELAINE SANTOS NOGUEIRA	11/07/2015 A 23/10/2020	01/09/2024	30/09/2024	30
176877	EVANDRO MANUEL COSTA DA SILVA	17/08/2015 A 14/08/2020	01/07/2024	30/07/2024	30
24827	HERIVELTO ALMEIDA ROSA	07/03/2018 A 18/04/2023	01/07/2024	28/09/2024	90
110573	JACK CINARA MATOS MARQUES	31/03/2016 A 29/03/2021	01/07/2024	30/07/2024	30
190864	JOSÉ CARLOS DE MELLO	24/05/2018 A 22/05/2023	01/09/2024	30/09/2024	30
191848	LUCAS ARCHIPOW DIONISIO SOUZA	20/05/2016 A 25/11/2023	04/06/2024	03/07/2024	30
142591	LUIS CARLOS PEREIRA DE SOUZA	22/04/2015 A 19/04/2020	01/07/2024	30/07/2024	30
199121	RITA DE CÁSSIA LIMA VILLA	11/04/1990 A 12/03/2020	17/06/2024	16/07/2024	30
176901	TATIANE ROBERTA MARTINS	17/08/2015 A 14/08/2020	01/09/2024	30/09/2024	30
190916	THIAGO FERREIRA OLIVEIRA	24/05/2018 A 22/05/2023	31/08/2024	29/09/2024	30
18377	WALDEMIRO EDGAR TOMKO LAURIANO	09/07/2017 A 07/07/2022	01/08/2024	29/09/2024	60

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO – SECONTRU - CANCELADO

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO GOZO	TÉRMINO GOZO	DIAS
110287	EDNEUZA DE OLIVEIRA FERNANDES	14/03/2016 A 12/03/2021	01/07/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO GOZO	TÉRMINO GOZO	DIAS
188769	DÉBORA OLIVIA FREITAS DA SILVA	27/11/2017 A 25/11/2022	11/07/2024	09/08/2024	30
132078	PAULO ROBERTO DUCAS DA CUNHA	18/03/2019 A 15/03/2024	17/06/2024	16/07/2024	30
26439	SIMONE RIBEIRO DA SILVA	25/07/2015 A 22/07/2020	09/09/2024	23/10/2024	45
25876	TERESINHA MARIA DE LIMA ARAÚJO DA LUZ	02/10/2018 A 30/09/2023	10/07/2024	08/08/2024	30
198840	VALDINÉIA ALMEIDA SANTOS	29/11/2014 A 17/12/2019	17/06/2024	16/07/2024	30

SECRETARIA DA FAMÍLIA, CIDADANIA E SEGURANÇA ALIMENTAR - SEFAM

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO GOZO	TÉRMINO GOZO	DIAS
175432	ROSANE MORATTO RISTRER	02/04/2018 A 03/04/2023	01/07/2024	30/07/2024	30

SECRETARIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, CADASTRO IMOBILIÁRIO E CONTROLE DO USO DO SOLO – SELCICUS

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO GOZO	TÉRMINO GOZO	DIAS
150172	LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA	19/06/2016 A 17/06/2021	10/07/2024	23/08/2024	45
34223	SUELI GUSSON	04/05/2018 A 02/05/2023	22/05/2024	20/06/2024	30



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS – SSO

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO GOZO	TÉRMINO GOZO	DIAS
39784	ADERVAL VIEIRA DE CARVALHO	14/12/2016 A 12/12/2021	01/09/2024	30/09/2024	30
31186	ADRIANA TEIXEIRA DE MENDONÇA	06/04/2019 A 03/04/2024	30/06/2024	13/08/2024	45
44691	ANTONIO APARECIDO BORGES	05/12/2017 A 03/12/2022	10/07/2024	07/10/2024	90
151037	DÉBORA BENOSSI VALENTIM	31/07/2016 A 29/07/2021	10/07/2024	08/08/2024	30
143832	SÉRGIO DE SOUSA	12/01/2015 A 10/01/2020	10/07/2024	08/08/2024	30

SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA - SETRE

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO GOZO	TÉRMINO GOZO	DIAS
175706	ERINALDA DA COSTA VIANA	26/06/2015 A 23/06/2020	10/07/2024	08/08/2024	30

SECRETARIA DE TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO -

SETIDE

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO GOZO	TÉRMINO GOZO	DIAS
152876	BEATRIZ DE SÁ OLIVEIRA FABRÍCIO	03/12/2016 A 01/12/2021	05/08/2024	03/09/2024	30
98326	ELLEN FERNANDES ARANHA	25/01/2014 A 04/12/2020	17/06/2024	16/07/2024	30
175713	ROSEMARI MAROSTICA	05/12/2018 A 03/12/2023	15/07/2024	13/08/2024	30



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO GOZO	TÉRMINO GOZO	DIAS
150643	ADRIANO PORTILHO CANTO	18/07/2016 A 16/07/2021	10/07/2024	08/08/2024	30
175323	HUDSON ROBERTO DA SILVA	08/03/2019 A 05/03/2024	17/06/2024	15/08/2024	60
154143	MIRIAM DOS SANTOS DE MATOS	01/03/2017 A 27/02/2022	10/07/2024	08/08/2024	30
131437	VALDERCI LEONE CANDIDO	11/03/2016 A 09/03/2021	10/07/2024	08/08/2024	30
176215	ZILDA SOARES DA SILVA	26/09/2015 A 23/09/2020	10/07/2024	08/08/2024	30

SECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA - SETRAN

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO GOZO	TÉRMINO GOZO	DIAS
32827	ANTONIO CHIRINIAN	30/08/2017 A 28/08/2022	27/05/2024	10/07/2024	45
188613	ELAINE NUNES KAMAKURA	08/03/2006 A 02/07/2021	01/07/2024	30/07/2024	30
35536	HUMILDO DE FREITAS DIOGO	21/05/2017 A 20/08/2022	10/07/2024	08/08/2024	30
130640	MIRIAN DE SOUSA FILETO	11/04/2015 A 24/04/2021	10/07/2024	08/08/2024	30
32367	RICARDO INÁCIO REIS	06/03/2015 A 03/03/2020	17/06/2024	16/07/2024	30
188646	THIAGO HENRIQUE DE CAMPOS	05/11/2017 A 03/11/2022	02/07/2024	31/07/2024	30

SECRETARIA DE CULTURA

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO GOZO	TÉRMINO GOZO	DIAS
188937	DOUGLAS RENE ALBERTO DE OLIVEIRA	21/12/2017 A 19/12/2022	22/05/2024	20/06/2024	30
93349	MARIA CRISTINA DA SILVA	01/09/2018 A 30/09/2023	06/05/2024	04/06/2024	30



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO GOZO	TÉRMINO GOZO	DIAS
201660	AGDA CRISTINA SANTOS SOUZA	03/10/2018 A 01/10/2023	08/07/2024	06/08/2024	30
138436	ANDRESSA MOTA DO NASCIMENTO BRITO	08/10/2014 A 06/10/2019	10/07/2024	08/08/2024	30
27242	AUDRIN DIAS MARTINS	27/02/2013 A 27/09/2019	29/05/2024	27/06/2024	30
192661	BIANCA ANSOAIN SILVA	17/12/2018 A 15/12/2023	01/07/2024	30/07/2024	30
192978	CAMILA PEREIRA MATIAS TREDEZINI	13/02/2010 A 09/12/2019	25/07/2024	23/08/2024	30
189762	CARLOS EDUARDO COSTA	07/03/2018 A 05/03/2023	10/07/2024	08/08/2024	30
94594	DENISE APARECIDA DA SILVA SIQUEIRA	01/03/2014 A 22/10/2019	10/07/2024	08/08/2024	30
154192	ELIZABETH SANTANA SOUSA JESUS	05/03/2017 A 03/03/2022	17/06/2024	16/07/2024	30
193090	EULIZETE ROSA FARIA MOS	28/02/2019 A 26/02/2024	24/06/2024	23/07/2024	30
192977	FABIANA FERREIRA DA SILVA	12/02/2019 A 10/02/2024	23/06/2024	22/07/2024	30
35547	GISELA ALMEIDA GALLI TOMINAGA	11/02/2017 A 09/02/2022	10/07/2024	08/08/2024	30
151550	LUCILA SARAN GODOY	02/11/2017 A 31/10/2022	09/08/2024	22/09/2024	45
191368	MARIA APARECIDA DE LIMA ZAMBOTTI	20/06/2018 A 18/06/2023	15/05/2024	13/06/2024	30
179607	MARIA MARTA ALCANTARA DE OLIVEIRA	20/11/2015 A 17/11/2020	10/07/2024	08/08/2024	30
130641	NEIDE RODRIGUES DOS SANTOS ALVES	13/05/2017 A 11/05/2022	30/07/2024	28/08/2024	30
192274	REJINEIDE DIAS SANTOS	01/10/2018 A 29/09/2023	10/07/2024	08/08/2024	30

9



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER - SEREL

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO GOZO	TÉRMINO GOZO	DIAS
95895	SILVIA HELENA FIORAVANTI FERRAZ	04/03/2019 A 01/03/2024	09/08/2024	06/11/2024	90

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SA

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO GOZO	TÉRMINO GOZO	DIAS
199353	MARIA ANTONIA CAMARGO LIMA	29/03/1993 A 27/03/1998	20/05/2024	18/07/2024	60
36237	TERESINHA DE SOUZA OLIVEIRA	05/10/2014 A 03/10/2019	17/06/2024	16/07/2024	30

SECRETARIA DE FINANÇAS

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO GOZO	TÉRMINO GOZO	DIAS
176129	IVETE SOARES BARRETO	20/07/2015 A 17/07/2020	05/06/2024	04/07/2024	30
196334	YURI BRUNO DO NASCIMENTO SOUZA SANTOS	23/07/2018 A 21/07/2023	24/06/2024	23/07/2024	30

SECRETARIA DE FINANÇAS - CANCELADO

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO GOZO	TÉRMINO GOZO	DIAS
156335	FABIO GOMES MARQUES	17/05/2012 A 27/08/2021	10/07/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

GABINETE DO PREFEITO - GP

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO GOZO	TÉRMINO GOZO	DIAS
135823	IRACEMA MARIA DO NASCIMENTO	16/12/2017 A 14/12/2022	03/06/2024	02/07/2024	30

COORDENADORIA DA DEFESA CIVIL

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO GOZO	TÉRMINO GOZO	DIAS
196035	JADSON CARLUCCI	02/11/2018 A 31/10/2023	15/07/2024	13/08/2024	30
201754	RENILDA RAMOS GABRIG MOREIRA	03/11/2018 A 01/11/2023	05/07/2024	03/08/2024	30

SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SEPCD

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO GOZO	TÉRMINO GOZO	DIAS
186263	RAFAEL HENRIQUE DE PAULA SANTOS	05/04/2017 A 03/04/2022	10/07/2024	08/08/2024	30

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO GOZO	TÉRMINO GOZO	DIAS
199573	LUCITANIA CRISTINA DE OLIVEIRA SANTOS	16/01/2009 A 29/08/2015	05/07/2024	03/08/2024	30

9

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS****SECRETARIA EXECUTIVA DA PROMOÇÃO DA IGUALDADE - SEPPIR**

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO GOZO	TÉRMINO GOZO	DIAS
190227	JOSÉ LUIZ QUERIDO	11/04/2018 A 09/04/2023	18/06/2024	17/07/2024	30

SEREL – RETIFICAÇÃO

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO GOZO	TÉRMINO GOZO	DIAS
97.510	JULIO CEZAR DIAS LANZELOTTI	17/05/2014 A 08/08/2019	02/05/2024	31/05/2024	30

EDUARDO MATIAS DA SILVA

DIRETOR - DARH

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



P R E F E I T U R A D O M U N I C Í P I O D E O S A S C O

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS
DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA INFORMAÇÃO, ESCLARECIMENTO E ORIENTAÇÃO

Chamamento Público nº 04/2024

Serviços de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes - SAICAS

Às dez horas e dezesseis minutos do dia dezessete de junho de dois mil e vinte e quatro, na sala nº 5 do Centro de Formação Continuada dos Profissionais de Educação - CEFOR, situado à Av. Marechal Rondon, 263 - Osasco/SP, deu-se início à Sessão Pública para informação, esclarecimento e orientação acerca do Edital de Chamamento Público nº 04/2024, conforme § 5º do art. 24 do Decreto Municipal nº 11.384/2016 e alterações. Estavam presentes membros da Comissão de Seleção e representantes de Organizações da Sociedade Civil, conforme lista de presença anexa. A Sessão tem início com a Diretora de Proteção Social Especial e membro da Comissão de Seleção, Sra. Danielle Silva Bueno, explicando o contexto do município de Osasco no que refere ao acolhimento institucional de crianças e adolescentes em pequenos grupos a partir do reordenamento de 2014. Em seguida, foi apresentado o Termo de Referência e seus principais pontos, destacando o tópico de Recursos Humanos devido à previsão de profissionais específicos como pedagogo e auxiliar de enfermagem. Ficou claro e entendido por todos os presentes a necessidade e importância desses profissionais ante ao serviço a ser executado mesmo não havendo a obrigação nas Orientações Técnicas e na NOB-RH-SUAS. Neste momento, a Sra. Adriana, representante da OSC Amamos, questionou se seria possível custear o motorista com o repasse da parceria, já que a função que não está prevista no Termo de Referência, mas que ela entende ser importante. Foi respondido pela gestora de parcerias da SAS e membro da Comissão de Seleção, Sra. Camila Juma Pinaço, que não há nenhum impedimento e que o valor global pode ser redistribuído como a organização bem entender se couber no orçamento realizado, desde que os gastos estejam devidamente previstos no plano de trabalho e que as necessidades essenciais previstas no Termo de Referência sejam atendidas em sua totalidade. Ainda, cabe mencionar que a Sra. Danielle Bueno esclareceu acerca da inexistência da função de auxiliar de cuidador neste termo de referência pelo fato da dificuldade dos manejos das atividades do cotidiano, já que se equiparam também às funções de auxiliar de cozinha e de limpeza. Por fim, ainda na apresentação do Termo de Referência, foi dada a devida ênfase nos objetivos a serem executados e nas metas a serem cumpridas pelas organizações, comentados pela Gerente Técnica dos SAICAS e membro da Comissão de Seleção, Sra. Andressa Mota do Nascimento de Brito. Quanto a isso, houve o questionamento da Sra. Adriana sobre o prazo para que as vagas de acolhidos evadidos sejam disponibilizadas para novos pedidos. Foi respondido pela Comissão de Seleção que o prazo em questão ainda está em definição, e que tão logo seja definido, será informado. Foi mencionado também acerca da existência da Central de Vagas,

Rua Dom Ercílio Turco, 180

11 2183-6700

E-mail: diretoria.dpse.sas@osasco.sp.gov.br

**P R E F E I T U R A D O M U N I C Í P I O D E O S A S C O**

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS
DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

responsável pelo direcionamento dos pedidos de vagas de acolhimento. Neste momento a Sra. Andressa informa que demais dúvidas serão respondidas ao final da apresentação.

Finalizada a apresentação sobre o Termo de Referência, foi aberto o espaço para dúvidas e/ou esclarecimentos.

A Sra. Deborah Cristiane, representante da OSC Comunidade Impacto, inicia realizando as seguintes perguntas:

- 1) Acerca do item 14.6.4 do Edital, questiona se a pontuação dada à organização por questões de experiência se dará pelo trabalho com SAICAS ou pelo trabalho geral com crianças e adolescentes.** É respondido pela Comissão de Seleção que será considerado a experiência no trabalho com crianças e adolescentes, independentemente de ter ocorrido em Serviços de Acolhimento ou não.
- 2) Informa que no Termo de Colaboração consta que a execução precisa ser realizada para 2 (dois) lotes ou mais". Questiona se é possível se candidatar para apenas 1 (um) lote ou se precisa ser igual ou acima de duas unidades.** É respondido pela Comissão de Seleção que é possível a execução de somente uma unidade, e que se foi escrito de forma equivocada haverá a retificação na imprensa oficial.
- 3) Sobre o início do contrato, questiona se este se dará através do primeiro repasse.** É respondido pela Comissão de Seleção que sim, e que será a partir do repasse.
- 4) Sobre Recursos Humanos, questiona se a SAS participará do processo seletivo ou se a organização terá autonomia para realizar, e se será possível contratar profissionais sem experiência e então capacitá-los.** É respondido pela Comissão de Seleção que a organização possui autonomia para realizar as contratações observando o que está previsto no edital, porém se no decorrer da execução for observado que estão havendo equívocos, pode ser necessária a intervenção da gerência técnica.
- 5) Sobre a carga horária da equipe técnica, questiona se a organização tem autonomia para alterar de 30 (trinta) para 40 (quarenta) horas devido à importância da presença destes profissionais a maior quantidade de tempo possível no serviço, e se realmente há a rigidez da formação em psicologia, serviço social ou pedagogia para a função de coordenação técnica.** É respondido pela Comissão de Seleção que, referente à carga horária, no Termo de Referência constam as obrigações mínimas, dessa forma seria possível a modificação considerando o aumento desde que se atentem a questões salariais, trabalhistas, entre

Rua Dom Ercílio Turco, 180

11 2183-6700

E-mail: diretoria.dpse.sas@osasco.sp.gov.br

**P R E F E I T U R A D O M U N I C Í P I O D E O S A S C O**

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS
DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

outras. Quanto à função de coordenador, é informado que é imprescindível que haja o nível superior em pelo menos uma das três formações, considerando a capacidade e o referencial teórico do profissional formado em uma destas áreas em atender o público-alvo da parceria.

6) Sobre o preenchimento da planilha, questiona se é possível remanejar o recurso da alimentação para outra atividade, já que recebe todos os meses uma doação de alimentos do Mesa Brasil, e se é necessário pedir sempre o remanejamento. É respondido pela Comissão de Seleção que não é possível prever como contrapartida itens essenciais como alimentação em sua totalidade, mas se caso houver algum item específico que a OSC pode garantir o fornecimento, que realize através da assinatura da declaração de contrapartida. E se caso houver sobra em alguma rubrica, que realize o remanejamento, mas não de forma premeditada.

7) Sobre a meta de execução nº 1 (um) do Termo de Referência, questiona se a meta de 70% pode ser revista no caso de acolhimento de crianças e adolescentes com deficiência, já que no município de São Paulo, neste caso, a capacidade é reduzida. É respondido pela Comissão de Seleção que não está prevista nenhuma diminuição nas metas a serem cumpridas pelo fato de a Central de Vagas, ao realizar os encaminhamentos, observar o perfil de cada acolhimento com a finalidade de não sobrecarregar o serviço.

8) Sobre a capacitação dos profissionais, questiona se é possível incluir no orçamento para contratação como Pessoa Jurídica e se há rubrica para isso. É respondido pela Comissão de Seleção que não foi provisionado, mas que não devia se tornar um impedimento tendo em vista que existem possibilidade de acesso à profissionais da própria rede que podem ministrar capacitações, além das Orientações Técnicas prever que a própria equipe deverá trabalhar nas formações, formato este que ocorre hoje nas unidades de administração direta.

A Sra. Adriana Ghirardini, representante da OSC Amamos, dá continuidade realizando as seguintes perguntas:

1) Sobre o valor do aluguel do imóvel, informa que a Amamos receberá o aluguel pelo FUNCAD por 1 (um). É respondido pela comissão de seleção que ela deverá colocar a rubrica somente a partir do 13º mês.

2) Sobre a entrega do Plano de Trabalho, questiona se deverá entregar por unidade ou se por organização. É respondido pela Comissão de Seleção que deverá ser entregue por lote.

Rua Dom Ercílio Turco, 180

11 2183-6700

E-mail: diretoria.dpse.sas@osasco.sp.gov.br

**P R E F E I T U R A D O M U N I C Í P I O D E O S A S C O**

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS
DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

- 3)** Sobre o período para a adequação da unidade, questiona o que acontece caso a organização não consiga cumprí-lo devido à dificuldade de captação de Recursos Humanos qualificados. É respondido pela Comissão de Seleção que o valor que foi provisionado para a adequação da unidade é referente à 2 (dois) meses do valor total das despesas de custeio, e que seria possível apostilar a vigência para que consigam iniciar a execução após o prazo, mas que a articulação de contratação já deve começar a partir da entrega da proposta. Adiciona, ainda, que a ordem de início só terá validade após o ateste do gestor do contrato.
- 4)** Sobre as parcerias em vigência da Amamos, informa que estão com 35 (trinta e cinco) acolhidos, havendo, portanto, 7 (sete) acolhidos a mais do que o previsto neste edital, e considerando que estão prevendo pegar 3 (três) lotes, sendo 2 (dois) a continuidade dos que estão em funcionamento e o terceiro um novo, questionam como será esta transição. A Comissão de Seleção informa que até o término da vigência do contrato atual, os termos permanecerão como estão, e que a partir do início do novo contrato entrarão os novos termos, como os 14 (quatorze) acolhidos por unidade. Prevê-se que seja simultâneo o término do contrato atual e o início do novo. Caso não seja, os acolhidos serão remanejados.
- 5)** Sobre a disposição das vagas para acolhimento nas unidades no tocante à faixa etária/tipo de quartos, etc, questiona como será avaliada esta questão. É respondido pela Comissão de Seleção que a responsável pela Central de Vagas, Sra. Oluweri Onã, solicita periodicamente às unidades o mapeamento dos quartos, os quais devem possuir espaço para todas as faixas etárias, mas entende que existe casos e casos a serem analisados. Informa ainda que, quando do início da parceria, a responsável estará solicitando às unidades o devido mapeamento de forma que respeite, inicialmente, esta organização, a qual pode ser modificada ao longo do tempo.
- 6)** Sobre a evasões e a possibilidade de substituição temporária dessas vagas, questiona se neste caso a busca ativa e a responsabilidade deste acolhido evadido ainda será de responsabilidade da unidade. A Comissão de Seleção responde que a responsabilidade é da unidade e que o edital fala de vaga concreta, ocupação do espaço físico, e que um caso compensa o outro, já que a rotina do SAICA é volátil, havendo momentos, por exemplo, em que estarão acolhidos menos da meta solicitada. Finaliza informando que o que falta para resolver esta situação é estabelecer o prazo deste acompanhamento, que logo será decidido.
- 7)** Referente à prestação de constas, questiona se o repasse será realizado por unidade e se deve haver contas separadas para cada unidade. A Comissão de Seleção informa que sim, e que a partir de agora, devido ao novo sistema e às metas e objetivos, os contratos serão realizados separados devido à efetividade do acompanhamento.

Rua Dom Ercílio Turco, 180

11 2183-6700

E-mail: diretoria.dpse.sas@osasco.sp.gov.br



P R E F E I T U R A D O M U N I C Í P I O D E O S A S C O

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS
DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

8) Referente ao salário de RH, a Amamos questiona como será analisado. A Comissão de Seleção informa que estando dentro do valor provisionado não haveria problema, mas que deve haver a devida proporcionalidade com a média de mercado. Se caso houver algum salário que considerem mais elevado, deverão realizar a justificativa.

A Sra. Deborah questiona, ainda, sobre o profissional de manutenção, considerado por ela imprescindível. A Comissão de Seleção informa que este gasto está previsto como PJ, mas que pode ser direcionado como bem entender desde que caiba no repasse informado. Também pergunta sobre rubrica para gastos com recâmbio, medicamentos não fornecidos pelo SUS, entre outros. A Comissão de Seleção responde que na maioria dos casos mencionados a SAS consegue resolver através da rede.

Por fim, a Sra. Sthefane de Almeida, membro da Comissão de Seleção, retoma o questionamento nº 2 (dois) da Sra. Deborah, informando que na verdade o Edital deixa claro a possibilidade de uma organização executar somente 1 (um) lote, sendo o questionamento somente um erro de interpretação pessoal. Todos os presentes concordam e fica decidido que não há necessidade de haver retificação na imprensa oficial.

Não havendo mais questionamentos, a sessão pública foi encerrada às onze horas e cinquenta e três minutos. Eu, Sthefane de Almeida Silva, membro da Comissão de Seleção, lavrei a presente ata.

Andressa Matiá N. Brito
Assistente Social
CRESS 38782

Sthefane de Almeida Silva
104.730

Comissão de Seleção

Karla Poli Oliveira
Gerente de Parcerias e
Prestação de Contas
Matrícula 197.059

LUCIANO DA SILVA
Matr. 30781
Supervisor - DSE/SAS

Danielle Silva Bueno
Diretora de Proteção Social Especial
Secretaria de Assistência Social

Camila Juma
Camila Juma M. Pinaço
Assistente Social
CRESS 64627
105496

Rua Dom Ercílio Turco, 180
11 2183-6700
E-mail: diretoria.dpse.sas@osasco.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS
DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Lista de Presença OSCs - Sessão Pública - 17/06/2024

Edital de Chamamento Público nº 04/2024 - Serviços de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes - SAICAS

Rua Dom Ercílio Turco, 180
11 2183-6700
E-mail: diretoria.dpse.sas@osasco.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS
DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Lista de Presença Funcionários SAS/PMO - Sessão Pública - 17/06/2024

Edital de Chamamento Pùblico nº 04/2024 - Servicos de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes - SAICAS

Rua Dom Ercílio Turco, 180
11 2183-6700

E-mail: diretoria.dpose.sas@osasco.sp.gov.br

SECRETARIA DA CULTURA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE CULTURA
DEPARTAMENTO DE PARCERIAS, CONTRATOS E SUPRIMENTOS

CHAMAMENTO PÚBLICO N°. 001/2022

CREDENCIAMENTO DE TÉCNICOS E PROFISSIONAIS DE ARTE E CULTURA

RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO

Inscrições realizadas no período de 11 de Julho 2024.

DEFERIDO

SERVIÇOS TÉCNICOS			
NOME COMPLETO	PROTOCOLO	PONTUAÇÃO	STATUS
VITOR TOYONAGA GONZALEZ	202401001306	100	DEFERIDO

Comissão de Credenciamento e Seleção
Secretaria de Cultura

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OSASCO**

Lei Municipal 3.411 - Alterado pela Lei Municipal 3.778/03

Ata Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Educação

Fevereiro/2024

Aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte quatros, no Centro de Formação dos Profissionais da Educação, estiveram reunidos os Conselheiros Municipais de Educação: Vera Lucia Navas Hammoud, Debora Meyrise Nascimento do Amaral Ferreira, Aton Rodrigo Alves de Souza Santos, Humberto Gava Neto, Zélia Lucas Patrício, Marcia Tavares do Nascimento, Alessandra Bianca Cornaglia e Francisca Vanilda Ferreira dos Santos. A Conselheira Delis Xavier Tranquilino de Moraes participou de forma remota (Google Meet). Justificaram a ausência: Meire dos Santos Barreto, Emyly Samila Medeiros, Maria José dos Santos Oliveira, também presentes como ouvintes o Sr. José de Paula Machado, psicólogo, responsável pelo PETI – Programa de Erradicação do Trabalho e a Sra. Sabrini Ribeiro Barros, assistente social, responsável pelo Núcleo de Ações e Condicionalidades do Bolsa Família, ambos da Secretaria de Assistência Social, que em data a ser agendada gostariam de ter a oportunidade de apresentar suas ações aos conselheiros, Sonia Aparecida B. Caracho, assessora da Vereadora Ana Paula Rossi. Como convidada pelo Conselho, esteve presente a Srª. Silvia Gorobets, Supervisora de Ensino. A reunião teve como pauta: Leitura e aprovação da ata anterior, Calendário Escolar 2024, Participação da Silvia Gorobets e Informes Gerais. O Presidente Sr. Aton explicou que a ata anterior não seria lida, pois aguardavam as correções e a ata do mês de janeiro estava sendo redigida a partir da gravação da reunião ordinário que ocorreu on-line. Seguindo a pauta, os conselheiros Aton e Márcia indagaram a representante da Secretaria de Educação com relação aos apontamentos da última reunião ordinária: retirada dos sábados letivos, correções de dias e legendas, sendo que foi publicado em imprensa oficial com as correções, mas manteve os sábados letivos. A conselheira Vera explicou que foi homologado por decisão do Secretário de Educação e sua equipe técnica-pedagógica. A conselheira Márcia, explanou sobre a deliberação do Conselho na decisão da alteração da retirada dos sábados letivos, não podendo ser um ato isolado do secretário, a Lei de Diretrizes de Bases da Educação, nº 9394/1996, artigo 23, § 2º que trata do Calendário Escolar, afirma que deve estar adequado as necessidades locais, inclusive climáticas e econômicas, a critério do respectivo sistema de ensino, sem com isso reduzir o número de horas letivas previstas em lei e o artigo 24, inciso I que traz a observação da carga mínima anual sendo de oitocentas horas para o ensino fundamental I distribuídas em no mínimo de duzentos



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OSASCO

Lei Municipal 3.411 - Alterado pela Lei Municipal 3.778/03

dias letivos. Diante disto, parece que por parte da Secretaria de Educação não houve respeito a legislação vigente e o Sistema de Ensino. Este Conselho deve retomar e se isso não for revisto, deve ser tomada medidas maiores, como ir ao Ministério Público. A conselheira Vera, tornou a esclarecer que a homologação se deu por uma análise da equipe técnica. A conselheira Márcia, frisou que o colegiado foi ferido em sua deliberação, sendo que este tem uma representatividade e houve um desrespeito, isso não pode ficar assim, mesmo que demore, isso deve ser questionado. A conselheira Vera sugere que seja oficiada a Secretaria para maiores esclarecimentos, o quem foi acatado pelo colegiado. Sendo que é preciso destacar que foi observado o que traz a lei com os mínimos de horas e dias letivos. Seguindo a pauta: A supervisora de ensino, convidada Silvia Gorobets, passou a apresentar o Compromisso Nacional da Criança Alfabetizada – CNCA, decreto nº 11.556 de 12 de janeiro de 2023, parceria do governo federal e estadual com os municípios para a alfabetização das crianças até oito anos de idade. Osasco fez a adesão em setembro do ano passado e ficou aguardando as orientações. Em 19 de fevereiro, foi apresentado a plataforma para acompanhamento e no dia 20 de fevereiro foi lançado oficialmente pelo Estado. Essa adesão dos Estados e municípios devem ter um plano para auxiliar o PAR, com isto é previsto formações para a equipe da Secretaria de Educação, professores, livros didáticos etc., Osasco já recebeu os livros do Currículo em Ação e Projeto de Vida com a novidade de livros de Arte, Inglês e Tecnologia. A supervisora Silvia, salientou que algumas escolas foram indicadas para receber o “Cantinho da Leitura”, com salas ambientadas. Há também o recurso da Educação Conectada que serve para estrutura tecnológica, destacando que para as crianças com deficiência podem adquirir microfones, fones, caixas de som etc., por enquanto vinte e oito escolas de ensino fundamental foram selecionadas, sendo esse “Cantinho da Leitura” serve também para outros segmentos. As escolas receberam os recursos no início deste ano através do PDDE. O uso da verba deve respeitar o trâmite de três orçamentos, registro em ata, aprovação do CGC e APM para ser utilizado. A supervisora explicou que ela faz o acompanhamento do uso correto do recurso do PDDE, orientando os gestores. Esse “Cantinho da Leitura” vem através do PDDE Qualidade, bem como o “Mais Alfabetização – Tempo de Aprender”. Retomando o Compromisso da Alfabetização, também estão focando na recomposição da aprendizagem nos anos iniciais do ensino fundamental, primeiro e segundos anos, a partir dos terceiros e quartos anos são materiais que auxiliam na composição de aprendizagem, retomando o que não foi fixado na aprendizagem. Os dados solicitados de números de técnicos, gestores e professores já foram encaminhados à coordenação estadual, para formação e utilização dos materiais didáticos, bem como os digitais. Aderimos também, o LEEI – Leitura e Escrita na Educação Infantil, que atuará com formação aos professores da Pré-escola, trabalhando com pré-letramento e letramento. As formações serão de



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OSASCO

Lei Municipal 3.411 - Alterado pela Lei Municipal 3.778/03

modo híbrido, presencial e pela plataforma - AVAMEC. A supervisora Silvia chamou atenção com algumas ações que o Estado pretende realizar como premiar as escolas que se destacarem no programa Alfabetiza Juntos São Paulo. Osasco, particularmente tem uma situação diferenciada, o Estado é responsável pelo fundamental II e médio, o fundamental I é de competência municipal, dessa forma vão depender do trabalho em parceria, focando na aprendizagem da leitura e escrita. Finalizando a pauta, informes gerais: o presidente Aton informa que no dia nove de fevereiro do corrente ano, foi publicado em imprensa oficial, página dezoito, o cronograma das reuniões ordinárias dos conselhos, estas podem sofrer alterações de datas mediante o calendário do ano letivo com relação aos conselhos de classe e paradas pedagógicas. Também salientou a publicação do Regimento Interno, em dois de fevereiro, assim se faz necessário pautar para a próxima reunião ordinária a formação da Comissão de Educação Especial. Alertou que o colegiado está prejudicado com as ausências. A conselheira Márcia, salientou a aprovação da lei nº 14.817 de 16 de janeiro de 2024, lei que se refere ao ingresso na carreira do magistério através do concurso público, historicamente Osasco já teve alguns planos de carreira que abarcam docentes, diretores, vice-diretores, coordenadores pedagógicos e supervisores de ensino, nenhum destes são de fato planos de carreira, não há segurança no trabalho que desenvolvem, são retirados ou mudados de escolas ou cargos. Desde 2017, o governo atual vem sendo provocado no mérito dos Concursos Públicos para as Carreiras do Magistério e o Ministério Público estará notificando o governo, está lei traz a valorização dos profissionais da educação. Sem mais a ser tratado, o presidente encerrou a reunião e eu Alessandra Bianca Cornaglia lavei esta ata.



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OSASCO

Lei Municipal 3.411 - Alterado pela Lei Municipal 3.778/03

ATA Reunião Ordinária CME – Janeiro de 2024.

Ao vigésimo sexto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, às 9h, foi realizada a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Educação, através da plataforma GoogleMeet, com a presença dos seguintes Conselheiros: Juliana Gomes Curvelo, Meire dos Santos Barreto, Aton Rodrigo Alves de Souza Santos, Humberto Gava Neto, Zélia Lucas Patrício, Marcia Tavares do Nascimento, Maria José dos Santos Oliveira, Alessandra Bianca Cornaglia, Francisca Vanilda Ferreira dos Santos, Patrícia Andrade Campos de Souza e Vera Lucia Navas Hammoud. As Conselheiras Emilly Samila Medeiros e Ana Paula Rossi de Almeida Magdesian justificaram a ausência. O Presidente Aton agradeceu a presença de todos e iniciou a reunião com a leitura, correção e aprovação da Ata da reunião anterior. Seguindo a pauta o Presidente Aton iniciou a conversa de revisão e atualização do Regimento Interno deste Conselho. Após os ajustes necessários, o presidente colocou em votação e o mesmo foi aprovado por unanimidade. O próximo item da pauta trata do Calendário escolar de 2024. A Conselheira Vera Navas apresentou o Calendário Escolar para 2024, detalhando cada item que o compõe. As Paradas Pedagógicas estão divididas entre os períodos da manhã e da tarde, em dias alternados, de forma a garantir o dia letivo, o mesmo ocorre com as Reuniões de Pais e os Conselhos de Classe, totalizando 102 dias letivos. A Conselheira Marcia lembra que uma Instituição que representa os Bancos entrou com recurso por conta do feriado do dia 19 de fevereiro. A Conselheira Vera Navas explica que o prefeito havia decidido que o dia 20 de novembro seria um feriado municipal, porém ultrapassaria a quantidade de feriados municipais previstos em lei, então o dia 19 de fevereiro deixaria de ser feriado municipal e então seria dia letivo. Acontece que o Presidente da República decretou o dia 20 de novembro com feriado nacional, o que fez com que o dia 19 de fevereiro voltasse a ser feriado municipal. Por isso o calendário teve que ser ajustado novamente. Indicou que havia a previsão de 102 dias letivos, mas por conta do número de feriados municipais houve a necessidade de reorganizar e por isso temos 101 dias letivos. Foi analisado cada mês com cuidado. O Conselheiro Aton sugere que no dia 14 de fevereiro seja descrito que o expediente começa às 12h em conformidade ao decreto que trata sobre feriados e pontos facultativos, nessa questão houve acordo. A Conselheira Marcia pede a palavra e questiona sobre dia 07 (sete) de setembro e o sábado letivo apontado no calendário e diz que tira a liberdade de organizar a festa, assim como tem as questões ligadas a religião, por exemplo será festa junina? Ou será outro tipo de atividade? A Conselheira Vera aponta que precisamos ter um “respiro” e lembra que a Lei diz que o Calendário Escolar deve contemplar no mínimo 200 (duzentos) dias letivos, que o objetivo é melhorar a qualidade do ensino. Na questão dia 07 (sete) de setembro, como



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OSASCO

Lei Municipal 3.411 - Alterado pela Lei Municipal 3.778/03

mencionado, nós estaremos presentes e em movimento pedagógico, ele não deixa de ser um dia letivo, até porque, e o mais importante, os alunos estarão envolvidos. A Conselheira Marcia diz que isso impacta na jornada de trabalho do professor, e prossegue citando que, quando trabalha na Rede de Ensino Estadual, quando um dia letivo não pode acontecer por motivos maiores, a escola tinha a liberdade da Unidade Escolar de se organizar para repor aquele dia “perdido”. A Conselheira Vera Navas diz que acha importante a colocação do ponto de vista da Conselheira Marcia e ela coloca o ponto de vista da Secretaria de Educação. A ideia da Secretaria é colocar no calendário aquilo que já acontece nas Unidades Escolares, e volta a falar que a LDB diz que a Rede deve garantir os 200 (duzentos) dias, no mínimo. Ao colocar no Calendário Escolar as atividades que já ocorrem nas Unidades Escolares, isso é uma demonstração de confiança no trabalho realizado por elas. Há Unidades Escolares que fazem até mais atividades envolvendo a comunidades escolar, em particular a família dos alunos, e nós entendemos que é muito importante essa proximidade da família com a escola. A Conselheira Zélia diz que parece que a Secretaria já decidiu sobre o Calendário, e que ela concorda com a Conselheira Marcia que deve ser revisto essa questão do sábado letivo, que não devemos ficar à mercê da Secretaria, o questionamento é: o Sábado letivo é importante, se não for tirar fora. A Conselheira Marcia diz que é uma questão trabalhista porque se assina o ponto ou não? Isso é muito sério, se trabalhar no sábado, domingo ou feriado assina o ponto? Não. Porque se assinar o ponto o funcionário/professor tem direito legalmente a hora-extra, está garantido na Legislação do município e tem outro detalhe, caso aconteça um acidente no trajeto até a escola, será considerado acidente de trabalho? O setor competente fará várias perguntas e quais serão as respostas? Parece que fazer e publicar o Calendário Escolar não está articulado com outras situações legais dentro do município. A Conselheira Alessandra diz que existe o amparo legal, inclusive com o que já vem sendo praticado pela Rede de Ensino do Estado de São Paulo, não há ilegalidade. Quanto a assinar o ponto nesse sábado, já foi alinhado com os setores competentes e foi indicado sim, que o sábado devia ser assinado. Diz ainda que não chegaremos a um denominador e que devemos seguir. A conselheira Marcia diz que tem a proposta de abrir a votação. A Conselheira Alessandra reporta sobre a importância desse momento (reunião de pais) em que o diretor possa apresentar a escola, o funcionário e de como será o cotidiano escolar. A Conselheira Marcia diz que esse calendário deveria ser apresentado na última reunião de 2023, e que somente agora que está sendo apresentado a proposta de fazer uma reunião com os familiares no dia 06 de fevereiro, acha importante conhecer os familiares dos alunos que esta recebendo, mas acha muito complicado esse documento ser pensado por poucas pessoas, mas vê que é possível resolver a questão desse calendário para atender as necessidades. A Conselheira Vera Navas coloca que nesse conselho há



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OSASCO

Lei Municipal 3.411 - Alterado pela Lei Municipal 3.778/03

representantes de diversos segmentos e que é importante todos se coloquem, e que defende o Calendário como está com as ressalvas que foram apontadas com exceção da proposta de alteração do número de dias letivos como já se manifestou anteriormente. Houve consenso de que a votação deveria ser iniciada. O Presidente Aton faz a chamada nominalmente para a que cada conselheiro pudesse votar e o resultado final foi de quatro votos a três. Ao final o Presidente Aton facultou a palavra aos presentes e como não ouve manifestação, agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião.



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OSASCO

Lei Municipal 3.411 - Alterado pela Lei Municipal 3.778/03

ATA Reunião Ordinária CME – Maio de 2024.

Ao vigésimo oitavo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quadro, às 9h00, no Centro de Formação de Professores, localizado na Avenida Marechal Rondon, 263, Centro, Osasco/SP, iniciou-se a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Educação com a presença dos seguintes Conselheiros: Vera Lucia Navas Hammoud, Ana Paula de Almeida Rossi Magdasian, Aton Rodrigo Alves de Souza Santos, Humberto Gava Neto, Marcia Tavares do Nascimento, Zélia Lucas Patrício, Maria José Santos Oliveira, Patrícia Andrade Campos de Souza, Alessandra Bianca Cornaglia e Francisca Vanilda Ferreira dos Santos. As Conselheiras Debora Meyrise Nascimento do Amaral Ferreira e Emilly Samila Medeiros justificaram a ausência. Estiveram presentes a essa reunião o senhor Álvaro Luis dos Santos Pereira e o senhor Igor Sveccuti da Universidade Federal do Estado de São Paulo – UNIFESP, além do senhor José de Paula Machim Junior do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI da Secretaria de Assistência Social – SAS. O Presidente iniciou a reunião agradecendo a presença e contextualizou a presença do Sr. Álvaro e do Sr. Igor. Eles estão participando das reuniões dos Conselhos Municipais, entrevistando os presidentes de cada um deles e seus conselheiros com o intuito de compilar os resultados em uma pesquisa dentro da cadeira do Curso de Direito da UNIFESP. Após a contextualização foi realizada a pesquisa com a participação de todos os Conselheiros. Seguindo a pauta do dia, o Presidente leu a ata da reunião da reunião anterior que foi aprovada. O próximo item da pauta: “Devolutiva da visita na creche da FITO Zona Norte pela Comissão de Educação Infantil” a Conselheira Marcia Tavares disse que a responsável não estava naquele momento e que foi solicitado que se dirigessem a sede da FITO Zona Sul. Chegando lá foram atendidas pela diretora geral e duas advogadas. Durante a conversa foi constatada que há 450 crianças matriculadas e que a Rede de Ensino Municipal deverá absorver essa demanda. A Conselheira Marcia diz ainda, que parece ser a única meta do Plano Plurianual P.P.A. é zerar a fila de espera para vaga em creche e, se diz preocupada com os espaços públicos para absorver todas essas crianças nas outras modalidades de ensino (Educação Infantil e Ensino Fundamental). Outro ponto levantado é o número insuficiente de professores para atender essa demanda. A Conselheira Vera Navas falou que precisamos priorizar o ensino obrigatório e, explicou sobre a documentação que as escolas privadas, OSC's, precisam apresentar ao C.M.E. e assim se cadastrar junto a esse Conselho para desenvolverem trabalhos na área da educação no município de forma regularizada. A Conselheira Marcia falou que provocações devem ser feitas, que a Câmara precisa ser provocada, assim como a Comissão de monitoramento da Secretaria de Educação para avaliar as escolas conveniadas. Sugeriu ainda que fossem



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OSASCO

Lei Municipal 3.411 - Alterado pela Lei Municipal 3.778/03

encaminhados ofícios para FITO, Secretaria de Educação e Comissão de Educação da Câmara Municipal de Osasco. Há muitos questionamentos não respondidos ainda, um deles é a situação do credenciamento das creches da FITO junto a esse Conselho, conforme a orientação da Conselheira Vera Navas. Precisamos ter conhecimento do Termo de convênio de Educação Infantil com essas Organizações da Sociedade Civil- OSC. Nos informes gerais, o Presidente Aton falou sobre a reunião do Fundeb que ocorreu no dia anterior e disse que o CACS FUNDEB está passando por uma reformulação. A Conselheira Emilly poderá se afastar, nesse caso o colegiado do CME precisará indicar um novo representante, no caso suplente, pois a Conselheira Zélia, que neste momento é suplente, passará a ser a titular. Não havendo mais nenhuma outra manifestação, o Presidente Aton encerrou às 11h10. Eu, Ana Paula Rossi de Almeida Magdesian, lavrei e encerrei a presente ATA.



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OSASCO

Lei Municipal 3.411 - Alterado pela Lei Municipal 3.778/03

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA

MARÇO DE 2024

Aos vinte e sete dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se no Centro de Formação dos Profissionais da Educação os Conselheiros: Vera Lucia Navas Hammoud, Nilza Ferraz da Rocha, Aton Rodrigo Alves de Souza Santos, Humberto Gava Neto, Zélia Lucas Patrício, Marcia Tavares do Nascimento, Maria José dos Santos Oliveira, Alessandra Bianca Cornaglia e Francisca Vanilda Ferreira dos Santos. Conselheiras que justificaram a ausência: Debora Meyrise Nascimento do Amaral Ferreira, Meire dos Santos Barreto e Emilly Samila Medeiros. Como convidados estavam presentes a senhora Carolina Pereira Matias da Silva, Diretora do Departamento de Governo Aberto e Fortalecimento da Cidadania da Secretaria de Planejamento e Gestão – SEPLAG, acompanhada do Senhor Hugo Moisés Camacho Gomes da Silva, integrante da equipe técnica do referido departamento e o senhor José de Paula Machuco Junior, representando neste momento o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, da Secretaria de Assistência Social – SAS. Os assuntos da pauta são: leitura e aprovação da ata da reunião anterior; leitura dos ofícios enviados e recebidos; apresentação do programa de erradicação do trabalho infantil – PETI; calendário escolar dois mil e vinte e quatro – deliberação do CME; comissão eleitoral para a realização da eleição para preenchimento de vagas em vacância e informes gerais. O Presidente Aton passa a palavra a Sra. Carolina Matias e ao senhor Hugo Camacho, que apresentaram o que é o Governo Aberto, comentando que existe um plano de ação que dura quatro anos e trata de gastos do dinheiro público por meio das políticas públicas e busca com as demais Secretarias Municipais apoio para promoção e divulgação do departamento à população. Tratou também de compartilhar a ideia de se trabalhar com as crianças dos quartos e quintos anos por meio de uma cartilha – “contando as contas – orçamento em quadrinhos” e a disseminação desse conhecimento. Falou também sobre a existência do site <https://transparencia.osasco.sp.gov.br/> salientaram sobre estender a proposta de trabalho e de divulgação às escolas estaduais do município e colocaram-se à disposição para um trabalho coletivo. Na sequência, o Presidente Aton fez a leitura da ata anterior para a possível aprovação deste conselho, a qual após lida a Conselheira Márcia, questionou sobre a publicação da ata de janeiro que ainda não havia sido realizada, momento em que o Presidente Aton disse que está sob a responsabilidade da Conselheira Juliana e que até o momento não havia sido entregue, disse ainda que solicitou a Conselheira que a providenciasse, mas sem sucesso. A Conselheira Márcia aludiu que para a provação da ata de fevereiro era necessário a ata de janeiro, pois uma complementava a outra. O Presidente Aton, comentou que a reunião foi de forma híbrida em janeiro de dois mil e vinte e quatro e que tentaria fazer esta ata para sanar esta pendência. Após o comentário, abriu-se



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OSASCO

Lei Municipal 3.411 - Alterado pela Lei Municipal 3.778/03

para votação e a ata de fevereiro foi aprovada por unanimidade pelos presentes. Sobre a leitura dos ofícios, o Presidente Aton, comentou que ofício foi encaminhado à Secretaria de Educação com o questionamento sobre a publicação do calendário escolar de dois mil e vinte e quatro, cujo documento fora aprovado com ressalvas e que foram acatadas parcialmente. Feita a leitura do ofício, foi feita a leitura da resposta realizada em nome do Sr. Secretário de Educação, a qual minuciosamente, foi descrito a respeito da deliberação sobre a aprovação do Calendário Escolar, no qual garante que não feriu este colegiado em suas funções normativas, consultivas e deliberativas, como previsto no artigo 205 da Constituição Federal, mas que incidiu sob a tutela da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira, nº. 9394/1996, no artigo 23, parágrafo segundo, cujo texto, trata que o calendário escolar, deverá adequar-se às peculiaridades locais, inclusive, climáticas e econômicas, a critério do respectivo sistema de ensino, sem com isso, reduzir o número de horas letivas previstas em lei, e no seu artigo 24, onde diz, que deve garantido o “mínimo” de duzentos dias de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado aos exames finais quando houver. Comentou sobre a Lei Municipal nº. 10941/2014, que trata do Regimento Comum das Unidades Municipais de Ensino e de sua legalidade. E ainda, citou que não corrompeu nenhuma normativa da Lei nº. 4301/2009, nos seus artigos 2º, 6º, 7º e 8º, destacando ser o Conselho Consultivo da Secretaria de Educação, normativo e deliberativo em matérias de sua competência. E de acordo com a Lei Municipal nº. 4791/2015, meta 19, estratégia 19.9, está inviolável, assegurando a participação e fiscalização para diálogos e construção da democratização da educação. E por fim, alçados de autonomia que cabe a Secretaria de Educação e das leis vigentes em manter a decisão dos sábados letivos. A Conselheira Márcia ressaltou que a decisão do colegiado não foi acatada e que não vê outra alternativa a não ser encaminhar questionamentos à outras estâncias, como por exemplo, o Ministério Público e/ou outros. A Conselheira Vera Navas, falou sobre o Conselho Municipal ser consultivo nesta ocasião e que de fato foi e que a proposta foi levada e acatada parcialmente dentro de legislações vigentes o que a Conselheira Alessandra concordou. A Conselheira Zélia questionou, então, porque foi aberto para uma votação para aprovação se era para ser apenas consultivo. A Conselheira Márcia questionou o porquê não foi feito como no modelo do ano passado e que não estava sendo respeitado o dia sete de setembro como um dia de feriado nacional. A Conselheira Alessandra questionou sobre a incoerência da fala da Conselheira Márcia, pois o ano anterior foi autorizado como dia letivo, haja visto que não havia dias letivos suficientes para se ter o mínimo previsto em lei. Sendo que o ano anterior houve consenso mesmo sendo feriado nacional e este ano não há consenso por ser feriado nacional, tornando assim, uma fala de teor incoerente. Sobre o sábado letivo em junho, algumas Unidades Escolares fizeram dias de autógrafos, festa da primavera, dia da família na escola,



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OSASCO

Lei Municipal 3.411 - Alterado pela Lei Municipal 3.778/03

que não é sobre a obrigatoriedade da festa, mas de decidir sobre o dia ser letivo e o cumprimento deste, em calendário escolar. A Conselheira Vera Navas, salientou sobre o ganho que os alunos e comunidade escolar têm, quando a família participa e não há dia melhor que um sábado onde a maioria consegue participar. A Conselheira Zélia, comentou que o dia sete de setembro é tratado com um dia político no município e não como um momento cívico-militar como de fato deveria ser e comentado. A Conselheira Márcia comentou sobre a página de jurisprudência sobre o questionamento de dias letivos aos finais de semana. A Conselheira Zélia lembrou novamente que o calendário deveria ter sido consultado e que, portanto, não aberto votação. A Conselheira Márcia salientou da importância de um decreto bastante detalhado a respeito da sua construção e composição (Calendário Escolar e dias letivos considerando finais de semana como hora extra ou composição de jornada). A Conselheira Nilza perguntou se existe algum documento que respalda o professor da não obrigatoriedade de trabalho ao final de semana, quando é dia letivo e a Conselheira Vera Navas respondeu que hoje, sim é obrigatório o seu cumprimento. A Conselheira Márcia, reforçou a necessidade de um decreto que estabeleça detalhadamente estas regras para a obrigatoriedade ou para ser optativo. A Conselheira Francisca comentou da importância da participação dos colaboradores das Unidades Escolares na decisão de assuntos como estes, em se tratando da coletividade. Passando para o próximo item, o Presidente Aton, fez a leitura dos Ofícios encaminhados do "Movimento de Mães e Pais Atípicos em Rede", que trabalha com em atendimento às pessoas com deficiência e especialmente com o Transtorno do Espectro Autista (TEA), para uma parceria e continuidade dos atendimentos pelo instituto no município. O Presidente Aton, fará ofício convidando a Sra. Erika Lemos, Gerente de Atendimento Educacional Especializado, para a próxima reunião para falar sobre este assunto. Foi aberto a oportunidade para o Sr. José de Paula Machuco Junior, comentar sobre o projeto PETI – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil e que ficou para explanação na próxima reunião. O Presidente Aton, comentou sobre oficiar ao Sintrasp a solicitação de abertura de todas as vagas em vacância deste Conselho Municipal, para garantir a idoneidade e legalidade do mesmo. A Conselheira Zélia trouxe como informes gerais para o debate e investigação na próxima reunião, pois que houve denúncia de colaboradores da FITO sobre a alimentação dos mesmos nestas Unidades Escolares e que alguns funcionários não recebem vale alimentação. A Conselheira Nilza convidou a todos para o evento que será realizado do dia sete ao dia doze, sobre a temática do transtorno do espectro autista que acontecerá no centro de formação de professores do município de Osasco. Foi aberto para questionamentos, dúvidas e/ou sugestões e não houveram mais explanações, sendo assim o Presidente deu por encerrada a reunião. Esta ata foi lavrada e lida por mim, Humberto Gava Neto.



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OSASCO
Lei Municipal 3.411 - Alterado pela Lei Municipal 3.778/03

CREDENCIAMENTO

Número de Credenciamento – **043**

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.411 de março de 1998, alterada pela Lei Municipal nº 3.778 de 2003 e disposto na Resolução da Educação Infantil nº 04/2011 do CME, que fixa normas para o Credenciamento de instituições privadas sem fins lucrativos e Resolução Conjunta CME e SE nº 01/2015.

Resolve,

Conceder em 12/07/2024. O CREDENCIAMENTO à entidade:
INSTITUTO INovação Social – CNPJ 23.794.590/0001-77, sediada a Rua Manoel Siqueira Gonçalves, 94 L21-Q25 – Jd. D’Abril – Osasco - SP.

Conforme critério avaliado pela comissão específica do Conselho Municipal de Educação e juntada de documentos em pasta própria.

O presente CREDENCIAMENTO tem validade por 03 (três) anos.

Osasco, 12 de julho de 2024.


ATÔN RODRIGO ALVES DE SOUZA SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Educação
CME Osasco

**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OSASCO**

Lei Municipal 3.411 - Alterado pela Lei Municipal 3.778/03

ATO DO PRESIDENTE

Osasco, 5 de julho de 2024.

O Presidente do Conselho Municipal de Educação – CME, Sr. Aton Rodrigo Alves de Souza Santos, usando das suas atribuições previstas em Lei, torna pública a solicitação de desincompatibilização das Conselheiras abaixo relacionadas, recebida em 04 de julho p.p., em conformidade a Lei nº 9.504/1997 e Lei Complementar nº 64/1990, pois participarão do Pleito Eleitoral que ocorrerá no próximo dia 06 de outubro:

Representante da Câmara Municipal de Vereadores

Ana Paula Rossi de Almeida Magdesian.

Representante Professor das Escolas Públicas de Educação Infantil.

Emilly Samila Medeiros**Zélia Lucas Patrício**

ATON RODRIGO ALVES DE SOUZA SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Educação
CME Osasco



**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

O Secretário de Educação, no uso de suas atribuições, publica a classificação final **APÓS O RECURSO**, dos professores inscritos nos Projetos de: **MEDIADOR DE APRENDIZAGEM, MULTIPLAS LINGUAGENS, XADREZ, INFORMATICA, LEITURA, E SAP** referente ao mês de julho de 2024, e convoca os professores inscritos e classificados para atribuição nos respectivos projetos. Os professores deverão comparecer munidos de documento com foto. A ausência de documentação, impedirá o (a) professor (a) de participar da atribuição. A mesma acontecerá nos seguintes dias e horários:

Dia 29/07/2024

Local: CENTRO DE FORMAÇÃO

**Horário: 09:00 horas (aos professores que trabalham no período da tarde)
14:00 horas (aos professores que trabalham no período da manhã)**

Osasco, 12 de julho de 2024.

Antônio Claudio Flores Piteri
Secretário de Educação

**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OSASCO****SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****CLASSIFICAÇÃO APÓS RECURSO PROJETO MEDIADOR DE APRENDIZAGEM PEB I JULHO/2024**

Nº	NOME COMPLETO	MATRÍCULA	CARGO	NOTA
1	CRISTINA MARTINS DE CARVALHO	192094	PEB I -Titular	80
2	DANIELA MACEDO ANDRADE MOURA	200635	PEB I -Titular	67
3	REGIANE MORAES PEÇANHA	193069	PEB I -Titular	60
4	SIMONE MARCIANEZI	28524	PEB I -Titular	38

**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OSASCO****SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****CLASSIFICAÇÃO APÓS RECURSO PROJETO MEDIADOR DE APRENDIZAGEM PDI JULHO/2024**

Nº	NOME COMPLETO	MATRÍCULA	CARGO	NOTA
1	FERNANDA FRANCE LEITE ORTEGA DIAS	195055	PDI	89
2	VANESSA KELLY ALBERTI	195808	PDI	85
3	ELAINE CAPPELLANI	195824	PDI	82
4	CRISTINA MARTINS DE CARVALHO	192094	PDI	80
5	JULIANA MOREIRA GOMES GENTIL	195717	PDI	78
6	REGINA GOES DE LIMA	191450	PDI	75
7	MARCIA AP. DE JESUS SOUZA	182314	PDI	68
8	FLÁVIA LOPES PRIMO DE SAMPAIO	195136	PDI	67
9	CLÁUDIA LEITE DE MORAIS BEZERRA	189861	PDI	61
10	PRISCILA APARECIDA CALEGARIO DOTTA	191179	PDI	58
11	DEBORA GUILGER DIAS	173558	PDI	55
12	ROSILEIDE FERREIRA DOS SANTOS ALMEIDA	189210	PDI	54
13	GISLAINE SANTOS DA SILVA	189857	PDI	51
14	THAIS AMANDA DA LUZ SILVA SANTOS	200423	PDI	47
15	MARILI DA SILVA	191066	PDI	45
16	MONICA APARECIDA DO AMARAL SOUZA	191002	PDI	44
17	REGINA VIEIRA VIRGÍNIO	191718	PDI	42
18	SILVIA CLAIR RAMOS DA SILVA SANTOS	195093	PDI	30
19	VALDINEIDE SILVA SOUZA DE PAULA	198258	PDI	28
20	JOELMA BRITO SOUZA DOS SANTOS	195722	PDI	20

**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OSASCO****SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****CLASSIFICAÇÃO APÓS RECURSO PROJETO XADREZ /2024****NÃO HOUVE PROFESSORES CLASSIFICADOS**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**CLASSIFICAÇÃO APÓS RECURSO - PROJETO MULTIPLAS
LINGUAGENS - PDI / II - JULHO/2024**

CLASS.	NOME	MATRI	CARGO	TOTAL
1	ANDREIA PINHEIRO DA SILVA	199112	PEB I Adjunto	20
2	CRISTINA MARTINS DE CARVALHO	192094	PEB-I	18
3	ÉRIKA REGINA DA SILVA CUSTÓDIO STANZANI	153666	PEB-I	13



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**CLASSIFICAÇÃO APÓS RECURSO - PROJETO MULTIPLAS
LINGUAGENS - PDI / II - JULHO/2024**

CLASSIF	NOME	MATRI	CARGO	TOTAL
1	VANESSA SELENE DE MELO	193999	PDI	77
2	GABRIELA DE SOUZA QUEIROZ	194004	PDI	74
3	Luzia do Carmo Cruz Moreira	174083	PDI	67
4	ROSANGELA CICERA DA SILVA	189854	PDI	60
5	ANA PAULA MARCONDES NUNES	194368	PDI	49
6	JOHNY RAFAEL CINTRA ROCHA	200644	PDI	47
7	ELIZAMA GALDINO DA SILVA	194011	PDI	46
8	PAULA FERNANDA DE OLIVEIRA FIALHO	195073	PDI	43
9	RAISSA ARAUJO FRANCO	194742	PDI	39
10	CLÁUDIA LEITE DE MORAIS BEZERRA	189861	PDI	38
11	REGINA VIEIRA VIRGÍNIO	191718	PDI	34
12	JESSICA SILVA SANTOS DE CARVALHO	194650	PDI	33
13	REGINA DE SOUZA	30923	PDI	32
14	SILVIA DOS SANTOS LOPES BUZO	191227	PDI	29
15	SILVIA CLAIR RAMOS DA SILVA SANTOS	195093	PDI	27
16	JULIANA MOREIRA GOMES GENTIL	196717	PDI	24
17	DÉBORA DAS MERCÊS MACIEL GOMES	192006	PDI	23
18	MONICA APARECIDA DO AMARAL SOUZA	191002	PDI	21
19	PATRÍCIA CRISTINA DE ESPÍNDOLA CRUZ	194254	PDI	14
20	ALICE CRISTINA OLIVEIRA CORDEIRO FANTIN	191748	PDI	12
21	JESSIKA MARIA DE SANTANA DOS SANTOS	195733	PDI	11
22	GISLAINE SANTOS DA SILVA	189857	PDI	10

**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OSASCO****SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****CLASSIFICAÇÃO APÓS RECURSO PROJETO LEITURA 2024 - JULHO**

CLASS.	NOME	MATRICULA	CARGO	PONTUAÇÃO
1	GISELE ALVES	103781	PEB I	22
2	ELAINE CRISTINA RODRIGUES DE MELO	193253	PEB I	11
3	CRISTINA MARTINS DE CARVALHO	192094	PEB I	9
4	REGIANE CALSOLARI DE OLIVEIRA ROCHA	193797	PEB I	6
5	ANDRESSA DE PAULO REZENDE	193443	PEB I	5

**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OSASCO****SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****CLASSIFICAÇÃO APÓS RECURSO PROJETO SAP - JULHO 2024**

Class.	NOME	Matrícula	Cargo	PONTUAÇÃO
1	LUCINEIA ROCHA DE AMORIM TEIXEIRA	189005	PEB-I Efetivo	69
2	REGIANE MORAES PEÇANHA	193069	PEB-I Efetivo	68
3	ANDRESSA SANTOS DE SOUSA	202407	PEB-I Adjunto	56
4	MARIA PALMYRA C. GRAZIANI SOARES	200109	PEB-I Adjunto	50
5	LUCIANA RODRIGUES RIBEIRO	174675	PEB-I Efetivo	47
6	CRISTINA MARTINS DE CARVALHO	192.094	PEB-I Efetivo	40

**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OSASCO****SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****CLASSIFICAÇÃO APÓS RECURSO PROJETO INFORMÁTICA - JULHO 2024**

Class.	NOME	Matrícula	Cargo	PONTUAÇÃO
1	EDNILZA BAPTISTA DOS SANTOS	193559	PEB-I Efetivo	79,5
2	REGIANE MORAES PEÇANHA	193069	PEB-I Efetivo	68,75
3	ESTENIO DE SOUSA ALMEIDA	200137	PEB-I Adjunto	60
4	CRISTINA MARTINS DE CARVALHO	192094	PEB-I Efetivo	51,5
5	ROGERIO RIBEIRO DOS SANTOS	174724	PEB-I Efetivo	50,5

SECRETARIA EXECUTIVA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**
SECRETARIA EXECUTIVA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE**ATO DO SECRETÁRIO****PROCESSO ADM: Nº 18572/2023**

INTERESSADO: CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE – Contratação de OSC para Execução de Políticas Públicas para Crianças e Adolescentes – OSC HATUS – INSTITUTO HATUS

DESPACHO

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, em face ao parecer da Procuradoria Geral do Município à fl. 265, **AUTORIZO** a Celebração do Termo de Fomento com o INSTITUTO HATUS inscrita no CNPJ nº 11.118.266/0001-50, para realização do “PROJETO REGENDO O FUTURO, por 4(quatro) meses, pelo valor total de R\$ 45.468,06 (quarenta e cinco mil seiscientos e quarenta e oito reais e sei centavos), mediante inexigibilidade de chamamento público, nos termos do Art. 31 da lei nº13019/2014 e Art.6º VII do Decreto nº 11.384/2016.

PUBLIQUE-SE, após encaminhe-se à PGM para as providências cabíveis.

Osasco, 12 de julho de 2024.

VITÓRIA SILVESTRE DE LIRA
Secretária Executiva da Infância e Juventude

SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA****Criado pela Lei Municipal nº 5.175 de 20 de junho de 2022****ATA DA DÉCIMA NONA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – COMPED**

Aos vinte e seis dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro, às nove horas, Rafael Henrique de Paula Santos (Vice- Presidente do COMPED), inicia a décima oitava reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência. Estavam presente nessa reunião, Sonia Maria Montesino da Silva - mãe de PCD, Wanderly Piovani Valentim AOOR, Aparecido Domingos, representante da Sociedade Civil, Fabiana Grosso Instituto Sophia Vercelli, Erica Fernanda Ursulino Lemos, Secretaria da Secretaria Executiva da Pessoa com Deficiencia – SEPCD, Andreia Godberg (Secretaria de Trabalho) ; Elaine Romanha (Secretaria de Educação) ; Lucilene de Andrade (SETIDE) **Talita Clemente, representante** da sociedade civil, Jaqueline Souza, da Secretaria de Assistencia Social, Vitoria Carolina Vieira de Godoy, da Secretaria Executiva da Pessoa com Deficiencia, Amanda Coutinho da Secretaria Executiva da Pessoa com Deficiencia, Vanderleia de Abreu, da Secretaria de Saúde, Taise Otti, da. A reunião foi iniciada pelo vice presidente Rafael, que deu as boas vindas, apos a Secretaria Erica (SEPCD) deu boas vindas e pediu para discutir as eleições do conselho, fez um comentário da importância do conselho, fez algumas consultas para ver se podia antecipar e pode sim fazer a eleição com votação ate catorze de agosto de dois mil e vinte e quatro e assim fazer dentro da legalidade e de acordo com o regimento do conselho e desta forma o conselho poderá deliberar, acreditou que este prédio tem haver com pertencimento oferecer curso, como por exemplo: intérprete de libras, falou a importância e necessidade do intérprete de libras. Fabiana Grosso diz que: construir o COMPED, para atender deficiência, política publica, trabalhar em rede, se não o governo do estado não entregaria algumas ações: cadeira de roda, a acessibilidade, a gente precisa estabelecer este conselho, temos uma responsabilidade jurídica, não precisa estabelecer com o governo quem quer ou não participar, por que a sociedade civil tem famílias deficientes, e ter uma ação com o governo que precisa participar neste lugar, o conselho teve problema de construir ética, desrespeitada, vamos construir uma nova composição ate as entidade que não fazem parte. Dona Sonia por que a sociedade civil tem famílias deficientes, e ter uma ação com o governo que precisa participar neste lugar, o conselho teve problema de construir ética, desrespeitada, vamos construir uma nova composição ate as entidade que não fazem parte. Dona Sonia diz que sempre participei do conselho fui atrás do presidente do conselho estadual, para tirar do papel a Ana Paula Rossi era da Assistência Social e o conselho nunca foi do governo. Erica fala da importância da comissão de ética. Fabiana Grosso diz que a questão não é esta, tem que ter respeito o governo um mês manda no outro mês manda outra pessoa, não tem continuidade. Elisangela da Secretaria de Cultura, suplente sempre pediu para ser titular, mas não foi aceita assim fica difícil e a titular não comparece, e a suplente não tem voto, assim o conselho não deslancha. Andreia Godberg (Secretaria de Trabalho) diz que passou a manha corrigindo a ata e foi publicada a ata errada, isso é compromisso, falta de organização, o e-mail da dona Sonia volta, já pedi a correção e não corrigiram, temos que começar pelo básico as pessoas tem que ter compromisso estou cansada com os e-mails que voltam e o conselheiro não recebe. A Secretaria Erica (SEPCD), fala da proposta da SAS (Secretaria de Assistencia Social), em oferecer estagiários de curso de libra como intérprete nas ações das secretarias. Fabiana Grosso, argumenta que tem regulamentar e fazer dialogo do RECOMEÇAR, onde tem que contratar tantas pessoas para tal coisa diz que já existe uma lei que a secretaria tem que ter um intérprete de libra. A Secretaria Erica (SEPCD) explica que todo mês tem que ter uma reunião atualizando e reestruturando a parte física e pessoal da secretaria, faixa estrutural, compra e licitações, inclusão da parte técnica que faz visitas, informou também a redução do terceiro andar e colocou mais técnicos nos andares, esta em conversa com a Secretaria de Tecnologia (SETIDE), trabalho com a assistente social, espaço kids no andar de atendimento, programa Cidade Acessível, que dispõe de três Vans adaptadas para levar para as terapias, falou sobre o cadastramento PCD. Foi um sucesso teve sete mil e quinhentos seguidores, parceria com a UNINOVE, psicólogos sobre capacitação. Fabiana: sugere que COMPED, participe da capacitação, foi feito triagem do PCD, hidroginástica nossa secretaria com a educação para capacitação dos paraolímpicos, tem muitos projetos. Erica: volta a falar da eleição se faz agora ou depois do período eleitoral, falo também da parceria que vai acontecer em agosto com o



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA



Criado pela Lei Municipal nº 5.175 de 20 de junho de 2022

batalhão sobre a formação dos deficientes auditivos e autistas, com os policiais, vão vir todos os policiais de Osasco numa fala com as famílias. Rafael: a questão de a composição convidar a associações, AMEP, sugeriu na reunião passada que se faça reunião online que poderia ter acontecido hoje que tem quorum, Luciano da CPA tem o papel de pontuar os acessibilidades da cidade. Fabiana: montar comissão de legislação, levar a lei estadual para o município , SEDITE: mudar nosso posicionamento respeito, gentileza, sutileza. Ate setembro tem que ser feito alguma coisa, fazer publicações as entidades para chamamento da eleição do COMPED. Ficou decidido uma reunião extraordinária para votação na próxima terça feira, dia dois de julho de dois mil e vinte e quatro.

Nada mais a tratar, o Vice Presidente Rafael Henrique de Paula encerra a reunião agradecendo a presença de todos às 11h 15m. Eu, Lucy Cristina da Silva Melo, secretária administrativa, lavrei essa ata no dia de hoje.

Osasco, 26 de Junho de 2024 .

Lucy Cristina da Silva Melo
Secretaria administrativa



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Criado pela Lei Municipal nº 5.175 de 20 de junho de 2022



ATA DA VIGÉSIMA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – COMPED

Aos dois dias do mês de julho de 2014, às nove e trinta minutos iniciou-se a reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência. Estavam Presentes nesta reunião Fabiana Grosso do Instituto Sophia Vercelli, Elaine Cristina Romanha Pavechi, representante da Secretaria de Educação, Andrea Goldberg representante da Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda (SETRE), Sonia Maria Montesino da Silva, seguimento mobilidade reduzida, Vanessa de Oliveira, representante da Secretaria de Planejamento e Gestão (SEPLAG), Lucilene de Andrade, (representante da Secretaria de Tecnologia Inovação e Desenvolvimento (SETIDE) Ana Paula Medeiros de Lima, da AAMEEP, Hugo Camacho, representante da SEPLAG, Elaine Rossi de A. dos Anjos, representante da Secretaria de Governo (SEGOV), Felipe Tannus, da SEPLAG, Erica Fernanda Ursulino Lemos, da Secretaria Executiva da Pessoa com Deficiência (SEPCD), o Presidente Rafael Henrique de Paula, iniciou dando as boas vindas solicitou que todos assinassem a lista de presença e direcionou a seguinte pauta: comissão eleitoral para abertura do edital de eleição de novos conselheiros - Biênio 2024-2026. Em seguida a Secretária Erica iniciou apresentando o Felipe da SEPLAG, e ele ressaltou que foi convidado para orientar e esclarecer dúvidas sobre a eleição do conselho COMPED, visando assim, o fortalecimento dos conselhos.

Felipe diz que também faz acompanhamento de políticas públicas e nos informa sobre o site PARTICIPA OSASCO, com canais de transparência. Erica, reforça que a importância da eleição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMPED, alerta aos prazos que se tem cumprir, Fabiana, expressa sua preocupação com a legalidade das eleições, tendo em vista a não paridade, diz que nós fazemos várias atitudes dentro da legalidade, mas não temos quórum para fazer deliberações, não consegui composição para a eleição, e primeiro tem que fazer uma nova eleição, uma ação que compõe a sociedade civil, senão tudo que fizermos aqui será nulo, quando falamos do Aparecido Domingos, é o terceiro presidente que assume a cadeira esse ano, precisa olhar a lei que compete ao presidente, e aplicar as devidas punições, o COMPED é um órgão deliberativo, nós conselheiros respondemos por toda ilegalidade desse Conselho, só para pontuar quando falamos da presidência do Aparecido Domingos , membro da sociedade civil foi unânime, porque só tinha ele como candidato, Dona Sonia disse: pode sim o Aparecido ser eleito por aclamação, até que se tenha outra eleição. Fabiana continua sua fala dizendo que hoje a proposta é compor esse conselho e tratar das comissões para eleição. Erica Secretaria Executiva, sugeriu antecipar as eleições do Conselho, fez um comentário da importância do conselho, disse não se trata de antecipar mais atender o prazo legal de 90 dias antes do encerramento do biênio, fazer a eleição com votação até catorze de agosto de dois mil e vinte e quatro estará dentro da legalidade. Rafael diz que o próprio regimento do COMPED teve alterações em abril e foram incluídas mais duas representações: a SEDITE e a OAB – Osasco, Lei 5328/2024, a legislação é clara quando fala da responsabilidade de as deficiências serem representadas, mas algumas pessoas que vieram participar, mas não ficaram por falta de acessibilidade é uma responsabilidade da secretaria. Dona Sonia sugere que a secretaria ofereça capacitação para os conselheiros. Fabiana fala que devemos criar a comissão para ver a legalidade deste Conselho, o ato informativo sobre as faltas e as renúncias dos conselheiros, constituir comissão até para eleger o presidente, com dois terços de quórum, com relação a comissão forme-se uma comissão para não mais perder tempo depois estrutura e formaliza. Dona Sonia: qualquer decisão é responsabilidade do Conselho e o Conselho tem o compromisso porque a cobrança vem judicialmente. Felipe lembra quando houve a posse do Conselho tudo que se refere a participação tem muitas questões que fazem as pessoas não participarem, as leis são criadas e devem ser potencializadas, a participação nesse conselho e a sua importância, mas precisa rever a lei para

que possa falar em nome da população, o Conselho pode sofrer denúncia, mas existem algumas questões no regimento que podem avançar o Conselho, mais importante é a transparência das atitudes não está na ilegalidade e informalidade, pode justificar de acordo com a lei, para avançar nos trabalhos e inverter a lógica. Fabiana: a questão é que precisamos tomar cuidado, quando convoca essa comissão através de assembleia, fica submetida a isso. Felipe fala que não deve acabar com o conselho deveria honrar a respeito das horas e encaminhar para o Presidente Rafael o qual vai analisar as atas e dar as devidas justificativas para o ministério público ou defensoria, também irá consultar o artigo que fala sobre as responsabilidades da comissão eleitoral. O Presidente Rafael leu o artigo 15 do regimento interno e vai buscar auxílio com conselho do estado e com a PGM e após foi indicado para compor a Comissão Eleitoral, Talita da Sociedade Civil, Aparecido Domingos da Sociedade Civil, e Lucilene de Andrade representante da SETIDE e Elaine Cristina Romanha Pavechi representante da Secretaria de Educação.

Nada mais havendo a tratar, Rafael Henrique de Paula, Presidente encerra a reunião, agradecendo a presença de todos. E para constar eu Wanderly Piovan Valentin lavrei a ata que depois de lida e aprovada, será assinada por mim, pela presidente e por todos presentes.

Osasco, 02 de julho de 2024 .

LUCY CRISTINA DA SILVA MELO
Secretária Administrativa



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - COMPED



Criado pela Lei Municipal nº 5.175 de 20 de junho de 2022

RESOLUÇÃO N° 001/2024

“DISPÕE SOBRE O PROCESSO ELEITORAL DOS MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – COMPED – GESTÃO 2024/2026”

O Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência – COMPED, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 5.175 de 20 de junho de 2022, alterada pela Lei Municipal nº 5.328 de 10 de abril de 2024 e baseado em seu Regimento Interno, publicado na Imprensa Oficial de 27 de fevereiro de 2023 e na Lei Federal nº 13.146 (LBI), de 06 de julho de 2015, que dispõe sobre o Estatuto da Pessoa com Deficiência, decide expedir o presente Edital, que dispõe sobre o processo eleitoral para compor os membros da sociedade civil no Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência – COMPED – Gestão 2024/2026, cujo texto foi aprovado por unanimidade na Reunião realizada no dia 12 de julho de 2024 com o seguinte teor:

EDITAL

PROCESSO ELEITORAL DOS MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – COMPED – GESTÃO 2024/2026.

CAPÍTULO I – DOS OBJETIVOS

Artigo 1º Este Edital tem por objetivo organizar, de maneira plural e democrática, as eleições para constituição dos membros da sociedade civil para compor o Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência – COMPED – gestão do biênio 2024/2026.

CAPÍTULO II – DO PROCESSO ELEITORAL

Artigo 2º Fica Constituída a Comissão Eleitoral composta pelos seguintes membros:

I – DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

- a) Representante da Secretaria de Educação – SED – (**Elaine Cristina Romanha Pavechi**).



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - COMPED



Criado pela Lei Municipal nº 5.175 de 20 de junho de 2022

- b) Representante da Secretaria da Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico – SETIDE – (**Lucilene de Andrade Souza Melo**).

II – DA SOCIEDADE CIVIL:

- c) Representante de entidades prestadoras de serviço às pessoas com deficiência e mobilidade reduzida (**Aparecido Domingos**).
d) Representante de pais, responsáveis ou usuários de serviços públicos municipais voltados às pessoas com deficiência (**Talita Clemente da Silva**).

§1º - Serão convidados a participar como observadores representantes das organizações da Sociedade Civil com projetos executados na SEPCD e membros da Ordem dos Advogados do Brasil Subseção de Osasco para assegurar a transparência do processo eleitoral.

Artigo 3º Serão eleitos 11 (onze) representantes da Sociedade Civil sediados no município, com comprovada atuação na defesa e/ou no atendimento à Pessoa com Deficiência, os quais serão escolhidos, dentre os candidatos, em foro próprio, obedecida a seguinte composição e segmentos:

I – 1 (um) representante da Comissão da Pessoa com Deficiência da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB (Redação dada pela Lei Municipal nº 5.328/2024);

II – 2 (duas) pessoas com deficiência e mobilidade reduzida da sociedade civil em geral;

III – 2 (dois) pais, responsáveis ou usuários de serviços públicos municipais voltados às pessoas com deficiência;

IV – 2 (dois) representantes de associações ou movimentos de pessoas com deficiência e mobilidade reduzida;

V – 2 (dois) representantes de entidades prestadoras de serviço às pessoas com deficiência e mobilidade reduzida;

VI – 2 (dois) representantes de empresas que atuam na prestação de serviços para Pessoa com Deficiência.

§ 1º Os representantes, titulares e suplentes, da Sociedade Civil deverão ser nomeados de modo a atender à globalidade das deficiências Intelectual, Física, Auditiva, Visual, Múltipla e Transtorno do Espectro Autista.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - COMPED



Criado pela Lei Municipal nº 5.175 de 20 de junho de 2022

§ 2º Respeitada a representação do § 1º, os demais conselheiros serão eleitos por ordem de votação dos candidatos mais votados, respeitando os segmentos (Redação dada pela Lei nº 5.328/2024).

Artigo 3º - O mandato dos membros do COMPED será de 2 (dois) anos, admitida a recondução por uma única vez, por igual período.

Parágrafo único. Os membros referidos no caput poderão perder o mandato, antes do prazo de dois anos, nos seguintes casos:

I - em virtude da apresentação de carta de renúncia;

II - pela ausência imotivada em três reuniões consecutivas do COMPED; e

III - pela prática de ato incompatível com a função de conselheiro, desde que para tanto ocorra decisão da maioria absoluta dos membros do COMPED, em convocação exclusiva para tratar deste tema.

Artigo 4º - Os candidatos a conselheiros deverão respeitar a composição do artigo 4º, da Lei Municipal 5.175/2022, entendendo-se que:

I - Por **movimentos sociais** todas as organizações constituídas juridicamente, que tenham pelo menos 01 (um) ano de comprovada atuação, no município de Osasco, na mobilização, organização, promoção, defesa ou garantia dos direitos da pessoa com deficiência.

II - Por **organizações da sociedade civil** que trabalhem com a temática, constituídas juridicamente, com sede no município de Osasco, com pelo menos 02 (dois) anos de funcionamento e que comprovem atuação no atendimento, promoção, defesa, garantia dos direitos, estudo ou pesquisa da temática da pessoa com deficiência, com reconhecido impacto ou influência local.

Parágrafo Único. Obedecendo o estabelecido na Lei 5.175/2022, parágrafos 3º e 4º do artigo 4º, instituições, organizações sociais, entidades, fundações, empresas, que recebem recursos financeiros da Prefeitura de Osasco ou de qualquer outro órgão do governo, **NÃO** poderão representar a sociedade civil.

§ 1º O impedimento de que trata o parágrafo único supracitado não impede que o(a) candidato(a) pleiteei os demais segmentos.

Artigo 5º - O candidato a conselheiro do COMPED, deverá se inscrever, apresentando os seguintes documentos:

I - Ficha de Inscrição (Anexo I);

II - Documento oficial com foto;



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - COMPED



Criado pela Lei Municipal nº 5.175 de 20 de junho de 2022

III - Comprovante de Residência no município de Osasco (Cópia legível de conta de água, luz, gás, internet ou telefone, dos últimos 03 (três) meses da emissão);

IV – Título de eleitor com zona eleitoral em Osasco (Cópia legível);

V - Declaração de veracidade das informações. (Anexo II).

§ 1º Os documentos deverão ser apresentados presencialmente, em horário comercial e dias úteis, na sede da **SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SEPCD**, situada na Avenida Analice Sakatauska, 204, Jardim Bela Vista, Osasco, SP ou pelo e-mail: comped.sepcd@osasco.sp.gov.br até as 17h do dia 14/08/2024.

§ 1º Para candidatos que são representantes de pessoas com deficiência e mobilidade reduzida da sociedade civil em geral, além de cumprir as exigências do artigo 6º, inciso I ao V, deverá apresentar laudo médico comprobatório da deficiência.

§ 2º Para representantes, pais, responsáveis ou usuários de serviços públicos municipais voltados às pessoas com deficiência, deverão apresentar documento comprobatório do vínculo legal com a pessoa com deficiência.

§ 3º Para representantes de movimentos de pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, deverão apresentar documento que comprove a ação coletiva, relacionada aos objetivos pertinentes à pauta da pessoa com deficiência. É necessário apresentar documento comprobatório de 2 (dois) anos de ações realizadas no município de Osasco (fotos, indicação de redes sociais, atas, entre outros), além de autorização de todos os membros da ação coletiva.

§ 4º Para representantes de Entidades prestadoras de serviço às pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, os candidatos deverão apresentar cartão de CNPJ, autorização do representante legal da entidade e declaração do representante que comprove vínculo do candidato com a Entidade.

§ 5º Para representantes de empresas que atuam na prestação de serviços para pessoa com deficiência, os candidatos deverão apresentar cartão de CNPJ, autorização do representante legal da empresa e declaração do representante que comprove vínculo do candidato com a empresa.

Parágrafo Único: A Pessoa com Deficiência com curatela ou com tomada de decisão apoiada poderá exercer a sua representatividade no conselho, através do seu curador, de acordo com a Lei Federal 13.146/2015 (LBI), sendo necessário apresentar os documentos jurídicos oficiais para a inscrição.

Artigo 6º - A eleição acontecerá em assembleia única a ser realizada em **16 de agosto de 2024 - sexta-feira** -, com início às 17h00min e término às 21h00min, presencialmente na **Sala Luiz Roberto Claudino da Silva – “Sala OSASCO” – Rua Dimitri Sensaud de Lavoud, s/n, Centro, Osasco, CEP 02675-031**.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - COMPED



Criado pela Lei Municipal nº 5.175 de 20 de junho de 2022

Artigo 7º - Os recursos humanos, financeiros e materiais para a realização de todas as etapas das eleições do COMPED serão providos pela Secretaria Executiva da Pessoa com Deficiência - SEPCD.

CAPÍTULO II – DAS ATRIBUIÇÕES

Artigo 8º - São atribuições da Comissão Eleitoral:

I - Garantir a lisura do processo eleitoral para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Osasco, elaborando regimento com todos os termos e procedimentos a ser publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco;

II - Dirigir e acompanhar a realização do processo eleitoral, até o final dos trabalhos, de acordo com o disposto neste regimento e na Lei Municipal 5.175/2022 e alteração;

III - Aprovar as candidaturas de representantes de pessoas com deficiência, pais ou responsáveis, entidades, organizações, movimentos sociais e empresas, ligadas às questões das deficiências, obedecendo a globalidade de modo a atender todas as deficiências;

IV - Publicar na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO;

V - Lavrar atas de abertura e encerramento de cada urna;

VI - Validar as cédulas de votação, quando for o caso;

VII - Avaliar sobre a validade ou anulação do voto;

VIII - Homologar os resultados finais, elaborando a ata de votação, que deverá ser assinada por todos os integrantes da Comissão Eleitoral, após o término do processo de apuração;

IX - Dirimir as dúvidas e decidir sobre os casos omissos neste Regimento.

CAPÍTULO III – DO DIA DA ELEIÇÃO

Artigo 9º - Poderá participar da assembleia como eleitor as pessoas que atendam os seguintes requisitos:

I - Ser maior de 18 anos;

II - Possuir título de eleitor em Osasco;

III - Ser residente e domiciliado em Osasco.

§ 1º Cada eleitor poderá votar somente em um candidato.

§ 2º Cédulas eleitorais rasuradas, em branco ou com voto em mais de um candidato serão eliminadas e desconsideradas na apuração.

§ 3º O processo de apuração será coordenado e presidido pela Comissão Eleitoral.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - COMPED



Criado pela Lei Municipal nº 5.175 de 20 de junho de 2022

§ 4º A apuração dos votos acontecerá no final da assembleia, assim que encerrar a votação, na presença dos candidatos.

§ 5º Serão considerados eleitos, os candidatos com maior número de votos, titulares e suplentes, na ordem decrescente do resultado final da votação, obedecendo a globalidade das deficiências.

Artigo 10º - A Sessão Pública da eleição, a ser realizada no dia 16 de agosto de 2024, obedecerá às etapas abaixo:

ETAPA	DESCRÍÇÃO	Horário
1	Credenciamento de eleitores e candidatos.	17h às 18h30min
2	Abertura da Sessão Pública e leitura do regulamento da eleição pela Comissão.	18h31min às 19h
3	Apresentação dos candidatos (3 minutos para cada).	19h01min às 19h30min
4	Início da eleição.	19h31min às 20h00min
5	Apuração e proclamação dos eleitos.	20h01 min às 20h30min

Artigo 11º - O resultado da eleição será divulgado imediatamente após a contagem dos votos e publicado no IOMO no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar do encerramento da eleição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMPED.

§ 1º A Comissão Eleitoral apreciará e decidirá os recursos impetrados das candidaturas e da votação em um prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a interposição.

Artigo 12º - A posse e nomeação dos conselheiros serão feitas pelo Prefeito em publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco.

Artigo 13º - O exercício da função de Conselheiro é considerado de interesse público relevante e não será remunerado.

CAPÍTULO IV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 14º - Todos os atos da Comissão Eleitoral se basearão no Regimento Interno do COMPED e na Lei Municipal nº 5.175 de 20 de junho de 2022, alterada pelas Lei Municipal nº 5.328 de 10 de abril de 2024.

Artigo 15º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM
DEFICIÊNCIA - COMPED**



Criado pela Lei Municipal nº 5.175 de 20 de junho de 2022

Osasco, 12 de julho de 2024

COMISSÃO ELEITORAL

DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

Elaine Cristina Romanha Pavechi

Lucilene de Andrade Souza Melo

DA SOCIEDADE CIVIL:

Aparecido Domingos

Talita Clemente da Silva



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM
DEFICIÊNCIA - COMPED**



Criado pela Lei Municipal nº 5.175 de 20 de junho de 2022

ANEXO I

**FICHA ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE
OSASCO**

Candidato () Eleitor ()

ELEIÇÃO 2024

Nome: _____ **Data de nascimento:** _____

Endereço: _____

Bairro: _____ **CEP:** _____

Fone Fixo: _____ **Celular:** _____

Instagram @: _____ **Facebook:** _____

Profissão: _____

Representação: _____

PARA USO DA COMISSÃO

1. Possui alguma deficiência? () Sim () Não
Qual?
2. Representa alguma entidade? () Sim () Não
Qual?
3. Tem filho com deficiência? () Sim () Não
Qual patologia?
4. Possui empresa que atende pessoa com deficiência? () Sim () Não
Qual?
5. Representa a Comissão da Pessoa com Deficiência da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB? () Sim () Não



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - COMPED



Criado pela Lei Municipal nº 5.175 de 20 de junho de 2022

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES

Eleitor(a) deferido(a)

na Imprensa Oficial do Município de Osasco (IOMO) de _____ de
_____ de ____ portador(a) da carteira da identidade nº _____ residente e
domiciliado na Cidade de Osasco e Estado de São Paulo, declaro sob as penas da lei, que as
informações no momento da inscrição para participar da eleição do COMPED, são verdadeiras
e autênticas.

Ciente que a falsidade dessa declaração configura crime previsto no Código Penal Brasileiro, art. 171 e art. 299 é passível de apuração na forma da Lei.

Nada mais a declarar, e ciente das responsabilidades pelas declarações prestadas.

Osasco. de de .

Assinatura

Recibo Eleitoral:

Votou no COMPED em _____ / _____ / _____

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DL 272/2024

A Gerência de Contratação Direta torna pública aos interessados, nos termos do parágrafo 3º, do artigo 75, da Lei Federal 14.133/2021, a intenção de obter propostas adicionais de eventuais interessados, cadastrados ou não, até o dia 17 de julho de 2024 às 17:00 horas, para o objeto **MANUTENÇÃO CORRETIVA DE DEIONIZADORES** para a **SECRETARIA DE SAÚDE**, com valor estimado total de R\$ 5.733,34 (Cinco Mil, Setecentos e Trinta e Três Reais e Trinta e Quatro Centavos), conforme Especificações e Condições constantes do Termo de Referência que poderá ser solicitado através de contato telefônico no número (11) 3652-9301 ou 3652-9244, via e-mail no endereço debora.secol@osasco.sp.gov.br e/ou retirado uma cópia na SECOL sito a Rua Narciso Sturlini, 161 - Centro - Osasco/SP. Será concedido as ME/EPP/EQUIPARADAS o direito de preferência na contratação, conforme elencado no Artigo 101 do Decreto Municipal nº 13.877/2023.

Osasco, 12 de julho de 2024.

Débora Santos

- Assessora / SECOL -



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 1352/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N° 055/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 056/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1.939/2024

DATA DA ASSINATURA: 24/06/2024

CONTRATANTE: Secretaria de Saúde

CONTRATADA: SISPACK MEDICAL LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento Parcelado de Materiais Hospitalares e Acessórios.

VALOR: R\$ 63.000,00(Sessenta e três mil reais)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 1362/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N° 55/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 48/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1.930/2024

DATA DA ASSINATURA: 26/06/2024

CONTRATANTE: Secretaria de Saúde

CONTRATADA: PONTUAL COMERCIAL EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento Parcelado de Materiais Hospitalares e Acessórios.

VALOR: R\$ 673.052,30 (Seiscentos e setenta e três mil e cinquenta e dois reais e trinta centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 1363/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N° 55/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 48/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1.930/2024

DATA DA ASSINATURA: 26/06/2024

CONTRATANTE: Secretaria de Saúde

CONTRATADA: PONTUAL COMERCIAL EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento Parcelado de Materiais Hospitalares e Acessórios.

VALOR: R\$ 72,90 (Setenta e dois reais e noventa centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 1355/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N° 55/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 58/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1.934/2024

DATA DA ASSINATURA: 25/06/2024

CONTRATANTE: Secretaria de Saúde

CONTRATADA: FIVE MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento Parcelado de Materiais Hospitalares e Acessórios.

VALOR: R\$ 11.169,50 (Onze mil, cento e sessenta e nove reais e cinquenta centavos)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 932/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.087/2024

DATA DA ASSINATURA: 29/04/2024

CONTRATANTE: Secretaria de Serviços e Obras

CONTRATADA: LICITARE PRODUTOS, MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA - EPP

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Ferramentas

VALOR: R\$ 5.390,20 (Cinco mil e trezentos e noventa reais e vinte centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 933/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.087/2024

DATA DA ASSINATURA: 24/04/2024

CONTRATANTE: Secretaria de Serviços e Obras

CONTRATADA: LH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Ferramentas

VALOR: R\$ 1.910,26 (Hum mil e novecentos e dez reais e vinte e seis centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 934/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.087/2024

DATA DA ASSINATURA: 24/04/2024

CONTRATANTE: Secretaria de Serviços e Obras

CONTRATADA: ANDERSON CHRISTENSEM PEREIRA FERRAMENTAS

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Ferramentas

VALOR: R\$ 12.769,92 (Doze mil e setecentos e sessenta e nove reais e noventa e dois centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 935/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 99/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.087/2024

DATA DA ASSINATURA: 24/04/2024

CONTRATANTE: Secretaria de Serviços e Obras

CONTRATADA: GAMA COMÉRCIO DE MAQUINAS, FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Ferramentas

VALOR: R\$ 873,28 (Oitocentos e setenta e três reais e vinte e oito centavos)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 937/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.087/2024

DATA DA ASSINATURA: 25/04/2024

CONTRATANTE: Secretaria de Serviços e Obras

CONTRATADA: GGV COMÉRCIAL LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Ferramentas

VALOR: R\$ 1.554,33 (Hum mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais e trinta e três centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 942/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.087/2024

DATA DA ASSINATURA: 25/04/2024

CONTRATANTE: Secretaria de Serviços e Obras

CONTRATADA: GGV COMÉRCIAL LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Ferramentas

VALOR: R\$ 5.170,05 (Cinco mil, cento e setenta reais e cinco centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 938/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.087/2024

DATA DA ASSINATURA: 25/04/2024

CONTRATANTE: Secretaria de Serviços e Obras

CONTRATADA: LICERI COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Ferramentas

VALOR: R\$ 1.370,91 (Hum mil e trezentos e setenta reais e noventa e um centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 939/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.087/2024

DATA DA ASSINATURA: 24/04/2024

CONTRATANTE: Secretaria de Serviços e Obras

CONTRATADA: FERGAVI COMERCIAL LTDA - EPP

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Ferramentas

VALOR: R\$ 1.565,50 (Hum mil e quinhentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 943/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.087/2024

DATA DA ASSINATURA: 24/04/2024

CONTRATANTE: Secretaria de Serviços e Obras

CONTRATADA: FERGAVI COMERCIAL LTDA - EPP

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Ferramentas

VALOR: R\$ 3.593,42 (Três mil e quinhentos e noventa e três reais e quarenta e dois centavos)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 940/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.087/2024

DATA DA ASSINATURA: 24/04/2024

CONTRATANTE: Secretaria de Serviços e Obras

CONTRATADA: RDM MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Ferramentas

VALOR: R\$ 351,90 (Trezentos e cinquenta e um reais e noventa centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 941/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.087/2024

DATA DA ASSINATURA: 10/05/2024

CONTRATANTE: Secretaria de Serviços e Obras

CONTRATADA: RM COMÉRCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Ferramentas

VALOR: R\$ 721,50 (Setecentos e vinte e um reais e cinquenta centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 944/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.087/2024

DATA DA ASSINATURA: 24/04/2024

CONTRATANTE: Secretaria de Serviços e Obras

CONTRATADA: NORTHWEST COMÉRCIO DE FERRAGENS, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E SUPRIMENTOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Ferramentas

VALOR: R\$ 5.037,60 (Cinco mil e trinta e sete reais e sessenta centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 945/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.087/2024

DATA DA ASSINATURA: 26/04/2024

CONTRATANTE: Secretaria de Serviços e Obras

CONTRATADA: COMÉRCIO DE MAQUINAS ERECHIM LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento Ferramentas

VALOR: R\$ 8.982,36 (Oito mil e novecentos e oitenta e dois reais e trinta e seis centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 946/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.087/2024

DATA DA ASSINATURA: 29/04/2024

CONTRATANTE: Secretaria de Serviços e Obras

CONTRATADA: COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Ferramentas

VALOR: R\$ 1.404,26 (Hum mil e quatrocentos e quatro reais e vinte e seis centavos)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 947/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.087/2024

DATA DA ASSINATURA: 24/04/2024

CONTRATANTE: Secretaria de Serviços e Obras

CONTRATADA: I C DE SOUSA COMÉRCIO E SERVIÇOS

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Ferramentas

VALOR: R\$ 7.973,40 (Sete mil e novecentos e setenta e três reais e quarenta centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 948/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.087/2024

DATA DA ASSINATURA: 29/04/2024

CONTRATANTE: Secretaria de serviços e obras

CONTRATADA: JEB COMÉRCIO DE ELTRÔNICOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento Ferramentas

VALOR: R\$ 1.347,64 (Hum mil e trezentos e quarenta e sete reais e sessenta e quatro centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 936/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.087/2023

DATA DA ASSINATURA: 25/04/2024

CONTRATANTE: Secretaria de Serviços e Obras

CONTRATADA: L.D. SILVA REPRESENTAÇÃO - ME

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Ferramentas

VALOR: R\$ 387,64 (Trezentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 949/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.087/2024

DATA DA ASSINATURA: 25/04/2024

CONTRATANTE: Secretaria de Serviços e Obras

CONTRATADA: L.D. SILVA REPRESENTAÇÃO - ME

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Ferramentas

VALOR: R\$ 855,40 (Oitocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇOS DE REGISTRO DE PREÇOS

ORDEM DE SERVIÇOS Nº 1105/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 206/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 295/2024

DATA DA ASSINATURA: 28/06/2024

CONTRATANTE: Secretaria de Cultura

CONTRATADA: TROUPE BRASIL PRODUÇÕES LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Locação e Execução de Serviços de Montagem e Desmontagem de Equipamentos para Eventos

VALOR: R\$ 49.880,00 (Quarenta e nove mil e oitocentos e oitenta reais)

ORDEM DE SERVIÇOS Nº 1110/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 85/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.048/2024

DATA DA ASSINATURA: 27/06/2024

CONTRATANTE: Secretaria Executiva da Infância e Juventude

CONTRATADA: COMERCIAL AZ LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição e Instalação de Faixas, Banners, Adesivação Envelopamentos de Automóveis

VALOR: R\$ 41.589,15 (Quarenta e um mil e quinhentos e oitenta e nove reais e quinze centavos)



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO nº. 01.390/2024

NOTA DE EMPENHO nº. 1482/2024

DL: 244/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO – **SF**

CONTRATADA: MOBCORP MOBILIARIO CORPORATIVO LTDA

CNPJ: 32.213.135/0001-21

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DE ESCRITÓRIO

ASSINATURA: 10/07/2024

VALOR: R\$ 27.930,00 (VINTE E SETE MIL, NOVECENTOS E TRINTA REAIS)

PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS

PROCESSO nº. 10.143/2023

NOTA DE EMPENHO nº. 18408/2024

DL: 498/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO – **SAS**

CONTRATADA: VINTE TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 45.712.198/0001-74

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICO

ASSINATURA: 12/07/2024

VALOR: R\$ 1.737,60 (UM MIL, SETECENTOS E TRINTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

PRAZO: 20 (VINTE) DIAS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 1443/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N° 05/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 187/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 16.390/2023

DATA DA ASSINATURA: 03/07/2024

CONTRATANTE: Secretaria de Cultura

CONTRATADA: JTH COMÉRCIO LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Descartáveis Comuns e Higiênicos

VALOR: R\$ 6.603,60 (Seis mil, seiscentos e três reais e sessenta centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 1351/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N° 55/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 51/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1929/2024

DATA DA ASSINATURA: 18/06/2024

CONTRATANTE: Secretaria de Saúde

CONTRATADA: COMERCIAL 3 ALBE LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Materiais Hospitalares e acessórios

VALOR: R\$ 803.239,00 (Oitocentos e três mil, duzentos e trinta e nove reais)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 1440/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N° 108/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 41/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2175/2024

DATA DA ASSINATURA: 28/06/2024

CONTRATANTE: Secretaria Executiva de Compras e Licitações

CONTRATADA: L.D. SILVA REPRESENTAÇÃO - ME

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Material Hidráulico

VALOR: R\$ 302,80 (Trezentos e dois reais e oitenta centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 1127/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N° 34/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 86/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2013/2024

DATA DA ASSINATURA: 28/06/2024

CONTRATANTE: Secretaria de Planejamento e Gestão

CONTRATADA: MAX COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de Serviços de Comunicação Visual

VALOR: R\$ 12.029,60 (Doze mil, vinte e nove reais e sessenta centavos)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1218/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1075/2024

DATA DA ASSINATURA: 11/06/2024

CONTRATANTE: Coordenadoria Municipal de Defesa Civil

CONTRATADA: META VENDAS E-COMERCE COOPORATIVO LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Ventiladores

VALOR: R\$ 110,50 (Cento e dez reais e cinquenta centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1219/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1075/2024

DATA DA ASSINATURA: 24/05/2024

CONTRATANTE: Coordenadoria Municipal de Defesa Civil

CONTRATADA: SARMUNG EQUIPAMENTOS E PRODUTOS EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Ventiladores

VALOR: R\$ 1.257,50 (Hum mil, duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1220/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1075/2024

DATA DA ASSINATURA: 27/06/2024

CONTRATANTE: Coordenadoria Municipal de Defesa Civil

CONTRATADA: NOVA MIX LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Ventiladores

VALOR: R\$ 217,60 (Duzentos e dezessete reais e sessenta centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1439/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 539/2024

DATA DA ASSINATURA: 01/07/2024

CONTRATANTE: Fundo Social de Solidariedade

CONTRATADA: JTH COMÉRCIO LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Descartáveis Comuns e Higiênicos

VALOR: R\$ 1.007,98 (Hum mil, sete reais e noventa e oito centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1419/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 95/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2014/2024

DATA DA ASSINATURA: 26/06/2024

CONTRATANTE: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO EMERICI LTDA

CONTRATADA: META VENDAS E-COMERCE COOPORATIVO LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Artefatos de Concreto

VALOR: R\$ 84.949,00 (Oitenta e quatro mil, novecentos e quarenta e nove reais)

SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS PARA MULHERES E PROMOÇÃO DA DIVERSIDADE

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICA PARA MULHERES E PROMOÇÃO DA
DIVERSIDADE**

Parecer

A Comissão de seleção de propostas do edital de chamamento público nº 01/2024 – Termo de Colaboração da Secretaria Executiva de Política para Mulheres e Promoção da Diversidade, reunida nesta data para analisar a interposição de recurso impetrado em favor do Instituto Caminhos Contra a Injustiça, acerca da pontuação obtiva em primeira análise e publicada na IOMO edição 2661, datado de 28 de junho de 2024, o qual temos o que segue a considerar.

Acusamos o recebimento da interposição do referido recurso em tela, por e-mail na data de 1 de julho de 2024, às 14:53, no qual o conteúdo apresentado não trás documentos e/ou elementos novos para que procedemos nova análise, apenas uma consideração fundamentada acerca da pontuação obtida.

No que tange as considerações de análise e pontuação atribuída por esta comissão em relação aos documentos apresentados pela organização em 10 de junho de 2024, a comissão considerou todos os documentos apresentados, bem como todos os elementos descritos no plano de trabalho, em relação ao item “E” da matriz de avaliação, que pede as organizações apresentarem (capacidade-técnica operacional a ser comprovada), item que a organização obteve 0,5 pontos, foi exatamente pelo descritivo de ação em defesa jurídica da mulher, que a comissão atribuiu a referida pontuação.

Dessa forma, a comissão por decisão unânime ratifica a nota atribuída anteriormente.

Sem mais é o que temos.

A Comissão

Osasco, 03 de junho de 2024

SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS PARA PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL**CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL****A Secretária Deisi Ventura**

Considerando a Lei n.º 4697/2015, que cria o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Osasco - COMPIR.

Considerando o funcionamento do Conselho, que tem seu mandato por 02 (dois) anos, de acordo com § 2º da referida Lei.

Considerando que o Biênio 2021-2023 encerrou-se em agosto de 2023.

Considerando as justificativas apresentadas para a primeira prorrogação, com prazo de validade até 30/06/2024.

Considerando que a nova eleição para o Biênio da quarta edição só poderá apresentar a convocação mediante a promulgação da Lei que revisa o funcionamento do Conselho e o seu Regimento.

O COMPIR, em reunião ordinária realizada no formato online em 26 de junho de 2024, das 15h às 16h50, consciente da situação, decidiu pela prorrogação até 31/01/2025 (trinta e um de janeiro de dois mil e vinte e cinco), visando garantir o funcionamento do Conselho, seguiremos os trâmites regimentais, ficando no aguardo da nova Lei promulgada. Após a sua publicação será feita a convocação para a eleição da quarta edição para o novo biênio.

Presidente - Vera Lúcia Lopes

SECRETARIA DE FINANÇAS**SECRETARIA DE FINANÇAS – SUBSECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Os contribuintes abaixo indicados ficam notificados do cancelamento de ofício, conforme art. 94 da Lei Complementar 404 de 2022, da Inscrição Municipal por estarem inativos ou com situação baixada na RFBR e não serem encontrados no local ou terem alterado de município, conforme Art. 280 – IV da LC 404/2022.

Ficam também notificados do Auto de Infração por deixarem de comunicar a administração as alterações, venda ou transferência de estabelecimento ou encerramento de atividade, conforme art. 92 c/c art. 139 da LC 404/2022, devendo no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, efetuar o pagamento do valor do crédito tributário conforme Art. 281 da LC 404/2022 ou a apresentação de defesa escrita, junto a Secretaria de Finanças de Osasco, sob pena de cobrança executiva, conforme preceitua o Art. 329 e 346 - I da LC 404/2022.

O cancelamento de ofício da inscrição municipal não extingue os débitos tributários, art. 96 da LC404/2022.

Inscrição	Nome/Razão Social	Auto de Infração	Data Cancelamento	Processo
0000098205	MAJOR CAFÉ CAFETERIA E LANCHES LTDA - ME	523/2024	11/07/2023	43108/2011
0000057625	LUCILIA DOS SANTOS CEZARINO	527/2024	11/06/2015	202402167236
0000055652	DIRCEU PIMENTEL ARAUJO NETO ME	-	13/07/2009	202402167230
0000158120	DOMINGOS JULIAO DA SILVA	529/2024	04/07/2024	202402167200
0000044566	JOSEFA MARIA RODRIGUES DE SOUZA	-	31/12/2008	202402167293
0000149807	VANESSA DANIELI SOUZA NOVAES ATIVIDADES DE ESTETICA	534/2024	19/06/2024	4332/2021
0000176779	50.999.396 ANDERSON VALERIO	536/2024	-	19555/2023
0000176732	ENS BARATAO C COSTA UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	537/2024	21/05/2024	00019444/2023

2013161342	OTONIEL FELIX CARDOSO PORTOES & ME	540/2024	12/09/2023	202403234685
------------	---------------------------------------	----------	------------	--------------

Osasco, 12/07/2024



Silvio Alexander Ferreira
Diretor do Departamento do Cadastro
Secretaria de Finanças

SECRETARIA DE GOVERNO

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE GOVERNO
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, CADASTRO
IMOBILIARIO E CONTROLE DE USO DO SOLO
ATOS DO DIRETOR

COMUNIQUE-SE CI 23

Nº DE PROCESSOS	Nº DE PROCESSOS	Nº DE PROCESSOS
18428/2020	12554/2004	4846/2017
15561/2023	17566/2023	11007/2022
14454/2023	7951/2008	7119/2022
17883/2022	23275/2022	21043/2023
12825/2022	15707/2020	7119/2022

DEFERIDO PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA INTIMAÇÃO 30 DIAS

Nº DE PROCESSOS	Nº DA INTIMAÇÃO
202402012081	50169
24529/2018	50232
6335/2023	49297
4809/2023	49429
2431/2018	50208

DEFERIDO PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE 60 DIAS

Nº DE PROCESSOS	Nº DA INTIMAÇÃO
202403243198	50267

INDEFERIDO PEDIDO DE CANCELAMENTO DA MULTA

Nº DE PROCESSOS	Nº DA MULTA
202303179327	50076

RECONSIDERAÇÃO PROCESSO

Nº DE PROCESSOS
4846/2017

OSASCO, 12 DE JULHO DE 2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE GOVERNO
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, CADASTRO
IMOBILIARIO E CONTROLE DE USO DO SOLO

EDITAL DE INTIMAÇÃO – De acordo com a lei 1.025/71, artigos 4 § unico, 59, 60, 61, 285 § 1º, 253, 334 § 3º, 345 e 350 §2º, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados, intimados no prazo de (08) oito dias a contar da data de publicação, conforme discriminação a seguir;

Nº AUTO	DATA	INTERESSADO
50294	05/06/2024	JOSE A. DA S GORDO
50078	04/06/2024	ASSOCIAÇÃO DOS SUBSARGENTOS DE SP
49894	29/05/2024	MANUEL PEREIRA DE LIMA
49642	14/05/2024	JOSEFA PEREIRA DA COSTA
50568	18/06/2024	YOSHIKA KOMATU
50456	11/06/2024	CALFAX S/A
50455	20/06/2024	CAMACAM EMPREEND E PART LTDA
50575	14/06/2024	OTACILIO MENEZES
50574	18/06/2024	SAMPAN EMPREEND E PART
50263	08/05/2024	COND EDIFICO APARECIDA
50312	29/05/2024	SUMMER ECOVIDA
50557	11/06/2024	ALVINO JOSE DE SOUZA
49866	29/04/2024	MAURO VICTOR DE MORAES
50077	03/06/2024	PEDRO F DA SILVA
50176	07/06/2024	ROBERTO BELLUOMINI
49440	06/06/2024	VALTER PUCHARELLI
50084	17/06/2024	ESP DE JOSE MARIA FERREIRA
49438	06/06/2024	ELIANE MARGARETH TURIBIO KAMALAKIAN
49323	05/06/2024	AMANDA PAULINO PEREIRA ZAEZ
49882	20/05/2024	OSVALDO CRUZ S DIAS
50553	11/06/2024	CLELIA G FERREIRA COSTA
49688	03/06/2024	PAULO BERTONI
50172	27/05/2024	VY4 EMPREENDIMENTO IMOB SPE S.A
50304	17/05/2024	MARCOS GOUVEA
50328	11/06/2024	DERSA DESENVOLVIMENTO RODOVIARIO S/A
49697	25/06/2024	ELISABETE MARIA DE JESUS
50573	18/06/2024	TSAY CHU MING
50572	18/06/2024	PEDRO FRANCISCO DO NASCIMENTO
50185	03/07/2024	VY2 EMPREEND IMOB SPE LTDA
50556	11/06/2024	CIA DE MELHORAMENTOS MUTINGA
50069	27/05/2024	EDINAEL SANTANA LIMA
50554	11/06/2024	ESP DE ANTONIA ROSA DE ALMEIDA
50079	06/06/2024	SILVIO DE OLIVEIRA
49638	29/04/2024	JOSE FELIX DA SILVA
50405	22/05/2024	JOSE PEQUENO
49363	29/05/2024	ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS
49181	05/06/2024	ARNALDO AMARAL DA SILVA JR
49870	02/05/2024	ALE ASSEM
49639	03/05/2024	AGOSTINHO NAVARRO ALBA
49441	06/06/2024	NAILSON CORDEIRO DA SILVA
49439	06/06/2024	CARLOS ALBERTO PIMENTEL
50092	03/07/2024	MARIA GIOFEET SOUSA FERREIRA
49690	17/06/2024	CARLOS ROBERTO FERREIRA DA SILVA
50562	15/06/2024	ADILSON GOMES DA SILVA
50561	17/06/2024	ESP DE MARIA JOSE DE OLIVIVEIRA ARAUJO
50564	17/06/2024	ESP DE MARIA AUGUSTA PIRES
49691	18/06/2024	MARIA SONIA FERREIRA DE SOUZA
50414	17/06/2024	JOAO FERREIRA DE BRITO

50091	03/07/2024	LAUSDENICE MACEDO SANTIAGO
50090	03/07/2024	DIONISIO A PIMENTEL
49943	02/05/2024	ESTELA ROSA CAMPANHA RIBEIRO
50552	11/06/2024	ANTONIO ANNUNZIATO
50175	07/06/2024	GMR OSASCO EMPREEND IMOB SPE LTDA
49195	10/07/2024	MONICA SCHIMIDT RIBEIRO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO De acordo com a lei 4928/2018, artigos 5, 12º E 13, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados NOTIFICADOS a atenderem os respectivos autos, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação, conforme segue:

Nº AUTO	DATA	INTERESSADO
50230	16/05/2024	EDUARDO PIRES MARQUES SARAIVA
48744	29/02/2024	JOAQUIM LINO DE OLIVEIRA
50313	05/06/2024	FRANCISCA P.J PINTO
50235	28/05/2024	MARIA DE LOURDES MOREIRA
50233	20/05/2024	ESP DE JOSE PEDRO BATISTA
49941	26/04/2024	EMERSON DANTAS BARBOSA

EDITAL DE MULTA – De acordo com a lei 1025/71, artigo, 345 § 2º, 372, VIII,374, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados multados, conforme discriminação a seguir:

Nº AUTO	DATA	INTERESSADO
49879	16/05/2024	SILAS SOARES
50180	18/06/2024	JOSE NEGRINI
50305	17/05/2024	MARIA APARECIDA GUIMARAES GOMES
49332	28/06/2024	GRUPO PONTO FORTE LTDA
50410	22/05/2024	ANA DA ROCHA TEIXEIRA
49992	03/05/2024	JOSE ESTON ALVES
49888	24/05/2024	NILTON PEREIRA DE BARROS
50307	20/05/2024	LIRIO VIEIRA DOS SANTOS
50229	16/05/2024	ESP DE MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA
49999	09/05/2024	VALDIR FELIX DE MORAES
50255	07/05/2024	DORIVAL BALAGUER

EDITAL DE MULTA E EMBARGO - Ao proprietário que está executando obra em desacordo com a Lei 1.025 de 05/07/1971 em seus artigos 5, 371 e 381 §1º e 2º, fica Multado e Embargado, conforme discriminação a seguir;

Nº AUTO	DATA	INTERESSADO
50062	29/04/2024	DEIBSAN PEREIRA BARBOSA
49333	02/07/2024	SIND DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE OSASCO

OSASCO 12 DE JULHO DE 2024

SECRETARIA DE SAÚDE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.665/2022
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo,
AUTORIZO a Prorrogação do Contrato nº 075/2022, junto a empresa **R M REBELLO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARA IDOSOS - ME**, inscrita no CNPJ nº 22.387.259/0001-70, nos termos do artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/1993, por mais 12 (doze) meses, a partir de 10 de agosto de 2024, pelo valor montante de **R\$ 77.740,68 (setenta e sete mil setecentos e quarenta reais e sessenta e oito centavos)**, em atendimento ao paciente P. C.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para providências cabíveis.

Osasco, 12 de julho de 2024.

FERNANDO MACHADO OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.638/2023
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo,
AUTORIZO a Prorrogação do Contrato nº 094/2023, junto a empresa **FIRST MEDICAL SERVICE LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 02.629.588/0001-72, nos termos do artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/1993, por mais 12 (doze) meses, a partir de 23 de agosto de 2024, pelo valor montante de **R\$ 14.964,00 (quatorze mil novecentos e sessenta e quatro reais)**, em atendimento ao paciente K. M. S.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para providências cabíveis.

Osasco, 12 de julho de 2024.

FERNANDO MACHADO OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26.438/2022
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo,
AUTORIZO a Prorrogação do Contrato nº 089/2023, junto a empresa **FIRST MEDICAL SERVICE LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 02.629.588/0001-72, nos termos do artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/1993, por mais 12 (doze) meses, a partir de 15 de agosto de 2024, pelo valor montante de **R\$ 14.964,00 (quatorze mil novecentos e sessenta e quatro reais)**, em atendimento ao paciente G. H. C.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para providências cabíveis.

Osasco, 12 de julho de 2024.

FERNANDO MACHADO OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 32.123/2019

INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DESPACHO SECRETÁRIO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, e em atendimento à Liminar 1027415-26.2019.8.26.0405, com fundamento no Decreto Municipal nº 13.877/23, nos termos do artigo 74, da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO** a contratação de empresa especializada no fornecimento de **TRATAMENTO E MORADIA ASSISTIDA**, por despacho a ser publicado na Imprensa Oficial do Município, a favor da empresa **CLÍNICA PRIMAVERA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 22.913.087/0002-01, pelo valor total de **R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais)**, em atendimento ao paciente I. A. P. D.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para providências cabíveis.

Osasco, 12 de julho de 2024.

FERNANDO MACHADO OLIVEIRA
Secretário Municipal da Saúde

Atos do Secretario

O Senhor Secretário de Saúde, considerando a Lei Municipal 3.400/98 e Decreto 8.675/98 C/C a Lei Estadual 10.083/98 torna público as ações do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária.

O GERENTE DO GRUPO TÉCNICO DA GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO DEFERE O ANEXO V DISCRIMINADO ABAIXO.

Razão Social: MINIMERCADO FLORENÇA LTDA

Endereço: Rua João Nunes de Faria, 101 Jardim D' Abril - Osasco – SP

CNPJ/CPF: 30.815.535/0001-81

Atividade CNAE: 4712-1/00 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

Nº Processo: 015.371/2018

Data do Deferimento: 29/04/2024

Data da Validade: 29/04/2025

Responsável Legal: Francisco Bento

Responsável Técnico: N/A

Nº CEVS: 353440110-471-000658-1-1

Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento exercício 2024

Razão Social: PAOZRIA PADARIA E CONFEITARIA EIRELI

Endereço: Av. Dionysia Alves Barreto, 288 Vila Osasco - Osasco – SP

CNPJ/CPF: 34.405.611/0001-31

Atividade CNAE: 4721-1/02 Padaria e confeitoria com predominância de revenda

Nº Processo: 021.096/2019

Data do Deferimento: 11/06/2024

Data da Validade: 11/06/2025

Responsável Legal: Roberto Marcilio Rodrigues

Responsável Técnico: N/A

Nº CEVS: 353440110-472-000932-1-1

Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento exercício 2024

Razão Social: SUPERMERCADO CASTELO DA SERRA LTDA

Endereço: Av. Sarah Veloso, 1131 Veloso - Osasco – SP

CNPJ/CPF: 04.205.531/0006-86

Atividade CNAE: 4711-3/02 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados

Nº Processo: 011.836/2022

Data do Deferimento: 08/05/2024

Data da Validade: 08/05/2025

Responsável Legal: Ahmad Abdul Latif Taha

Responsável Técnico: N/A

Nº CEVS: 353440110-471-000625-1-0

Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento exercício 2024

Razão Social: VITOR KENDY HIGUTI TO GO FOOD

Endereço: Av. Analice Sakatauskas, 1143 Bela Vista - Osasco – SP

CNPJ/CPF: 30.148.278/0001-71

Atividade CNAE: 5611-2/03 Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares

Nº Processo: 025.356/2019

Data do Deferimento: 25/04/2024

Data da Validade: 31/03/2025

Responsável Legal: Vitor Kendy Higuti

Responsável Técnico: N/A

Nº CEVS: 353440110-561-001970-1-7

Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento exercício 2024

Razão Social: ANDERSON VAZ SILVA
Endereço: Av. Graciela Flores de Piteri, 91 Aptº 10 Bloco 1 Aliança - Osasco – SP
CNPJ/CPF: 15.703.404/0001-19
Atividade CNAE: 4930-2/01 Transporte rodoviário de cargas - exceto produtos perigosos e mudanças municipal
Nº Processo: 003.536/2020
Data do Deferimento: 14/05/2024
Data da Validade: 31/03/2025
Responsável Legal: Anderson Vaz Silva
Responsável Técnico: N/A
Nº CEVS: 353440110-493-000462-1-3
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento exercício 2024

Razão Social: CASA DE CHOCOLATE COMÉRCIO EIRELI
Endereço: Rua Dona Primitiva Vianco, 331 Loja 2 Térreo Centro - Osasco – SP
CNPJ/CPF: 28.869.759/0001-24
Atividade CNAE: 4637-1/07 Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes
Nº Processo: 024.496/2017
Data do Deferimento: 14/05/2024
Data da Validade: 31/03/2025
Responsável Legal: Thiaqo Roteli Viel
Responsável Técnico: N/A
Nº CEVS: 353440110-463-000146-1-3
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento exercício 2024

Razão Social: DAVID NOBREGA BARCELOS
Endereço: Av. Estados Unidos, 96 Jardim D' Abril - Osasco – SP
CNPJ/CPF: 33.695.491/0001-91
Atividade CNAE: 4930-2/02 Transporte rodoviário de cargas - exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipal, interestadual e internacional
Nº Processo: 029.183/2019
Data do Deferimento: 06/05/2024
Data da Validade: 31/03/2025
Responsável Legal: David Nobrega Barcelos
Responsável Técnico: N/A
Nº CEVS: 353440110-493-000423-1-5
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento exercício 2024

Razão Social: DIA BRASIL SOCIEDADE LIMITADA
Endereço: Av. Benedito Alves Turíbio, 710 Padroeira - Osasco – SP
CNPJ/CPF: 03.476.811/0130-59
Atividade CNAE: 4711-3/02 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
Nº Processo: 026.641/2003
Data do Deferimento: 08/03/2024
Data da Validade: 08/03/2025
Responsável Legal: Marcio Stancato de Barros
Responsável Técnico: N/A
Nº CEVS: 353440110-471-000728-1-8
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento exercício 2024

Razão Social: DIA BRASIL SOCIEDADE LIMITADA
Endereço: Av. Dona Blandina Iqnez Júlio, 30 Lote 5 Quadra J Jaguaribe - Osasco – SP
CNPJ/CPF: 03.476.811/0222-01
Atividade CNAE: 4711-3/02 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
Nº Processo: 030.646/2006
Data do Deferimento: 26/06/2024
Data da Validade: 26/06/2025
Responsável Legal: Marcio Stancato de Barros
Responsável Técnico: N/A
Nº CEVS: 353440110-471-000598-1-1
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento exercício 2024

Razão Social: DIA BRASIL SOCIEDADE LIMITADA
Endereço: Av. Santiago Rodilha, 343 Veloso - Osasco – SP
CNPJ/CPF: 03.476.811/0950-04
Atividade CNAE: 4711-3/02 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
Nº Processo: 027.517/2018
Data do Deferimento: 06/03/2024
Data da Validade: 06/03/2025
Responsável Legal: Marcio Stancato de Barros
Responsável Técnico: N/A
Nº CEVS: 353440110-471-000439-1-5
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento exercício 2024

Razão Social: DIA BRASIL SOCIEDADE LIMITADA
Endereço: Av.Cruzeiro do Sul, 975 Rochdale - Osasco – SP
CNPJ/CPF: 03.476.811/1020-78
Atividade CNAE: 4711-3/02 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
Nº Processo: 011.681/2021
Data do Deferimento: 26/06/2024
Data da Validade: 26/06/2025
Responsável Legal: Marcio Stancato de Barros
Responsável Técnico: N/A
Nº CEVS: 353440110-471-000578-1-9
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento exercício 2024

Razão Social: DIA BRASIL SOCIEDADE LIMITADA
Endereço: Praça Agrícola La Paz La Paz Tristante, s/nº Parque Industrial Ananhuera - Osasco – SP
CNPJ/CPF: 03.476.811/0211-59
Atividade CNAE: 4691-5/00 Comércio atacadista de mercadorias em geral com predominância de produtos alimentícios
Nº Processo: 019.657/2019
Data do Deferimento: 29/02/2024
Data da Validade: 28/02/2025
Responsável Legal: Marcio Stancato de Barros
Responsável Técnico: N/A
Nº CEVS: 353440110-469-000080-1-0
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento exercício 2024

Razão Social: DIA BRASIL SOCIEDADE LTDA

Endereço: Praça Dicran Echrefian, 69 Presidente Altino - Osasco – SP

CNPJ/CPF: 03.476.811/0829-64

Atividade CNAE: 4711-3/01 Comércio varejista de mercadorias em geral , com predominacia de produtos alimentícios - hipermercado

Nº Processo: 001.262/2018

Data do Deferimento: 26/06/2024

Data da Validade: 26/06/2025

Responsável Legal: Marcio Stancato de Barros

Responsável Técnico: N/A

Nº CEVS: 353440110-471-000435-1-6

Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento exercício 2024

Razão Social: EDER LEITÃO

Endereço: Rua Brilhante, 335 Muttinga - Osasco – SP

CNPJ/CPF: 15.179.916/0001-28

Atividade CNAE: 4930-2/02 Transporte rodoviário de cargas - exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipal, interstadual e internacional

Nº Processo: 008.779/2020

Data do Deferimento: 14/05/2024

Data da Validade: 31/03/2025

Responsável Legal: Eder Leitão

Responsável Técnico: N/A

Nº CEVS: 353440110-493-000476-1-9

Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento exercício 2024

Razão Social: GR SERVICOS E ALIMENTAÇÃO LTDA

Endereço: Av. Das Comunicações, 333 Anexo Martin Brower Indl. Anhanguera - Osasco

CNPJ/CPF: 02.905.110/1590-70

Atividade CNAE: 5620-1/01 Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas

Nº Processo: 010.511/2021

Data do Deferimento: 25/06/2024

Data da Validade: 25/06/2025

Responsável Legal: Sandro Ricardo Geião Marin

Responsável Técnico: Silvia Maria Pereira

Nº CEVS: 353440110-562-000387-1-7

Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento exercício 2024

Razão Social: HIRANT SANAZAR POINT COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

Endereço: Av. Salvador Sindona, 115 Jaguaribe - Osasco – SP

CNPJ/CPF: 24.525.106/0001-77

Atividade CNAE: 5611-2/01 Restaurantes e similares

Nº Processo: 021.453/2016

Data do Deferimento: 25/04/2024

Data da Validade: 25/04/2025

Responsável Legal: Lucas Cesar Polachini

Responsável Técnico: N/A

Nº CEVS: 353440110-561-001336-1-2

Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento exercício 2024

Razão Social: INTEGRAL ALIMENTAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Endereço: Rua Zuma de Sá Fernandes, 171 Presidente Altino - Osasco – SP

CNPJ/CPF: 05.218.394/0006-87

Atividade CNAE: 5620-1/01 Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas

Nº Processo: 031.244/2019

Data do Deferimento: 06/05/2024

Data da Validade: 31/03/2025

Responsável Legal: Marcia Bortoluzo Gonçalves

Responsável Técnico: Marcia Bortoluzo Gonçalves

Nº CEVS: 353440110-562-000327-1-9

Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento exercício 2024

Razão Social: MAKRO ATACADISTA SOCIEDADE ANONIMA
Endereço: Av. Dos Autonomistas, 896 Anexo 900 Torre Santorini Conjonjunto 1211 Sala 2U
Vila Yara - Osasco – SP
CNPJ/CPF: 47.427.653/0072-09
Atividade CNAE: 4711-3/01 Comércio varejista de mercadorias em geral , com predominacia de produtos alimentícios - hipermercado
Nº Processo: 006.957/2012
Data do Deferimento: 25/03/2024
Data da Validade: 31/03/2025
Responsável Legal: Vivian Brenna Castro Dias Mainardi
Responsável Técnico: N/A
Nº CEVS: 353440110-471-000155-1-2
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento exercício 2024

Atos do Secretario

O Senhor Secretário de Saúde, considerando a Lei Municipal 3.400/98 e Decreto 8.675/98 C/C a Lei Estadual 10.083/98 torna público as ações do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária.

O GERENTE DO GRUPO TÉCNICO DA GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO DEFERE O ANEXO V DISCRIMINADO ABAIXO.

Razão Social: FCK COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

Endereço: Rua Tenente Avelar Pires de Azevedo, 81 Quiosque 1008 Centro - Osasco – SP

CNPJ/CPF: 06.090.894/0025-01

Atividade CNAE: 5611-2/03 Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares

Nº Processo: 001.338/2020

Data do Deferimento: 17/04/2023

Data da Validade: 31/03/2024

Responsável Legal: Antônio José Detsi Pereira

Responsável Técnico: N/A

Nº CEVS: 353440110-561-002014-1-3

Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento exercício 2023

Razão Social: FCK COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

Endereço: Rua Tenente Avelar Pires de Azevedo, 81 Quiosque 21 Centro - Osasco – SP

CNPJ/CPF: 06.090.894/0024-20

Atividade CNAE: 5611-2/03 Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares

Nº Processo: 001.339/2020

Data do Deferimento: 17/04/2023

Data da Validade: 31/03/2024

Responsável Legal: Antônio José Detsi Pereira

Responsável Técnico: N/A

Nº CEVS: 353440110-561-002016-1-8

Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento exercício 2023

Razão Social: FCK COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

Endereço: Rua Tenente Avelar Pires de Azevedo, 81 Quiosqui 11 Centro - Osasco – SP

CNPJ/CPF: 06.090.894/0023-40

Atividade CNAE: 5611-2/03 Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares

Nº Processo: 001.345/2020

Data do Deferimento: 17/04/2023

Data da Validade: 31/03/2024

Responsável Legal: Antônio José Detsi Pereira

Responsável Técnico: N/A

Nº CEVS: 353440110-561-002015-1-0

Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento exercício 2023

Razão Social: WILLIAN SOUSA COELHO DA LUZ

Endereço: Rua Vicente Rodrigues da Silva, 135 Piratininga - Osasco – SP

CNPJ/CPF: 36.619.347/0001-64

Atividade CNAE: 5611-2/03 Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares

Nº Processo: 001.647/2022

Data do Deferimento: 24/07/2023

Data da Validade: 31/03/2024

Responsável Legal: Willian Sousa Coelho da Luz

Responsável Técnico: N/A

Nº CEVS: 353440110-561-002350-1-6

Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento exercício 2023

Razão Social: FERREIRA & IJANC CAFÉ LTDA

Endereço: Praça Padroeira do Brasil, 147 Centro - Osasco – SP

CNPJ/CPF: 45.018.378/0001-50

Atividade CNAE: 5611-2/03 Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares

Nº Processo: 002.575/2022

Data do Deferimento: 31/10/2023

Data da Validade: 31/03/2024

Responsável Legal: Valeria Adriana Ferreira Dourado

Responsável Técnico: N/A

Nº CEVS: 353440110-561-002371-1-6

Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento exercício 2023

Razão Social: AMANDA VENÂNCIO DA SILVA

Endereço: Av. Pedro Lorena, 474 Jardim Elvira - Osasco – SP

CNPJ/CPF: 36.654.828/0001-00

Atividade CNAE: 5611-2/04 Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento.

Nº Processo: 005.801/2020

Data do Deferimento: 03/08/2023

Data da Validade: 31/03/2024

Responsável Legal: Amanda Venâncio da Silva

Responsável Técnico: N/A

Nº CEVS: 353440110-561-002049-1-9

Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento exercício 2023

Razão Social: STAR FOOD SUPER LANCHES LTDA

Endereço: Rua Avelino Lopes, 37 63 Centro - Osasco – SP

CNPJ/CPF: 69.080.158/0001-15

Atividade CNAE: 5611-2/01 Restaurantes e similares

Nº Processo: 009.322/2016

Data do Deferimento: 16/02/2024

Data da Validade: 31/03/2024

Responsável Legal: Paulo Camargo

Responsável Técnico: N/A

Nº CEVS: 353440110-561-001716-1-1

Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento exercício 2024

Razão Social: BAR E RESTAURANTE CLERISTON BASTOS FIGUEIREDO LTDA ME

Endereço: Rua Carlos da Costa Ramalho Júnior, 336 Presidente Altino - Osasco – SP

CNPJ/CPF: 65.406.936/0001-62

Atividade CNAE: 5611-2/04 Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento.

Nº Processo: 009.431/2022

Data do Deferimento: 31/10/2023

Data da Validade: 31/03/2024

Responsável Legal: Cleriston Bastos Figueiredo

Responsável Técnico: N/A

Nº CEVS: 353440110-561-002500-1-5

Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento exercício 2023

Razão Social: J. S. DE SOUZA RESTAURANTE QUINTILIANO

Endereço: Rua República do Líbano, 49 Centro - Osasco – SP

CNPJ/CPF: 35.017.610/0001-82

Atividade CNAE: 5611-2/01 Restaurantes e similares

Nº Processo: 011.166/2022

Data do Deferimento: 15/09/2023

Data da Validade: 31/03/2024

Responsável Legal: Juçara Silva de Souza

Responsável Técnico: N/A

Nº CEVS: 353440110-561-002449-1-0

Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento exercício 2023

Razão Social: SIMONE PIRES GUIMARÃES
Endereço: Rua Miosótis, 70 Jardim Das Flores - Osasco – SP
CNPJ/CPF: 39.908.269/0001-06
Atividade CNAE: 5611-2/01 Restaurantes e similares
Nº Processo: 012.936/2022
Data do Deferimento: 31/10/2023
Data da Validade: 31/03/2024
Responsável Legal: Simone Pires Guimarães
Responsável Técnico: N/A
Nº CEVS: 353440110-561-002696-1-1
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento exercício 2023

Razão Social: ESPACO MAGICO BUFFET LTDA
Endereço: Av. Internacional, 370 Santo Antônio - Osasco – SP
CNPJ/CPF: 23.017.401/0001-50
Atividade CNAE: 5620-1/02 Serviços de alimentação para eventos e recepções - Bufê
Nº Processo: 013.256/2020
Data do Deferimento: 03/08/2023
Data da Validade: 31/03/2024
Responsável Legal: Adriana Maria de Oliveira
Responsável Técnico: N/A
Nº CEVS: 353440110-562-000361-1-0
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento exercício 2023

Razão Social: JULU BAR E LANCHES LTDA ME
Endereço: Av. Olavo Bilac, 419 Km 18 - Osasco – SP
CNPJ/CPF: 20.959.260/0001-04
Atividade CNAE: 5611-2/03 Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares
Nº Processo: 013.266/2020
Data do Deferimento: 15/09/2023
Data da Validade: 31/03/2024
Responsável Legal: Manoel Kennedy Gurgel
Responsável Técnico: N/A
Nº CEVS: 353440110-561-002168-1-0
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento exercício 2023

Razão Social: CONVENIÊNCIA MADEIRA LTDA
Endereço: Rua São Maurício, 342 Km 18 - Osasco – SP
CNPJ/CPF: 68.210.855/0001-80
Atividade CNAE: 5611-2/03 Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares
Nº Processo: 019.174/2021
Data do Deferimento: 31/10/2023
Data da Validade: 31/03/2024
Responsável Legal: Rogério Mingorance Ortega
Responsável Técnico: N/A
Nº CEVS: 353440110-561-002474-1-3
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento exercício 2023

Razão Social: GERSON CORDEIRO DA COSTA
Endereço: Rua Avelino Lopes, 266 Centro - Osasco – SP
CNPJ/CPF: 48.220.944/0001-09
Atividade CNAE: 5611-2/04 Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento.
Nº Processo: 021.600/2022
Data do Deferimento: 13/11/2023
Data da Validade: 31/03/2024
Responsável Legal: Gerson Cordeiro da Costa
Responsável Técnico: N/A
Nº CEVS: 353440110-561-002551-1-4
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento exercício 2023

Razão Social: ELIANA CORREA PONTES ME

Endereço: Av. Lucianinho Melli, 78 Vila Osasco - Osasco – SP

CNPJ/CPF: 07.801.786/0001-95

Atividade CNAE: 5620-1/02 Serviços de alimentação para eventos e recepções - Bufê

Nº Processo: 022.908/2006

Data do Deferimento: 03/08/2023

Data da Validade: 31/03/2024

Responsável Legal: Eliana Correa Pontes

Responsável Técnico: N/A

Nº CEVS: 353440110-562-000421-1-0

Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento exercício 2023

Razão Social: HORTCLEAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA EM RECUPERACÃO JUDICIAL

Endereço: Rua Amador Bueno, 233 Piratininga - Osasco – SP

CNPJ/CPF: 65.941.775/0001-07

Atividade CNAE: 4633-8/01 Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos

Nº Processo: 023.191/2022

Data do Deferimento: 19/09/2023

Data da Validade: 31/03/2024

Responsável Legal: Eloizo Gomes Afonso Durães

Responsável Técnico: N/A

Nº CEVS: 353440110-463-000232-1-3

Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento exercício 2023

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO****Corregedoria da Guarda Civil Municipal****Portaria nº 044 / 2024**

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do artigo 90, inciso I, alínea “c”, da Lei Complementar Municipal nº 129, de 10 de fevereiro de 2005, torna pública a seguinte decisão:

Considerando as razões expostas no Termo de Providências de Apuração nº 012 / 2023 determino a **Instauração de Processo Administrativo Disciplinar**, em face ao **GCM 2ª Classe Thiago Ferreira Oliveira - Matrícula nº 190.916**, , por contrariar os preceitos constantes no **Artigo 4º inciso III, artigo 5º parágrafo único, artigo 7º incisos X e XI**, tendo como fato típico ainda os **Artigos 18º incisos III e XV, e artigo 19º incisos XIX e XXXV**. todos da Lei Complementar nº 129/2005, com efeito:

DESIGNO para a composição da **Comissão Especial Processante** os seguintes servidores: **Fernanda Santos da Silva - Matrícula nº 150.249** como Presidente, **Luiz Gonzaga da Silva Delmondes – Matrícula nº 176.893** e **Alessandra Vieira Leão - Matrícula nº 110.273**, como membros.

Osasco, 12 de julho de 2024.

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CONTROLE URBANO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PROTOCOLO DIGITAL: N° 202402167315.

Interessado (a): “**53.870.899 RONALDO BENEDITO TEÓFILO**”.

Assunto: **Solicitação de Deslacre**

Despacho:

- 01)** Diante do exposto pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano às fls. 12, acolho e **DEFIRO** o pedido de Deslacre do estabelecimento comercial “**53.870.899 RONALDO BENEDITO TEÓFILO**”, localizado na Avenida Eduardo Carlos Pereira, nº 316 – Jd. Elvira – Osasco/SP.
- 02)** Publique-se;
- 03)** Segue para as devidas providências.

Osasco, 12 de julho de 2024.

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA.
Secretário de Segurança e Controle Urbano.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO
Departamento de Fiscalização e Controle Urbano

PROTOCOLO DIGITAL: Nº 202402006933.

Interessado (a): ANDREIA MOTA TORRES.

Assunto: INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE LICENÇA PARA ATIVIDADE DE COMÉRCIO AMBULANTE.

Despacho:

1). Diante das informações citadas pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano – DFCU às fls. 65, acolho sugestão e INDEFIRO, dentro das formalidades legais, a **CONCESSÃO** de **LICENÇA PARA COMÉRCIO AMBULANTE** no **RAMO** de **LANCHES**, em nome de **ANDREIA MOTA TORRES**.

- 2). Publique-se.
- 3). Segue para as devidas providências.

Osasco, 12 de julho de 2024.

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA.
Secretário de Segurança e Controle Urbano.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO
GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo Digital: nº 202402007721.

Interessado: **CORAÇÃO DE MÃE BAR E RESTAURANTE LTDA.**

Assunto: **Pedido de Componente de Funcionamento de Licença após Zero Hora COM execução de música.**

Despacho:

- 1) Diante das informações fornecidas pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano, acolho sugestão e **DEFIRO** o pedido de **Componente de Funcionamento após Zero Hora COM EXECUÇÃO DE MÚSICA** para o estabelecimento "**CORAÇÃO DE MÃE BAR E RESTAURANTE LTDA.**" localizado na Rua Nossa Senhora Imaculada Conceição, 110 – Quitaúna- Osasco/SP, pois o estabelecimento em questão apresentou toda documentação comprobatória para a autorização do pleito.
- 2) Publique-se;
- 3) Ao DFCU, para dar ciência ao interessado;
- 4) Após, segue para a Secretaria de Finanças para providências.

Osasco, 11 de julho de 2024.

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA.

Secretário de Segurança e Controle Urbano.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PROTOCOLO DIGITAL Nº: 202402166455.

Interessado (a): **51.202.803. JÉSSICA CAROLINE SANTOS DA SILVA.**

Assunto: Indeferimento de pedido de Recurso da Notificação 2202/2024

Despacho:

- 1). Diante das informações fornecidas pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano - DFCU às fls. 26, acolho sugestão e **INDEFIRO** o pedido de Recurso do Auto de Notificação sob nº 2202/2024, aplicada ao estabelecimento comercial **51.202.803 JÉSSICA CAROLINE SANTOS DA SILVA**, localizado na Rua Osmar de Souza Ferreira, 16 Munhoz Junior. - Osasco/SP.
- 2). Publique-se.
- 3). Segue para as devidas providências.

Osasco, 11 de julho de 2024.

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA.

Secretário de Segurança e Controle Urbano.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PROTOCOLO DIGITAL N°: 202402166891.

Interessado (a): LUIZ CARLOS PERLUCI.

Assunto: Deferimento de pedido de Recurso do Auto de Multa nº 1903/2019.

Despacho:

- 1). Acolho as informações fornecidas pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano às fls. 11, acolho e **DEFIRO** o pedido de Recurso do Auto de Multa sob nº 1903/2019, aplicada ao estabelecimento comercial **LUIZ CARLOS PERLUCI**, localizado na Rua Diadema nº 63 Vila Menck - Osasco/SP.
- 2). Publique-se.
- 3). Segue para as devidas providências.

Osasco, 12 de julho de 2024.

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA.

Secretário de Segurança e Controle Urbano.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PROTOCOLO DIGITAL: Nº 202402011761.

Interessado (a): “**28.118.435 JACIEL GONÇALVES DE OLIVEIRA**”.

Assunto: **Solicitação de Deslacre**

Despacho:

- 01)** Diante do exposto pela Sr. Diretor Designado do Departamento de Fiscalização e Controle Urbano – DFCU às fls. 18, acolho e **INDEFIRO** o pedido de Deslacre do estabelecimento comercial “**28.118.435 JACIEL GONÇALVES DE OLIVEIRA**”, localizado na Avenida Gustavo Berthier, nº 604, Bairro Adalgisa – Osasco.
- 02)** Segue para as devidas providências.
- 03)**. Publique-se.

Osasco, 12 de julho de 2024.

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA.
Secretário de Segurança e Controle Urbano.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PROTOCOLO DIGITAL: Nº 202402167370.

Interessado (a): “WEST BAR LTDA”.

Assunto: **Solicitação de Deslacre.**

Despacho:

- 01) Diante do exposto pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano às fls. 11, acolho e **DEFIRO** o pedido de Deslacre do estabelecimento comercial “WEST BAR LTDA”, localizado na Rua São Mauricio, nº 471 – KM 18 – Osasco/SP.
- 02) Publique-se;
- 03) Segue para as devidas providências.

Osasco, 12 de julho de 2024.

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA.
Secretário de Segurança e Controle Urbano.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PROTOCOLO DIGITAL: Nº 202402012754.

Interessado (a): “**51.019.559 SÉRGIO FELIPE DA SILVA**”.

Assunto: **Solicitação de Deslacre.**

Despacho:

- 01)** Diante do exposto pela Sr. Diretor Designado do Departamento de Fiscalização e Controle Urbano – DFCU às fls. 13, acolho e INDEFIRO o pedido de Deslacre do estabelecimento comercial “**51.019.559 SÉRGIO FELIPE DA SILVA**”, localizado na Avenida Musical, nº 21, Bairro Veloso – Osasco.
- 02)** . Segue para as devidas providências.
- 03).** Publique-se.

Osasco, 12 de julho de 2024.

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA.
Secretário de Segurança e Controle Urbano.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO
GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo Digital: nº 202403274859.

Assunto: LACRE DO ESTABELECIMENTO

Despacho:

- 1). Nos termos das normas descritas na **Lei nº 383 de 17/09/2020 artigo 7º, § 2º**, que dispõe o seguinte:

Art. 7º Na existência de qualquer tipo estabelecimento sem o devido Alvará de Funcionamento válido será expedida notificação pela unidade competente para que, no prazo de 30 (trinta) dias, sejam realizados os atos necessários à sua regularização.

§ 2º Na hipótese do caput deste artigo, caso não seja cumprido o prazo fixado, o estabelecimento será fechado e lacrado pelo órgão competente, sem prejuízo das demais penalidades aplicáveis à espécie.

DETERMINO o encerramento das atividades mediante **LACRE**, nas portas do estabelecimento comercial descrito abaixo:

- a). “**ANDRÉ RODRIGUES SANCHES**”, localizado na Avenida Capistrano de Abreu, nº 454, Bairro Jaguaribe– Osasco/SP.
- 2). Publique-se;
- 3). Segue para as devidas providências.

Osasco, 12 de julho de 2024.

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA.

Secretário de Segurança e Controle Urbano.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO
GABINETE DO SECRETÁRIO

Processo Digital: Nº 202402010849.

Interessado: SEARA ALIMENTOS LTDA.

Assunto: INSTALAÇÃO DE PUBLICIDADE.

Despacho:

- 1). Por atender as formalidades exigidas no Decreto Regulamentar 10.579/2011, bem como os padrões técnicos estabelecidos pela Lei Complementar 206/2011, **DEFIRO** a instalação de 03 (três) PAINÉIS PUBLICITÁRIOS DE LED no endereço situado na Avenida dos Autonomistas, nº 2659 – Centro - Osasco/SP.
- 2). Publique-se;
- 3). Ao DFCU, dar ciência ao interessado;
- 4). Após retorne-se os autos para providências.

Osasco, 11 de julho de 2024.

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA.

Secretário de Segurança e Controle Urbano.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO
Departamento de Fiscalização e Controle Urbano

Protocolo Digital: **202403274016**.

Interessado: **TEREZINHA RIBEIRO BARBONALHA**.

Assunto: **CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL SOB Nº 141.589.**

Despacho:

- 1) Diante das informações citadas pelo Sr. Departamento de Fiscalização e Controle Urbano – DFCU as fls. 1, **ACOLHO** e **DEFIRO** pedido de Cancelamento de Inscrição Municipal sob nº 141.589, referente a comércio ambulante no ramo de Cachorro Quente pelo (a) Sr.(a) **TEREZINHA RIBEIRO BARBONALHA**.
- 2) Publique-se;
- 3). Após retorne-se os autos para ciência ao interessado;

Osasco, 12 de julho de 2024.

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA.
Secretário de Segurança e Controle Urbano.

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO

Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO**CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2022****EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS
AUSENTES NA CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO
PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS**

A Comissão de Fiscalização e Acompanhamento, para realização dos estudos, planejamento e elaboração de Concurso Público para os cargos da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco, constituída por meio da Portaria nº. 010/2021, alterada pelas Portarias nºs. 100/2023 e 139/2023, DIVULGA a relação dos candidatos considerados “AUSENTES” no **Concurso Público nº. 01/2022**, para o cargo de **Analista de Gestão - Compras**.

Cargo 301 - Analista de Gestão – Compras**Lista Geral***Class. Nome***05º CAIO HUMBERTO BARELLA***Documento***15923072 (AUSENTE)**

Osasco, 12 de julho de 2024.



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO

CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2019

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS
AUSENTES NA CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO
PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS

A Comissão de Fiscalização e Acompanhamento, para realização dos estudos, planejamento e elaboração de Concurso Público para os cargos da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco, constituída por meio da Portaria nº. 010/2021, alterada pelas Portarias nºs. 100/2023 e 139/2023, DIVULGA a relação dos candidatos considerados “AUSENTES” no **Concurso Público nº. 01/2019**, para os cargos de **Técnico em Gestão: Assistência Administrativa** e **Técnico em Gestão: Inspetoria de Alunos**.

Cargo 005 – Técnico em Gestão: Assistência Administrativa

Class. Nome
137º FILIPE DE LIMA SANTOS

Documento
36113076-4 (AUSENTE)

Cargo 007 – Técnico em Gestão: Inspetoria de Alunos

Class. Nome
35º THIAGO FARIA SANCHES

Documento
4600024-6 (AUSENTE)

Osasco, 12 de julho de 2024.



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

**Fundação Instituto Tecnológico de Osasco**

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO**CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2019****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco, no uso das suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos abaixo, aprovados no Concurso Público nº. 01/2019, para realização de Exame Médico Pré-Admissional e Entrega de Documentos, conforme abaixo:

ENTREGA DE DOCUMENTOS:**Data : 15/07/2024 – Horário: 08h30 às 11h30****Local: Fundação Instituto Tecnológico de Osasco****(Secretaria da Creche Manoel da Silva – Creche FITO Zona Sul)**

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores - CEP: 06110-300 – Osasco/SP.

EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL**Data : 15/07/2024 – Horário: 15h50****Local: Líder Saúde Ocupacional – Unidade São Paulo**

Avenida Paulista, 1.439, 9º andar - Bela Vista - CEP: 01310-100 – São Paulo/SP.

É obrigatória a apresentação de um documento com foto.

Convocação dos candidatos classificados no Concurso Público, constando suas informações na seguinte ordem: nome do candidato em ordem de classificação, número de inscrição, número do documento e nota da prova objetiva e classificação final.

Cargo 005 – Técnico em Gestão: Assistência Administrativa

Class. Nome

138º NILTON DE OLIVEIRA SOUZA FILHO

Inscrição

7427097-4

Cargo 007 – Técnico em Gestão: Inspetoria de Alunos

Class. Nome

36º PAULO ROBERTO ALVES DAMACENA SILVA

Inscrição

7422989-3

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 12 de julho de 2024.

Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

**Fundação Instituto Tecnológico de Osasco**

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO**CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2022****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco, no uso das suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos abaixo, aprovados no Concurso Público nº. 01/2022, para realização de Exame Médico Pré-Admissional e Entrega de Documentos, conforme abaixo:

ENTREGA DE DOCUMENTOS:**Data : 15/07/2024 – Horário: 08h30 às 11h30****Local: Fundação Instituto Tecnológico de Osasco****(Secretaria da Creche Manoel da Silva – Creche FITO Zona Sul)**

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores - CEP: 06110-300 – Osasco/SP.

EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL**Data : 15/07/2024 – Horário: 16h00****Local: Líder Saúde Ocupacional – Unidade São Paulo**

Avenida Paulista, 1.439, 9º andar - Bela Vista - CEP: 01310-100 – São Paulo/SP.

É obrigatória a apresentação de um documento com foto.

Convocação dos candidatos classificados no Concurso Público, constando suas informações na seguinte ordem: nome do candidato em ordem de classificação, número de inscrição, número do documento e nota da prova objetiva e classificação final.

Cargo 301 – Analista de Gestão – Compras

Class. Nome

6º. ROGÉRIO FORNAZIER DA SILVA

Inscrição

0429000819

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 12 de julho de 2024.



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

PORTARIA N.º 146/2024

JOSÉ CARLOS PEDROSO, Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco – FITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

EXONERAR, na data de 05 de julho de 2024, nos termos do artigo 14, do Estatuto da FITO – Decreto nº. 9372/04 e suas posteriores alterações, o Sr. **MARCO CHICANO** - RG nº. 11.093.149-X – matrícula 215, da função gratificada de Coordenador Pedagógico de Educação Básica, da Escola de Educação Básica da FITO.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de julho de 2024.

Osasco, 12 de julho de 2024.

JOSÉ CARLOS PEDROSO

Presidente

INOVAOZ**inova oz**

**Agência de Inovação e Desenvolvimento
Tecnológico de Osasco S.A.**

EXTRATO DE CONTRATO**DISPENSA DE LICITAÇÃO INOVA OZ Nº. 003/2024**

EXTRATO DO CONTRATO. CONTRATO Nº. 004/2024. PARTES: AGÊNCIA DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DE OSASO S/A. – INOVA OZ, E A PROPONENTE EVIDÊNCIA AUDITORES INDEPENDENTES LTDA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS RELATIVO AOS MESES DE NOVEMBRO E DEZEMBRO DO EXERCÍCIO DE 2023. VALOR GLOBAL R\$ 3.280,00 (TRÊS MIL DUZENTOS E OITENTA REAIS). PRAZO DE VIGÊNCIA: 2 (DOIS) MESES. FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS DA INOVA OZ. DATA DO CONTRATO: 27 DE JUNHO DE 2024. ALEX SOARES DE OLIVEIRA -DIRETOR PRESIDENTE.



**Agência de Inovação e Desenvolvimento
Tecnológico de Osasco S.A.**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO INOVA OZ Nº. 005/2024

EXTRATO DO CONTRATO. CONTRATO Nº. 005/2024. PARTES: AGÊNCIA DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DE OSASCO S/A. – INOVA OZ, E A PROPONENTE CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO, VISANDO A ATENDER ESTUDANTES DO NÍVEL SUPERIOR E TÉCNICO, PARA PREENCHIMENTO DE OPORTUNIDADES DE VAGAS DE ESTÁGIO REMUNERADO NA AGÊNCIA DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DE OSASCO S.A – INOVA OZ, CONFORME PREVISTO NA LEI N°11.788, DE 25 DE SETEMBRO DE 2008. VALOR GLOBAL R\$ 266.400,00 (DUZENTOS E SESSENTA E SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS) PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS DA INOVA OZ. DATA DO CONTRATO: 20 DE JUNHO DE 2024. ALEX SOARES DE OLIVEIRA -DIRETOR PRESIDENTE.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967

**CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA****CONVOCAÇÃO****REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**

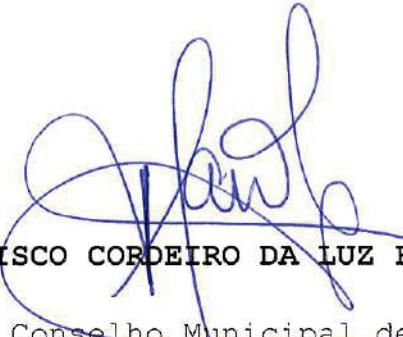
O Conselho Municipal de Previdência, órgão superior, deliberativo, do Instituto de Previdência do Município de Osasco, por intermédio de seu Presidente, Sr. FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, no exercício de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 124, de 19 de julho de 2004, **CONVOCA** Vossa Senhoria para a **Reunião Extraordinária**, que acontecerá no dia **24/07/2024**, às 10h00 na Sala de Reuniões da Sede do IPMO.

Tendo como pauta:

- Aprovação do Estudo de Revisão de Segregação de Massa.

Colocamo-nos à disposição de Vossas Senhorias para quaisquer esclarecimentos julgados necessários, pelo e-mail: presidencia@ipmo.com.br ou pelo telefone nº (11) 3652-5566.

Osasco, 12 de Julho de 2024.


FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO

Presidente do Conselho Municipal de Previdência

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967

**Portaria n. 255/2024****Osasco, 03 de julho de 2024**

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

RESOLVE:

I – Conceder Pensão por Morte a **ANA CANDIDA DE CASTRO MACIAS**, em caráter vitalício, sem paridade, em virtude do falecimento do ex-segurado **JOSÉ MARIA MACIAS SANCHES**, ocorrido em 16/05/2024, com fundamento no Art. 12º, inciso I, Art. 54º, inciso I, Art. 56º, incisos I e II, parágrafo único, Art. 60º, inciso V, alínea “b”, 6, § 3º da Lei Complementar n. 124/2004, Art. 1º e Art. 15º da Lei Federal n.º 10.887/2004.

II – Este Benefício Previdenciário retroagirá seus efeitos a partir de **16/05/2024** (data do óbito), conforme Processo Administrativo nº. 1885/2024.

Registre-se, cumpra-se.

**FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRESIDENTE**

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967

**Portaria n. 256/2024****Osasco, 03 de julho de 2024**

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

RESOLVE:

I – Conceder Pensão por Morte a **JUVENAL FERNANDES COELHO**, em caráter vitalício, sem paridade, em virtude do falecimento da ex-segurada MARIA HELENA ESTEVÃO COELHO, ocorrido em 12/05/2024, com fundamento no Art. 12º, inciso I, Art. 54º, inciso I, Art. 56º, incisos I e II, parágrafo único, Art. 60º, inciso V, alínea “b”, 6, § 3º da Lei Complementar n. 124/2004, Art. 1º e Art. 15º da Lei Federal nº. 10.887/2004.

II – Este Benefício Previdenciário retroagirá seus efeitos a partir de **12/05/2024** (data do óbito), conforme Processo Administrativo nº. 1736/2024.

Registre-se, cumpra-se.

**FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRESIDENTE**

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

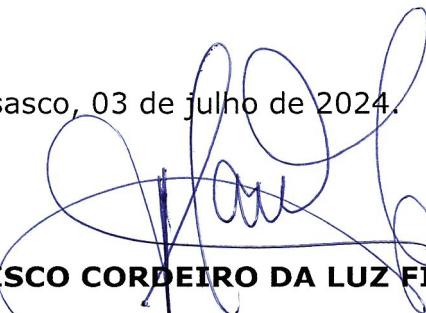
Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967



FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições do seu cargo resolve tornar público,

PROCESSO Nº: 1876/2024**ASSUNTO:** ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE**INTERESSADO(A): FRANCISCO ELDON CANDIDO DE OLIVEIRA****RESULTADO:** DEFERIDO

Osasco, 03 de julho de 2024.



FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRESIDENTE

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967



FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições do seu cargo resolve tornar público,

PROCESSO Nº: 1564/2022**ASSUNTO: APOSENTADORIA ESPECIAL GCM****INTERESSADO(A): VALTER EMÍDIO DE MORAIS****RESULTADO: PERDA DO OBJETO**

Osasco, 04 de julho de 2024

Francisco Cordeiro da Luz Filho
PRESIDENTE

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967

**Portaria nº 257/2024****Osasco, 03 de julho de 2024**

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

CONCEDE:

I – Aposentadoria voluntária por Tempo de Contribuição e Idade a **DALVA DE JESUZ**, servidora ocupante do cargo de provimento efetivo de ATENDENTE, matrícula da PMO n. 26.266, com base na última remuneração do cargo efetivo, com paridade e integralidade, nos termos que dispõe o Art. 14, incisos I, II, III, IV, V, §§ 1º, 3º e 4º, alínea “a”, § 5º da Lei Complementar n. 391/2021, conforme Processo Administrativo nº. 120/2024.

II – Este Benefício Previdenciário produzirá seus efeitos a partir de **01/07/2024**.

Registre-se, cumpra-se.



**FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRESIDENTE**

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967

**Portaria nº 260/2024****Osasco, 03 de julho de 2024**

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

CONCEDE:

I – Aposentadoria voluntária por Tempo de Contribuição e Idade a **JANETE IRACI DE OLIVEIRA**, servidor ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula da PMO n. 33.576, com base na última remuneração do cargo efetivo, com paridade e integralidade, nos termos que dispõe o Art. 38, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar n. 124/2024, conforme Processo Administrativo nº. 092/2021.

II – Este Benefício Previdenciário produzirá seus efeitos a partir de **01/07/2024**.

Registre-se, cumpra-se.



**FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRESIDENTE**

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967

**Portaria nº 263/2024****Osasco, 04 de julho de 2024**

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

CONCEDE:

I – Aposentadoria voluntária por Tempo de Contribuição e Idade a **JENICE GOMES DA SILVA**, servidora ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, matrícula da PMO nº. 91.560, com base na última remuneração do cargo efetivo, com paridade e integralidade, nos termos que dispõe o Art. 38, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar n. 124/2024, conforme Processo Administrativo nº. 2230/2023.

II – Este Benefício Previdenciário produzirá seus efeitos a partir de **01/07/2024**.

Registre-se, cumpra-se.

**FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRESIDENTE**

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967

**Portaria nº 266/2024****Osasco, 04 de julho de 2024**

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

CONCEDE:

I – Aposentadoria voluntária por Tempo de Contribuição e Idade a **JOÃO ARRUDA DOS SANTOS**, servidor ocupante do cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO ESPORTIVO DE TÊNIS**, matrícula da PMO nº. 31.538 com base na última remuneração do cargo efetivo, com paridade e integralidade, nos termos que dispõe o Art. 14, incisos I, II, III, IV, V, §§ 1º, 3º e 4º, alínea “a”, § 5º da Lei Complementar n. 391/2021, conforme Processo Administrativo nº. 3703/2023.

II – Este Benefício Previdenciário produzirá seus efeitos a partir de **01/07/2024**.

Registre-se, cumpra-se.



**FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRESIDENTE**

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967

**Portaria nº 261/2024****Osasco, 04 de julho de 2024**

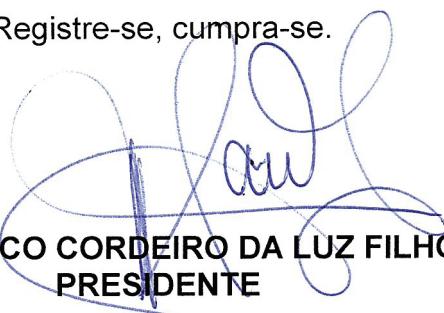
FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

CONCEDE:

I – Aposentadoria voluntária por Tempo de Contribuição e Idade a **MARIA APARECIDA PAES DE FREITAS**, servidora ocupante do cargo de provimento efetivo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO**, matrícula da PMO nº. 27.647, com base na última remuneração do cargo efetivo, com paridade e integralidade, nos termos que dispõe o Art. 14, incisos I, II, III, IV, V, §§ 1º, 3º e 4º, alínea “a”, § 5º da Lei Complementar n. 391/2021, conforme Processo Administrativo nº. 1464/2023.

II – Este Benefício Previdenciário produzirá seus efeitos a partir de **01/07/2024**.

Registre-se, cumpra-se.



**FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRESIDENTE**

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967

**Portaria nº 262/2024****Osasco, 04 de julho de 2024**

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

CONCEDE:

I – Aposentadoria voluntária por Tempo de Contribuição e Idade a **MARIA CELIA SANTOS E SILVA**, servidora ocupante do cargo de provimento efetivo de SERVENTE DE ESCOLA, matrícula da PMO nº. 34.692, com base na última remuneração do cargo efetivo, com paridade e integralidade, nos termos que dispõe o Art. 14, incisos I, II, III, IV, V, §§ 1º, 3º e 4º, alínea “a”, § 5º da Lei Complementar n. 391/2021, conforme Processo Administrativo n. 3571/2023.

II – Este Benefício Previdenciário produzirá seus efeitos a partir de **01/07/2024**.

Registre-se, cumpra-se.



**FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRESIDENTE**

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967

**Portaria n. 269/2024****Osasco, 04 de julho de 2024**

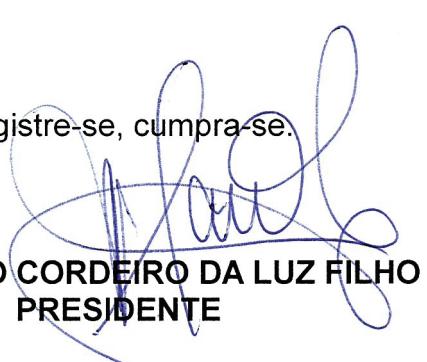
FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

CONCEDE:

I – Aposentadoria Voluntária por Idade a **MARILENE JOAQUIM DA SILVA**, servidora ocupante de cargo de provimento efetivo de SERVENTE DE ESCOLA, matrícula da PMO nº. 128.791, com base na média de contribuição, sem paridade e sem integralidade, nos termos que dispõe o Art. 39º, incisos I, II e III da LC n. 124/2004, Art. 1º e Art. 15º da Lei Federal n. 10.887/2004, conforme Processo Administrativo nº. 3886/2023.

II – Este Benefício Previdenciário produzirá seus efeitos a partir de **01/07/2024**.

Registre-se, cumpra-se.



**FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRESIDENTE**

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967

**Portaria nº 258/2024****Osasco, 03 de julho de 2024**

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

CONCEDE:

I – Aposentadoria voluntária por Tempo de Contribuição e Idade a **ROSELI DA CONCEIÇÃO AVELLAR**, servidora ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula da PMO n. 31.546., com base na última remuneração do cargo efetivo, com paridade e integralidade, nos termos que dispõe o Art. 14, incisos I, II, III, IV, V, §§ 1º, 3º e 4º, alínea “a”, § 5º da Lei Complementar n. 391/2021, conforme Processo Administrativo n. 2443/2023.

II – Este Benefício Previdenciário produzirá seus efeitos a partir de **01/07/2024**.

Registre-se, cumpra-se.



**FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRESIDENTE**

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967

**Portaria nº 265/2024****Osasco, 04 de julho de 2024**

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

CONCEDE:

I – Aposentadoria voluntária por Tempo de Contribuição e Idade a **ROSILANDE PALOMBO PAGANUCCI DA SILVA**, servidora ocupante do cargo de provimento efetivo de PAJEM (30 horas), matrícula da PMO nº. 36.476, com base na última remuneração do cargo efetivo, com paridade e integralidade, nos termos que dispõe o Art. 14, incisos I, II, III, IV, V, §§ 1º, 3º e 4º, alínea “a”, § 5º da Lei Complementar n. 391/2021, conforme Processo Administrativo nº. 3589/2023.

II – Este Benefício Previdenciário produzirá seus efeitos a partir de **01/07/2024**.

Registre-se, cumpra-se.



**FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRESIDENTE**

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967

**Portaria nº 264/2024****Osasco, 04 de julho de 2024**

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

CONCEDE:

I – Aposentadoria voluntária por Tempo de Contribuição e Idade a **SONIA LESSA DA SILVA**, servidora ocupante do cargo de provimento efetivo de PDI II (38 horas), matrícula da PMO nº. 92.244, com base na última remuneração do cargo efetivo, com paridade e integralidade, nos termos que dispõe o Art. 14, incisos I, II, III, IV, V, §§ 1º, 3º e 4º, alínea “a”, § 5º da Lei Complementar n. 391/2021, conforme Processo Administrativo nº. 3443/2023.

II – Este Benefício Previdenciário produzirá seus efeitos a partir de **01/07/2024**.

Registre-se, cumpra-se.



**FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRESIDENTE**

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967

**Portaria nº 270/2024****Osasco, 04 de julho de 2024**

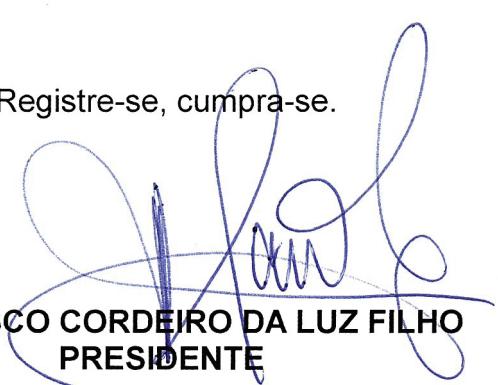
FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

CONCEDE:

I – Aposentadoria voluntária por Tempo de Contribuição e Idade a **VALDECI CAPITANI CELESTINO**, servidor ocupante do cargo de provimento efetivo de VIGIA – CLASSE III, matrícula da PMO nº. 28.539, com base na última remuneração do cargo efetivo, com paridade e integralidade, nos termos que dispõe o Art. 14, incisos I, II, III, IV, V, §§ 1º, 3º e 4º, alínea “a”, § 5º da Lei Complementar n. 391/2021, conforme Processo Administrativo nº. 3369/2023.

II – Este Benefício Previdenciário produzirá seus efeitos a partir de 01/07/2024.

Registre-se, cumpra-se.



**FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRESIDENTE**

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967

**Portaria nº 259/2024****Osasco, 03 de julho de 2024**

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

CONCEDE:

I – Aposentadoria voluntária por Tempo de Contribuição e Idade a **VALDETE DA COSTA**, servidor ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula da PMO n. 31.854, com base na última remuneração do cargo efetivo, com paridade e integralidade, nos termos que dispõe o Art. 38, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar n. 124/2024, conforme Processo Administrativo n. 2251/2023.

II – Este Benefício Previdenciário produzirá seus efeitos a partir de 01/07/2024.

Registre-se, cúmpre-se.



**FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRESIDENTE**

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967

**Portaria nº. 1638/2023****Osasco, 04 de julho de 2024.**

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

CONCEDE:

I – Aposentadoria Voluntária por Idade a **WAGNER FRANCISCO DA SILVA**, servidora ocupante de cargo de provimento efetivo de ELETRICISTA, matrícula da PMO nº. 180.421, com base na média de contribuição, sem paridade e sem integralidade, nos termos que dispõe o Artigo 7º, §§ 1º, 2º e 3º, Artigo 19º, incisos I e II, parágrafo único da LC 391/2021, Artigos 1º e 15º da Lei Federal n. 10.887/2004, conforme Processo Administrativo nº. 1638/2023.

II – Este Benefício Previdenciário produzirá seus efeitos a partir de **01/07/2024**.

Registre-se, cumpra-se



**FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRESIDENTE**

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967

**Portaria n. 267/2024****Osasco, 04 de julho de 2024**

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

CONCEDE:

I – Aposentadoria Voluntária por Idade a **WANDA LIMA MARTINS**, servidora ocupante de cargo de provimento efetivo de COZINHEIRA, matrícula da PMO nº. 151.413, com base na média de contribuição, sem paridade e sem integralidade, nos termos que dispõe o Art. 39º, incisos I, II e III da LC 124/2004, Art. 1º e Art. 15º da Lei Federal n. 10.887/2004, conforme Processo Administrativo nº. 0451/2022.

II – Este Benefício Previdenciário produzirá seus efeitos a partir de **01/07/2024**.

Registre-se, cumpra-se.

**FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRESIDENTE**

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967

**Portaria nº 271/2024**

Osasco, 10 de julho de 2024.

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo;

RESOLVE:

- I – Designar **CAMILA VIEIRA DE ALMEIDA ALVES**, matrícula nº 14.797, para responder cumulativamente pelo cargo **CHEFE DE SEÇÃO PESSOAL**, durante o período de (10.07.2024 a 24.07.2024).
- II – Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e cumpra-se.



FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRESIDENTE

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967

**Portaria nº 272/2024**

Osasco, 11 de julho de 2024.

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo;

RESOLVE:

- I – Exonerar **ANA CAROLINA SILVA DE ANDRADE**, portadora do RG nº 45.821.622-7, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE SEÇÃO DE LICITAÇÃO, COMPRAS E ALMOXARIFADO**, a partir de 30.06.2024, e;
- II – Nomeá-la para exercer o cargo de **ASSESSOR DE DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E AÇÕES ESTRATÉGICAS**, a partir de 01.07.2024;
- III – Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeitos retroativos a partir de 30.06.2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e cumpra-se.

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRESIDENTE



PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE-OSASCO/SP

ALEXANDRA LEAL MUSA JECKEL - OFICIAL

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art.1525 do Código Civil Brasileiro.

RODRIGO GOMES FERREIRA, brasileira, solteiro, vendedor, nascido em 28º Subdistrito Jardim Paulista, São Paulo, SP , aos 01/10/1980, filho de JOÃO BENTO FERREIRA e de TEREZA CORREIA GOMES, residente em Osasco, SP e SILVANA MAIA DE BRITO, brasileira, divorciada, do lar, nascida em Osasco, SP , aos 09/10/1984, filha de ALDIMIRO MAIA DE BRITO e de DULCILIA FRANCISCO DE SOUSA BRITO, residente em Osasco, SP

ISAQUE MACHADO DOS SANTOS, brasileira, solteiro, consultor, nascido em 2º Subdistrito de Campinas, SP , aos 22/10/1999, filho de JUARES SANTANA DOS SANTOS e de DÉBORA MACHADO DOS SANTOS, residente em Osasco, SP
SARAH DA SILVA ARTUSI, brasileira, solteira, enfermeira, nascida em 12º Subdistrito Cambuci, São Paulo, SP , aos 05/09/1993, filha de MARCOS ARTUSI e de MARIA DE LOURDES DA SILVA ARTUSI, residente em Osasco, SP

DANIEL CORREA MARTINS, brasileira, divorciado, ajudante, nascido em 1º Subdistrito de Osasco, SP , aos 04/05/1983, filho de ANTENOR MARTINS e de MARLETE CORREA MARTINS, residente em Osasco, SP
CRISTIANE PEREIRA MARTINS, brasileira, divorciada, do lar, nascida em Jandira, SP , aos 14/05/1983, filha de LUIS CARLOS MORAES DA SILVA e de CLARISSE DE FATIMA PEREIRA, residente em Osasco, SP

MANUEL WARLEY OLIVEIRA SANTOS, brasileira, solteiro, autônomo, nascido em 20º Subdistrito Jardim América, São Paulo, SP , aos 25/02/1998, filho de MANUEL DOS SANTOS e de MARIA SOLANGE DE OLIVEIRA SANTOS, residente em Osasco, SP
RAOANA MACIEL BERSANI, brasileira, solteira, do lar, nascida em São Paulo, SP, Registrada em Carapicuíba, SP , aos 07/05/1998, filha de SERGIO BERSANI e de JUCI KELI CORREA MACIEL, residente em Osasco, SP

ARISTON NEVES DO NASCIMENTO, brasileira, solteiro, vigilante, nascido em Caldeirão Grande, BA, Registrado em Ponto Novo, BA , aos 21/02/1980, filho de GERALDINO LINO DO NASCIMENTO e de PALMIRA ROENDA NEVES, residente em Osasco, SP
SÍLVIA CÁTIA SANTOS DE FARIA, brasileira, solteira, do lar, nascida em América Dourada, BA , aos 30/05/1979, filha de FRANCISCO AURELIANO DE FARIA e de MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS DE FARIA, residente em Osasco, SP

Se alguém souber de algum impedimento que oponha-o na forma da Lei Lavro o presente para ser afixado na Imprensa Oficial do Município de Osasco SP



PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE-OSASCO/SP

ALEXANDRA LEAL MUSA JECKEL - OFICIAL

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art.1525 do Código Civil Brasileiro.

1º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS DA SEDE DE OSASCO/SP

Bel. Alexandra Leal Musa

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro.

JAMIL LUCIO DA SILVA, brasileira, solteiro, vendedor, nascido em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP , aos 05/01/1993, filho de JULIO MANOEL DA SILVA e de VERA LUCIA FELIX DA SILVA, residente em Osasco, SP AMANDA ALVES DA SILVA, brasileira, solteira, vendedora, nascida em São Paulo, SP, Reg. em 1º Subdistrito de Osasco, São Paulo, SP , aos 04/02/1994, filha de VANIO GOMES DA SILVA e de LUCIA BRAGA ALVES, residente em Osasco, SP

RENAN ELIAS NUNES, brasileira, solteiro, autônomo, nascido em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP , aos 25/03/1996, filho de JOSE RONALDO NUNES e de RITA DE CASSIA DA CRUZ ELIAS, residente em Osasco, SP RAFAELA ALEXANDRE DE ARAUJO, brasileira, solteira, vigilante, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP , aos 21/11/1998, filha de ROBERTO DA SILVA ARAUJO e de LEONILDA ALEXANDRE LUIZ, residente em Osasco, SP

JUAN MARQUES DOS SANTOS, brasileira, solteiro, autônomo, nascido em São Paulo, SP, Reg. em 2º Subdistrito de Osasco, São Paulo, SP , aos 10/04/2002, filho de FLAVIO MARQUES DE JESUS e de MIRIAM OLIVEIRA SANTOS DE JESUS, residente em Osasco, SP LETÍCIA SIMÃO BECCEGATTO, brasileira, solteira, técnico de enfermagem, nascida em 28º Subdistrito Jardim Paulista, São Paulo, São Paulo, SP , aos 01/09/2001, filha de VANTUIR BECCEGATTO e de JEANE DE PAULA SIMÃO BECCEGATTO, residente em Osasco, SP

JOÃO VICTOR CARDOSO MEDEIROS SOBRAL, brasileira, solteiro, impermeabilizador, nascido em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP , aos 23/05/2000, filho de JOÃO PAULO DOS SANTOS SOBRAL e de TATIANE CARDOSO MEDEIROS, residente em Osasco, SP EMYLY VITORIA FERREIRA BATISTA, brasileira, solteira, estudante, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP , aos 05/04/2004, filha de EVAIR BATISTA e de KATIA APARECIDA FERREIRA, residente em Osasco, SP

RUTH DA SILVA KUSANO DOS SANTOS, brasileira, solteira, enfermeira, nascida em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP , aos 04/09/1996, filha de CESAR OLIVEIRA DOS SANTOS e de ELGA DA SILVA KUSANO DOS SANTOS, residente em Osasco, SP

TAINARA CRISTINA MARQUES DOS REIS, brasileira, solteira, auxiliar de cozinha, nascida em Praia Grande, Praia Grande, SP , aos 21/12/1998, filha de ISRAEL CUSTODIO DOS REIS e de ELZA BEATRIZ GONÇALVES MARQUES, residente em Osasco, SP

KLEBERSON NASCIMENTO DA SILVA, brasileira, solteiro, autônomo, nascido em Pedras de Fogo, PB, Registrado em Itambé, PE, Pedras de Fogo , aos 09/02/1993, filho de JOSÉ BERTO NASCIMENTO DA SILVA e de CÉLIA MARIA DA SILVA, residente em Osasco, SP THUANE GUIMARÃES LOPES, brasileira, solteira, do lar, nascida em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP , aos 17/01/1992, filha de ANTONIO PEREIRA LOPES e de CLEIDE GUIMARÃES, residente em Osasco, SP

VICTOR HUGO PEREIRA NACHBAR, brasileira, solteiro, promotor de vendas, nascido em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP , aos 02/11/2000, filho de LUIZ CARLOS NACHBAR e de JOANA PEREIRA DA SILVA NACHBAR, residente em Osasco, SP VITORIA BORBOREMA DE SOUZA, brasileira, solteira, autônoma, nascida em 13º Subdistrito Butantã, São Paulo, São Paulo, SP , aos 14/02/1998, filha de VALMIR ESPERIDIÃO DE SOUZA e de SHEILA MARIA BORBOREMA, residente em Osasco, SP

Se alguém souber de algum impedimento que oponha-o na forma da Lei Lavro o presente para ser afixado na Imprensa Oficial do Município de Osasco SP



PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE-OSASCO/SP

ALEXANDRA LEAL MUSA JECKEL - OFICIAL

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art.1525 do Código Civil Brasileiro.

RODRIGO GOMES FERREIRA, brasileira, solteiro, vendedor, nascido em 28º Subdistrito Jardim Paulista, São Paulo, SP , aos 01/10/1980, filho de JOÃO BENTO FERREIRA e de TEREZA CORREIA GOMES, residente em Osasco, SP e SILVANA MAIA DE BRITO, brasileira, divorciada, do lar, nascida em Osasco, SP , aos 09/10/1984, filha de ALDIMIRO MAIA DE BRITO e de DULCILIA FRANCISCO DE SOUSA BRITO, residente em Osasco, SP

ISAQUE MACHADO DOS SANTOS, brasileira, solteiro, consultor, nascido em 2º Subdistrito de Campinas, SP , aos 22/10/1999, filho de JUARES SANTANA DOS SANTOS e de DÉBORA MACHADO DOS SANTOS, residente em Osasco, SP
SARAH DA SILVA ARTUSI, brasileira, solteira, enfermeira, nascida em 12º Subdistrito Cambuci, São Paulo, SP , aos 05/09/1993, filha de MARCOS ARTUSI e de MARIA DE LOURDES DA SILVA ARTUSI, residente em Osasco, SP

DANIEL CORREA MARTINS, brasileira, divorciado, ajudante, nascido em 1º Subdistrito de Osasco, SP , aos 04/05/1983, filho de ANTENOR MARTINS e de MARLETE CORREA MARTINS, residente em Osasco, SP
CRISTIANE PEREIRA MARTINS, brasileira, divorciada, do lar, nascida em Jandira, SP , aos 14/05/1983, filha de LUIS CARLOS MORAES DA SILVA e de CLARISSE DE FATIMA PEREIRA, residente em Osasco, SP

MANUEL WARLEY OLIVEIRA SANTOS, brasileira, solteiro, autônomo, nascido em 20º Subdistrito Jardim América, São Paulo, SP , aos 25/02/1998, filho de MANUEL DOS SANTOS e de MARIA SOLANGE DE OLIVEIRA SANTOS, residente em Osasco, SP
RAOANA MACIEL BERSANI, brasileira, solteira, do lar, nascida em São Paulo, SP, Registrada em Carapicuíba, SP , aos 07/05/1998, filha de SERGIO BERSANI e de JUCI KELI CORREA MACIEL, residente em Osasco, SP

ARISTON NEVES DO NASCIMENTO, brasileira, solteiro, vigilante, nascido em Caldeirão Grande, BA, Registrado em Ponto Novo, BA , aos 21/02/1980, filho de GERALDINO LINO DO NASCIMENTO e de PALMIRA ROSENDA NEVES, residente em Osasco, SP
SÍLVIA CÁTIA SANTOS DE FARIA, brasileira, solteira, do lar, nascida em América Dourada, BA , aos 30/05/1979, filha de FRANCISCO AURELIANO DE FARIA e de MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS DE FARIA, residente em Osasco, SP

Se alguém souber de algum impedimento que oponha-o na forma da Lei Lavro o presente para ser afixado na Imprensa Oficial do Município de Osasco SP



PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE-OSASCO/SP

ALEXANDRA LEAL MUSA JECKEL - OFICIAL

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art.1525 do Código Civil Brasileiro.

1º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS DA SEDE DE OSASCO / SP

Bel. Alexandra Leal Musa

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro.

JOÃO VICTOR PEREIRA, brasileira, solteiro, alimentador de produção, nascido em São Paulo, SP, Registrado no 1º Subdistrito de Osasco, São Paulo, SP , aos 21/04/1998, filho de LUIZ FLORIANO PEREIRA e de APARECIDA RODRIGUES DA SILVA PEREIRA, residente em Osasco, SP ISABELLY VITÓRIA APARECIDA SIMIÃO, brasileira, solteira, do lar, nascida em 21º Subdistrito Saúde, São Paulo, São Paulo, SP , aos 16/01/2006, filha de JOSÉ SIMIÃO NETO e de ELIANA APARECIDA DOS SANTOS, residente em Osasco, SP

LUCAS MASCARENHAS ABREU, brasileira, solteiro, eletricista, nascido em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP , aos 29/03/1996, filho de MOACYR MARTINS ABREU e de FERNANDA MARIA MASCARENHAS ABREU, residente em Osasco, SP MARIANA OLIVEIRA DA SILVA, brasileira, solteira, psicólogo, nascida em 28º Subdistrito Jardim Paulista, São Paulo, São Paulo, SP , aos 04/07/1998, filha de LUIZ ANTONIO DA SILVA e de CONCEIÇÃO APARECIDA DE LIMA OLIVEIRA, residente em Osasco, SP

JOÃO PEDRO PASSARELLO, brasileira, solteiro, autônomo, nascido em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP , aos 23/08/1997, filho de SERGIO PASSARELLO e de MIRIAM PRATES MELFA PASSARELLO, residente em Osasco, SP EVA BARBOSA SANTOS, brasileira, solteira, gerente, nascida em Coração de Jesus, Coração de Jesus, MG , aos 20/06/1981, filha de MANOEL BATISTA DOS SANTOS e de VITORINA BARBOSA SANTOS, residente em Osasco, SP

VALDINEI SANTOS MIGUEL, brasileira, divorciado, autônomo, nascido em São Paulo, São Paulo, SP , aos 01/02/1988, filho de CELIA MIGUEL DOS SANTOS, residente em Osasco, SP ANDRESA APARECIDA DE OLIVEIRA DOS SANTOS, brasileira, solteira, do lar, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP , aos 16/09/1995, filha de GILDASIO BATISTA DOS SANTOS e de ROSANGELA APARECIDA DE OLIVEIRA, residente em Osasco, SP

ANTONIO SANTOS SOUZA, brasileira, divorciado, vendedor, nascido em Itapé, Itapé, BA , aos 05/06/1959, filho de JOSÉ FRANCISCO DE SOUZA e de EDVALDA MARIA SANTOS SOUZA, residente em Osasco, SP GILENA RIBEIRO DIAS, brasileira, divorciada, consultora, nascida em Condeúba, Condeúba, BA , aos 01/05/1973, filha de JOÃO JOSÉ DIAS e de JULINDA MARIA RIBEIRO, residente em Osasco, SP

JOÃO ESTEVAM DA PAZ NETO, brasileira, divorciado, operador de roçadeira, nascido em Engenho Araújo, PE, Reg. São Lourenço da Mata, Engenho Araújo, PE , aos 14/05/1978, filho de JOSÉ ESTEVAM DA PAZ e de MARIA HELENA DA PAZ, residente em Osasco, SP CICERA FRANÇA ESTEVAM, brasileira, divorciada, doméstica, nascida em Cortês, Cortês, PE , aos 26/07/1983, filha de AMARO CUSTÓDIO DA SILVA e de MARIA DE FATIMA FRANÇA DOS SANTOS, residente em Osasco, SP

ADEMILSON SOARES DA SILVA, brasileira, solteiro, motorista, nascido em Arcoverde, Arcoverde, PE , aos 15/07/1985, filho de ANTONIO SOARES DA SILVA NETO e de LINDINALVA SOARES DA SILVA, residente em Osasco, SP LAUDICEIA DUARTE MENDES, brasileira, divorciada, do lar, nascida em Campo Alegre de Lourdes, Campo Alegre de Lourdes, BA , aos 14/09/1984, filha de IVAN DUARTE MENDES e de MARIA MENDES DA SILVA, residente em Osasco, SP

RENILSON MARTINS PEREIRA, brasileira, solteiro, autônomo, nascido em Taiobeiras, Taiobeiras, MG , aos 10/08/1986, filho de CLEMENTE PEREIRA SOARES e de RITA MARTINS DE OLIVEIRA PEREIRA, residente em Osasco, SP JOYCE APARECIDA DOS REIS, brasileira, solteira, do lar, nascida em Barueri, Barueri, SP , aos 12/02/1996, filha de SERGIO GOMES DOS REIS e de MARIA APARECIDA TAVARES, residente em Osasco, SP

Se alguém souber de algum impedimento que oponha-o na forma da Lei Lavro o presente para ser afixado na Imprensa Oficial do Município de Osasco SP



PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE-OSASCO/SP

ALEXANDRA LEAL MUSA JECKEL - OFICIAL

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art.1525 do Código Civil Brasileiro.

RICARDO PEREIRA DA SILVA, brasileira, divorciado, zelador, nascido em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP , aos 15/12/1982, filho de ATAIDE FRANCISCO DA SILVA e de ZENILDA PEREIRA AGUIAR DA SILVA, residente em Osasco, SP
NATALIA PAULINE ARRUDA OLIVEIRA, brasileira, divorciada, do lar, nascida em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP , aos 13/10/1997, filha de MARIO ANTONIO PEREIRA DE OLIVEIRA e de RENATA ARRUDA, residente em Osasco, SP

CRISTIAN COSTA DE OLIVEIRA, brasileira, divorciado, porteiro, nascido em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP , aos 31/03/1991, filho de DURVALINO CELESTINO DE OLIVEIRA e de ALENIÇA FERREIRA COSTA DE OLIVEIRA, residente em Osasco, SP
KATHARINA NATALIE ASSUNÇÃO, brasileira, solteira, do lar, nascida em São Paulo, SP, Registrada no 1º Subdistrito de Osasco, São Paulo, SP , aos 13/04/1999, filha de LUIZ ANTONIO MARIANO DE ASSUNÇÃO e de SANDRA FRANCISCO SILVA ASSUNÇÃO, residente em Osasco, SP

ANDERSON FERREIRA SENE, brasileira, divorciado, gerente, nascido em Carapicuíba, Carapicuíba, SP , aos 23/10/1981, filho de LUIZ FERREIRA SENE e de LIDUINA PEREIRA RAMOS SENE, residente em Osasco, SP
FABIANA APARECIDA UNGER, brasileira, divorciada, manicure, nascida em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP , aos 22/09/1986, filha de RUBENS UNGER e de APARECIDA INÊS DE CAMARGO UNGER, residente em Osasco, SP

PATRICK SOUSA REIS SANTOS, brasileira, solteiro, cobrador, nascido em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP , aos 27/12/1997, filho de ALEXSANDRO REIS SANTOS e de ANA ANGELICA DE SOUSA, residente em Osasco, SP
ESTER CHALEGRE DIAS, brasileira, solteira, do lar, nascida em São Paulo, SP, Registrada em 1º Subdistrito de Osasco, São Paulo, SP , aos 27/05/2000, filha de VANDERLEY RIBEIRO DIAS e de WEDNA CRISTINA DA SILVA CHALEGRE DIAS, residente em Osasco, SP

Se alguém souber de algum impedimento que oponha-o na forma da Lei Lavro o presente para ser afixado na Imprensa Oficial do Município de Osasco SP



PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS - 2º SUBDISTRITO DO MUNICÍPIO DE OSASCO - SP

BEL. GELSEN ANDRADE ADDARIO - OFICIAL

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro.

JOSE FELIX DE LIMA, brasileira, viúvo, cozinheiro chefe, nascido em Picuí, Picuí, PB, aos 17/02/1959, filho de FRANCISCO FELIX DE LIMA e de MARIA FRANCISCA DA CONCEIÇÃO, residente em Osasco, SP. ADRIANA MARIA DA SILVA, brasileira, viúva, doméstica, nascida em Rio Formoso, Rio Formoso, PE, aos 15/09/1972, filha de IVO JOSÉ DA SILVA e de DULCINEA MARIA DA SILVA, residente em Osasco, SP. Osasco, 05/07/24.

CARLOS DIEGO LUCENA DE ANDRADE, brasileira, solteiro, autônomo, nascido em Camaragibe, Camaragibe, PE, aos 21/11/1993, filho de JOSÉ CARLOS DE ANDRADE e de SOLANGE LUCENA DE ANDRADE, residente em Osasco, SP. KAMILA CÁSSIA LEITE DA SILVA, brasileira, divorciada, assistente comercial, nascida em Recife, Recife, PE, aos 01/09/1988, filha de ALMIR LEITE DA SILVA e de MARIA ESTER DA SILVA PEREIRA, residente em Osasco, SP. Osasco, 06/07/24.

ODEÍAS BALBINO DA SILVA SALES, brasileira, divorciado, técnico de manutenção, nascido em Caaporã, Caaporã, PB, aos 30/12/1988, filho de JOSÉ LOURENÇO DIAS SALES e de ACLÉZIA BALBINO DA SILVA SALES, residente em Osasco, SP. MARIA JOSÉ DA SILVA, brasileira, divorciada, babá, nascida em Ipojuca, Ipojuca, PE, aos 18/07/1983, filha de AMARA CELINA DA SILVA, residente em Osasco, SP. Osasco, 10/07/24.

CRISTIANO ALEXANDRE RODRIGUES, brasileira, solteiro, autônomo, nascido em São Paulo, São Paulo, SP, aos 20/08/1984, filho de JOÃO PATRICIO RODRIGUES e de MARIA JOSÉ ALEXANDRE LIMA, residente em Osasco, SP. PATRICIA SILVA DE HOLANDA, brasileira, solteira, ajudante geral, nascida em Distrito Sede, Barueri, Barueri, SP, aos 28/02/1979, filha de JOSÉ CLAUDIO CAVALCANTE DE HOLANDA e de ROSILDA MORÃO DA SILVA, residente em Osasco, SP. Osasco, 10/07/24.

CAIO CESAR MENDES VARGAS, brasileira, divorciado, técnico de suporte, nascido em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP, aos 03/03/1995, filho de JOSÉ CELIO BARBOSA VARGAS e de VERONICA MENDES VARGAS, residente em Osasco, SP. VANESSA BRUNA MACÊDO DE CARVALHO, brasileira, solteira, atendente, nascida em São Luís, São Luís, MA, aos 12/10/1998, filha de FREDSON DE OLIVEIRA CARVALHO e de JOELMA MACÊDO GARCIA, residente em São Paulo, SP. Osasco, 10/07/24.

BRUNO GOMES MONTEIRO, brasileira, solteiro, motoboy, nascido em Subdistrito Cerqueira César - São Paulo, São Paulo, SP, aos 26/03/1997, filho de ADEKISON CORREIA MONTEIRO JUNIOR e de REGIANE GOMES DA SILVA MONTEIRO, residente em Osasco, SP. DANIELA REGINA WOLOSCHIN, brasileira, solteira, gerente de loja, nascida em São Paulo - Capital, São Paulo, SP, aos 13/09/1980, filha de RICARDO WOLOSCHIN e de TEREZA LOPES DE MELO WOLOSCHIN, residente em Osasco, SP. Osasco, 11/07/24.

ODUARO FIORELINO SPICA, brasileira, divorciado, autônomo, nascido em Osasco, Osasco, SP, aos 06/07/1960, filho de SPICA FIORELO e de MARIA SILVEIRA DOS SANTOS, residente em Osasco, SP. CREUSA DA SILVA, brasileira, divorciada, do lar, nascida em Parelhas, Parelhas, RN, aos 10/05/1951, filha de JULIA DA SILVA, residente em Osasco, SP. Osasco, 11/07/24.

ROBSON JOSÉ DOS SANTOS, brasileira, divorciado, técnico eletrônico, nascido em Cortês, Cortês, PE, aos 15/11/1983, filho de JOSÉ GONÇALVES DA SILVA e de MARIA LUCIA DOS SANTOS, residente em Osasco, SP. CARMELUCIA JOSEFA DA CONCEIÇÃO SILVA, brasileira, divorciada, auxiliar de serviços gerais, nascida em São João do Piauí, São João do Piauí, PI, aos 05/04/1973, filha de JOSEFA MARIA DA CONCEIÇÃO, residente em Osasco, SP. Osasco, 11/07/24.

ADENILTON DE JESUS SILVA, brasileira, solteiro, repositor, nascido em Itiúba, Itiúba, BA, aos 19/01/1999, filho de JOSÉ DE JESUS SILVA e de MARIA NOLITA DE JESUS, residente em Osasco, SP. JANECLÉIA DOS SANTOS RAMOS, brasileira, divorciada, do lar, nascida em Buíque, Buíque, PE, aos 10/12/1998, filha de ADEMILSON RAMOS DA SILVA e de QUITÉRIA LUÍSA DOS SANTOS RAMOS, residente em Osasco, SP. Osasco, 11/07/24.

ANTONIO CARLOS DE SOUSA JÚNIOR, brasileira, solteiro, autônomo, nascido em Osasco, Osasco, SP, aos 18/11/1993, filho de ANTONIO CARLOS DE SOUSA e de LINDINALVA SANTOS SOUZA, residente em Osasco, SP. PAOLA GONÇALVES DE LIMA SANTOS, brasileira, solteira, analista de arquitetura, nascida em Osasco, Osasco, SP, aos 24/09/1996, filha de MANOEL PEREIRA DOS SANTOS NETO e de REGIANE GONÇALVES DE LIMA SANTOS, residente em Osasco, SP. Osasco, 11/07/24.

JEFFERSON MENDES DOS SANTOS, brasileira, solteiro, promotor de vendas, nascido em Osasco, Osasco, SP, aos 23/01/1989, filho de CARLOS ROBERTO DOS SANTOS e de DALVA MENDES DOS SANTOS, residente em Osasco, SP. VANESSA DE SOUZA DA SILVA, brasileira, solteira, analista de atendimento, nascida em São Paulo, São Paulo, SP, aos 13/04/1992, filha de JORGE DA SILVA e de MARLUCE DE SOUZA FARIAS, residente em Osasco, SP. Osasco, 11/07/24.

ELSON LARANJEIRA, brasileira, solteiro, pedreiro, nascido em Canto do Buriti, Canto do Buriti, PI, aos 26/04/1979, filho de AURENI LARANJEIRA, residente em Osasco, SP. ANA CLEIDE DE CARVALHO E SILVA, brasileira, divorciada, diarista, nascida em Canto do Buriti, Canto do Buriti, PI, aos 30/03/1977, filha de JERUSA DE CARVALHO E SILVA, residente em Osasco, SP. Osasco, 11/07/24.

JOSEMIR NASCIMENTO DE SOUZA, brasileira, solteiro, ajudante de pedreiro, nascido em Catende, Catende, PE, aos 13/08/1995, filho de JOSÉ ALVES DE SOUZA e de EDILEUZA LOURENÇO DO NASCIMENTO, residente em Osasco, SP. JACKELINE XAVIER DA SILVA, brasileira, solteira, do lar, nascida em São Paulo, São Paulo, SP, aos 10/12/1991, filha de NELSON TIMOTEO DA SILVA e de LUCIENE ALVES XAVIER, residente em Osasco, SP. Osasco, 11/07/24.

ELIEL RODRIGUES DA SILVA, brasileira, solteiro, separador de produção, nascido em Itagi, Itagi, BA, aos 22/11/1994, filho de HÉLIO PINHEIRO DA SILVA e de GILDETE RODRIGUES DA SILVA, residente em Osasco, SP. SAMIRA DE JESUS SANTOS, brasileira, solteira, conferente, nascida em Jequié, Jequié, BA, aos 06/11/1987, filha de GILSON PEREIRA DOS SANTOS e de ELIZETE DE JESUS, residente em Osasco, SP. Osasco, 11/07/24.

Se alguém souber de algum impedimento que oponha-o na forma da Lei Lavro o presente para ser afixado na Imprensa Oficial do Município de Osasco SP